

Ministério do Meio Ambiente
e Mudança do Clima



Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025–2030

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025–2030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Vice-Presidente

GERALDO ALCKMIN

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministra

MARINA SILVA

Secretaria-Executiva

Secretário-Executivo

JOÃO PAULO CAPOBIANCO

Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

Secretária

RITA DE CÁSSIA MESQUITA

Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Diretor

BRAULIO FERREIRA DE SOUZA DIAS

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBio)

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025–2030

Brasília - DF
MMA
2025

Coordenação

Braulio Ferreira de Souza Dias/SBIO/DCBIO
Nadinni Oliveira de Matos Sousa/SBIO/DCBIO
Luiza Curcio Pizzutti/SBIO/DCBIO

Redação

Carolina Del Lama Marques

Colaboração

Adriana Amaral da Silva/SNPCT/DGAR
Adriana de Fátima Rodrigues Lustosa da Costa/SBC/DPEB
Adriana Risuenho Leão/SMC/DOCEANO
Adriana Panhol Bayma/SBIO/DCBIO
Ana Luíza Arraes de Alencar Assis/SBC/DPG
Ana Paula Leite Prates/ SMC/DOCEANO
Alexandre Avelino dos Santos/SECD/DPCD
Alexandre Resende Tofeti/SQA/DRMA
Bruno Abe Saber Miguel/SECD/DOT
Camila Arruda Boechat/SQA/DQA
Ceres Belchior/SQA/DQA
Claudia Regina Sala de Pinho/SNPCT/DPCT
Deborah Santiago Lino Ferreira/SBIO/DPDA
Krishna Barros Bonavides/SBIO/DCBIO
Fábio Chicuta Franco/SBIO/DFLO
Gabriela Honnicke Antunes/SECEX/DFRE
Graciema Rangel Pinagé/SNPCT/DCD

Jane Vilas Bôas/GM
Jennifer Viezzer/SQA/DMUR
Larissa Godoy/SMC/DOCEANO
Lilian Mariana Costa/SBIO/DCBIO
Leonardo Queiroz Correia/SNPCT/DGAR
Luciane Rodrigues Lourenço Paixão/ SMC/DOCEANO
Maira Smith/SBC/DPG
Mariana Alvarenga Nascimento/SQA/DGR
Mariana Vitali /SMC/DOCEANO
Marina Crespo Pinto Pimentel Landeiro/SBIO/SCBIO
Pablo Ávila Saldo/SECEX/DEA
Priscila Lopes Soares da Costa/SECEX/DONAMA
Renata Carolina Gatti/SBIO/DAP
Roberto Ribas Gallucci/SBC/DPES
Veronica Alberto Barros/SBIO/DCBIO
Vinicius de Souza Moraes/SBIO/DCBIO

Diagramação

Nina Oswald Vieira

Fotos

Depositphotos e Eraldo Peres

A elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) foi financiada com recursos do *Global Environment Facility* (GEF), por meio do projeto *GEF Global Biodiversity Framework Early Action Support* (GBF EAS) implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e com recursos do Ministério Federal Alemão da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) e da Agência Norueguesa de Ajuda ao Desenvolvimento (NORAD) por meio do projeto *GBF Implementation* implementado pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823 Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
 Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
 2025-2030 [recurso eletrônico] – Brasília, DF : MMA, 2025.
 153 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web
ISBN: 978-85-7738-548-5

1. Política pública. 2. Mudança climática. 3. Biodiversidade. 4. Sustentabilidade.
I. Título.

CDU 502.14

IBAMA
Biblioteca Nacional do Meio Ambiente
Júlia G. de Menezes – CRB1/3001

Lista de Figuras

Figura 1. A biodiversidade no mundo	17
Figura 2. A biodiversidade no Brasil	18
Figura 3. Os biomas e o sistema costeiro-marinho do Brasil	20
Figura 4. Os grandes números de avaliações das espécies da fauna do Brasil quanto ao risco de extinção	22
Figura 5. Os grandes números de avaliações das espécies de plantas e fungos do Brasil quanto ao risco de extinção	23
Figura 6. Os principais serviços que a biodiversidade oferece e as principais ameaças à biodiversidade brasileira	25
Figura 7. Estrutura e elementos da Estratégia Nacional para a Biodiversidade	30
Figura 8. Linha do tempo com eventos relevantes no histórico da CDB (azul) e, em paralelo, na trajetória do Brasil na implementação e nacionalização da agenda da CDB (verde)	43
Figura 9. Porcentagem da representação dos diferentes setores no processo de consulta para elaboração da Estratégia e o Plano de Ação, considerando a consulta pública online e as oficinas realizadas	44
Figura 10. Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030, conforme recomendação da Comissão Nacional de Biodiversidade (Resolução CONABIO nº 9, de 2024) e suas relações com os Objetivos Estratégicos para 2050	60
Figura 11. Mosaico do marco global com as metas nacionais	66
Figura 12. Plano de Ação: Meta 1A	68
Figura 13. Plano de Ação: Meta 1B	71
Figura 14. Plano de Ação: Meta 2	74
Figura 15. Plano de Ação: Meta 3	77
Figura 16. Plano de Ação: Meta 4	80
Figura 17. Plano de Ação: Meta 5	83
Figura 18. Plano de Ação: Meta 6	85
Figura 19. Plano de Ação: Meta 7	87
Figura 20. Plano de Ação: Meta 8	90
Figura 21. Plano de Ação: Meta 9	92

Figura 22. Plano de Ação: Meta 10A	95
Figura 23. Plano de Ação: Meta 10B	98
Figura 24. Plano de Ação: Meta 11	100
Figura 25. Plano de Ação: Meta 12	103
Figura 26. Plano de Ação: Meta 13	105
Figura 27. Plano de Ação: Meta 14	107
Figura 28. Plano de Ação: Meta 15	109
Figura 29. Plano de Ação: Meta 16	111
Figura 30. Plano de Ação: Meta 17	113
Figura 31. Plano de Ação: Meta 18	115
Figura 32. Plano de Ação: Meta 19	117
Figura 33. Plano de Ação: Meta 20	119
Figura 34. Plano de Ação: Meta 21	121
Figura 35. Plano de Ação: Meta 22	124
Figura 36. Plano de Ação: Meta 23	126
Figura 37. Composição do Plano de Ação, por tipo de ação por meta	144
Figura 38. Representação esquemática da governança da EPANB e as relações de colaboração entre as instituições envolvidas para sua efetiva implementação	146

Lista de Quadros

Quadro 1. COP16/CDB – Cali, Colômbia – 2024	33
Quadro 2. Outros acontecimentos relevantes entre 1994 e 2000	35
Quadro 3. Outros acontecimentos relevantes entre 2001 e 2010	36
Quadro 4. Outros marcos relevantes entre 2011 e 2022	38
Quadro 5. Outros marcos relevantes a partir de 2023	40
Quadro 6. A EPANB e a NDC: O alinhamento da visão de futuro do Brasil diante das convenções internacionais	56
Quadro 7. Objetivos estratégicos de longo prazo para 2050	58
Quadro 8. Compromissos Federais alinhados ao Plano de Ação da EPANB 2025-2030 e às Metas Nacionais de Biodiversidade, conforme Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025	64
Quadro 9. Termos e conceitos importantes das Metas Nacionais de Biodiversidade	127

Lista de Siglas

ABEMA	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ANAMMA	Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
APPS	Áreas de Preservação Permanentes
BIOFIN	<i>Biodiversity Finance Initiative</i>
BPBES	Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CEBDS	Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável
CGPNGATI	Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
CI	Conservação Internacional
CGEN	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CNCFlora	Centro Nacional de Conservação da Flora
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPCT	Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais
CNUMAD	Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONABIO	Comissão Nacional de Biodiversidade
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONACER	Programa Bioma Cerrado Sustentável
CONAVEG	Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa
COP	Conferência das Partes
CTNBio	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
DCBio	Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
EPANB	Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade
EPAEBS	Estratégias e Planos de Ação Estaduais de Biodiversidade
EPALBs	Estratégias e Planos de Ação Locais de Biodiversidade
FNRB	Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios
FUNBIO	Fundo Nacional de Biodiversidade
GBF	Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade (do inglês <i>Global Biodiversity Framework</i>)
GIZ	<i>Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit</i>
GEF	Fundo Global para o Meio Ambiente

GT-EPANB	Grupo de Trabalho da EPANB
GYBN Brazil	Rede Brasileira de Jovens pela Biodiversidade
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPBES	<i>Science and Policy for People and Nature</i>
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IUCN ou UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
JBRJ	Jardim Botânico do Rio de Janeiro
LDN	Degradação Neutra da Terra (do inglês <i>Land Degradation Neutrality</i>)
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MCID	Ministério das Cidades
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MJSP	Ministério de Justiça e Segurança Pública
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MME	Ministério de Minas e Energia
MONITORA	Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade
MOP	Reunião das Partes
MPI	Ministério dos Povos Indígenas
NBSAPs	<i>National Biodiversity Strategies and Action Plans</i> (em português, EPANB)
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada (do inglês <i>Nationally Determined Contribution</i>)
NIB	Nova Indústria Brasil
OGMs	Organismos Geneticamente Modificados
PainelBio	Painel Brasileiro de Biodiversidade
PANs	Planos de Ação Nacionais de Espécies Ameaçadas
PATs	Planos de Ação Territoriais
PCVR	Programa Cidades Verdes Resilientes
PELD	Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração
PEM	Planejamento Espacial Marinho
PIB	Produto Interno Bruto
Planapo	Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Planares	Plano Nacional de Resíduos Sólidos
PLANAVEG	Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa
Plano ABC	Plano de Agricultura de Baixo Carbono
PLANSAB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PMFS	Planos de Manejo Florestal Sustentável
PMMA	Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica
PNCPD	Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas

PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNGTAQ	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPBio	Programa de Pesquisa em Biodiversidade
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPCDs	Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento
PPCerrado	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado
PRAs	Programas de Regularização Ambiental
PROBIO	Projeto Nacional de Biodiversidade
ProCoral	Estratégia Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recifes de Coral
ProManguezal	Programa Nacional de Conservação e o Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil
PRONABIO	Programa Nacional de Biodiversidade
RLs	Reservas Legais
PTE	Plano de Transformação Ecológica
SBIO	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SIBBr	Sistema de Informações sobre a Biodiversidade Brasileira
SBio	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais
SINAFLORE	Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
SINBIOSE	Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SisGen	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
TNC	The Nature Conservancy Brasil
TIs	Terras Indígenas
UCs	Unidades de Conservação
WWF	<i>World Wide Fund for Nature</i> ou Fundo Mundial para a Natureza

Prefácio

A Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025–2030 representa um marco fundamental para o Brasil no enfrentamento da dupla crise da perda de biodiversidade e da mudança do clima e na construção de um futuro mais justo, sustentável e resiliente. Sua elaboração foi resultado de um amplo processo participativo, iniciado em 2023, que mobilizou representantes dos governos federal, estadual e municipal, da sociedade civil, da academia, dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, setor empresarial e demais segmentos sociais comprometidos com a conservação da natureza e o uso sustentável dos recursos naturais.

A EPANB reafirma o compromisso do Brasil com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e com o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica, adotado em 2022, que estabelece metas ambiciosas para reverter a perda de biodiversidade até 2030 e objetivos de longo prazo para 2050. Ao mesmo tempo, ela responde às urgências e particularidades nacionais, promovendo o alinhamento das políticas públicas federais às ações necessárias para conservar, recuperar, utilizar de forma sustentável, acessar e repartir de forma justa e equitativa os benefícios da biodiversidade brasileira.

Somos o país com a maior biodiversidade do planeta. Essa riqueza extraordinária, expressa em florestas, campos, rios, recifes, manguezais e tantos outros ecossistemas, é a base dos serviços ecossistêmicos que sustentam a vida, a economia e o bem-estar de toda a população. A nossa biodiversidade é também um pilar essencial para a mitigação e adaptação à mudança do clima, pois são os ecossistemas íntegros que atuam como sumidouros de carbono, regulam o regime de chuvas, reduzem riscos de desastres naturais e fortalecem a resiliência da população frente aos eventos climáticos extremos. Proteger essa diversidade é preservar a água que bebemos, o alimento que produzimos, o equilíbrio do clima e o conhecimento ancestral que atravessa gerações. É garantir justiça ambiental e dignidade às populações que cuidam da terra, das águas e das florestas.

A estratégia reconhece também o papel essencial dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares como guardiões da biodiversidade e busca assegurar o espaço para que esses povos sejam protagonistas na sua implementação, fortalecendo a justiça socioambiental e a democracia participativa.

A EPANB 2025–2030 é, portanto, um instrumento estratégico de planejamento e ação, que articula políticas setoriais, orienta decisões, promove a transversalidade da biodiversidade nas esferas de governo e busca mobilizar os recursos técnicos, institucionais e financeiros necessários para enfrentar os desafios dessa década crítica para o planeta. Por isso, sua implementação é transversal, com responsabilidades compartilhadas entre cerca de vinte Ministérios e trinta órgãos da administração pública federal.

Convido todas e todos a conhecerem, apoiarem e se engajarem na implementação desta estratégia, que é coletiva, plural e essencial para o presente e o futuro do Brasil.

Marina Silva

Apresentação

Como signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), o Brasil está comprometido com a implementação de sua agenda, por meio da liderança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e vem participando ativamente dos trabalhos da convenção e da definição dos marcos globais, bem como alinhando as prioridades e estratégias do país aos objetivos definidos no âmbito da Convenção. Considera-se como diversidade biológica a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, e compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) é o termo em português adotado pelo Brasil em referência ao nome oficial em inglês *National Biodiversity Strategies and Action Plans* (NBSAPs), o principal instrumento de implementação da CDB a nível nacional. A Estratégia fornece um arcabouço para integrar a biodiversidade no planejamento e na tomada de decisões, além de promover uma mobilização política e financeira para impulsionar as ações de conservação, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade. Seguindo o disposto no Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025¹, apresenta-se neste documento a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade como instrumentos de planejamento, no âmbito do Poder Executivo federal, com a finalidade de cumprir com os compromissos assumidos pelo País junto à CDB, observando a Política Nacional da Biodiversidade e as recomendações da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO).

A EPANB 2025-2030, reconhecida pela Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025², é composta pela Visão e Objetivos para 2050, pelas **25 Metas Nacionais de Biodiversidade recomendadas pela CONABIO e o Plano de Ação federal para o período 2025-2030. Esses elementos, em conjunto, constituem o referencial estratégico para a atuação do governo federal. Além disso, a EPANB é composta pelas Estratégias de Monitoramento, de Financiamento e de Comunicação**, instrumentos-chave para promover e viabilizar a sua efetiva implementação.

O **Plano de Ação** do governo federal conta com um total de 234 ações e sua implementação depende da liderança e colaboração de 50 Ministérios, entidades vinculadas e outras autarquias. O Plano conta ainda com os **Compromissos do Plano de Ação**, que são planos e programas específicos do Governo Federal que são estruturantes e de alto impacto e abrangência para a implementação das Metas Nacionais de Biodiversidade e da agenda do Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade (do inglês *Global Biodiversity Framework* - GBF) no Brasil. Esses compromissos figuram como prioridades definidas pelos órgãos federais no âmbito de políticas públicas alinhadas à EPANB.

A EPANB é a contribuição do governo federal para a proteção e o uso sustentável da biodiversidade e de seus serviços ecossistêmicos, garantindo a repartição de benefícios e a participação social na conservação da diversidade biológica.

Rita de Cássia Guimarães Mesquita

1 Decreto nº 12.485 de 3 de junho de 2025, que dispõe sobre Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12485.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2012.485%2C%20DE%203,que%20lhe%20confere%20o%20art.

2 Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, que estabelece a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade 2025-2030. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.519-de-25-de-novembro-de-2025-671626280>

Sumário

1. O desafio global da perda de biodiversidade e a importância do Brasil	16
1.1 A biodiversidade brasileira	19
1.2 Ameaças e desafios para a biodiversidade brasileira	24
2. A Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade do Brasil	29
2.1 A Estratégia para a Biodiversidade e a CDB	31
2.2 A trajetória do Brasil na implementação da CDB	34
2.3 O processo de elaboração da nova Estratégia Nacional para a Biodiversidade	44
2.3.1 Consulta Pública Online	46
2.3.2 Oficina dos Estados federativos	47
2.3.3 Oficina do Governo Federal	48
2.3.4 Oficina do Setor Empresarial	49
2.3.5 Oficina das Guardiãs e Guardiões da Biodiversidade: Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	50
2.3.6 Oficina da Academia	51
2.3.7 Oficina da Sociedade Civil	52
2.3.8 Oficina Nacional Intersetorial	53
3. Componentes da Estratégia Nacional para a Biodiversidade	54
3.1 Visão e Missão	55
3.2 Objetivos estratégicos para 2050	58
3.3 Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030 e Plano de Ação 2025-2030	59
3.3.1 Meta 1A. Promover o planejamento espacial para reduzir a perda de biodiversidade	67
3.3.2 Meta 1B. Zerar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa para reduzir a perda da biodiversidade	70
3.3.3 Meta 2. Restaurar os ecossistemas	73
3.3.4 Meta 3. Conservar e manejar os ecossistemas	76
3.3.5 Meta 4. Deter as extinções de espécies e a perda de variabilidade genética	79
3.3.6 Meta 5. Promover o uso e o comércio sustentável	82
3.3.7 Meta 6. Reduzir a introdução e os impactos das espécies exóticas invasoras	84
3.3.8 Meta 7. Reduzir a poluição e seus impactos sobre a biodiversidade	86
3.3.9 Meta 8. Minimizar o impacto da mudança do clima sobre a biodiversidade	89
3.3.10 Meta 9. Promover o uso sustentável da biodiversidade e a bioeconomia	91
3.3.11 Meta 10A. Promover atividades produtivas sustentáveis	94
3.3.12 Meta 10B. Promover a sustentabilidade na pesca extrativa e na extração de bioinsumos aquáticos	97

3.3.13 Meta 11. Proteger e recuperar os serviços ecossistêmicos	99
3.3.14 Meta 12. Ampliar e fortalecer os espaços verdes e azuis urbanos	102
3.3.15 Meta 13. Promover o acesso e a repartição de benefícios	104
3.3.16 Meta 14. Integrar os valores da biodiversidade nas políticas públicas e nas contas nacionais	106
3.3.17 Meta 15. Promover atividades empresariais sustentáveis	108
3.3.18 Meta 16. Incentivar o consumo sustentável e reduzir a geração de resíduos	110
3.3.19 Meta 17. Promover medidas de biossegurança	112
3.3.20 Meta 18. Eliminar subsídios prejudiciais e aumentar incentivos positivos	114
3.3.21 Meta 19. Aumentar o financiamento para a implementação da EPANB	116
3.3.22 Meta 20. Promover a capacitação e a cooperação para a biodiversidade	118
3.3.23 Meta 21. Promover o Acesso a Dados, Informações e Conhecimento	120
3.3.24 Meta 22. Assegurar para todos a participação na tomada de decisão e o acesso à justiça	123
3.3.25 Meta 23. Assegurar a equidade de gênero na implementação da EPANB	125
3.4 Termos e conceitos importantes das Metas Nacionais de Biodiversidade	127
4. Implementação da Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade	143
4.1 Governança	145
4.2 Estratégias e Planos de Ação Estaduais e Locais para a Biodiversidade - EPAEBs e EPALBs	147



1. O desafio global da perda de biodiversidade e a importância do Brasil

A humanidade precisa da natureza e da sua biodiversidade saudável e funcional para sobreviver e prosperar (Figura 1). Não dependemos apenas do ar, da água e dos alimentos que retiramos da natureza, mas também dos processos de ciclagem de nutrientes e de formação dos solos desempenhados pelos sistemas ecológicos. O desenvolvimento sustentável e a inovação na construção civil, na biotecnologia, na bioeconomia, na ciência, e em todo o setor energético dependem das madeiras, fibras, biomassa e combustíveis fornecidos pela biodiversidade. Os ecossistemas também oferecem serviços de regulação climática, modulando a ação dos ventos, das correntes e das temperaturas. Além disso, a saúde humana, as tradições e heranças culturais, o conhecimento e o lazer estão diretamente ligados aos valores intrínsecos da natureza e sua biodiversidade. Manter, conservar e utilizar a biodiversidade e seus serviços de forma sustentável, harmônica e equitativa é fundamental para o enfrentamento da crise climática e para a construção de soluções que determinarão como será a vida na Terra nos próximos anos.

Porém, quando olhamos para um horizonte de 10 anos, os **eventos climáticos extremos** e a **perda de biodiversidade** com o colapso dos ecossistemas estão na primeira e segunda posições da lista dos maiores riscos para a humanidade e para a economia do planeta, segundo o Relatório de Riscos Globais de 2025 do Fórum Econômico Mundial³. A combinação desses dois fenômenos (a perda de biodiversidade e os eventos climáticos extremos), junto com a **poluição**, representam a chamada **Tripla Crise Planetária**, sendo esses os três principais problemas interligados que a humanidade enfrenta atualmente.

Figura 1. A biodiversidade no mundo



Mais da metade do PIB global depende da natureza — direta ou indiretamente.

WORLD ECONOMIC FORUM. New Nature Economy Report II: World Economic Forum, 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/new-nature-economy-report-series/>



Menos de 18% das terras e águas interiores e 9% das áreas oceânicas e costeiras estão dentro de áreas protegidas e conservadas.

PROTECTED PLANET. Relatório Planeta Protegido 2024: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://digitalreport.protectedplanet.net/>.



Mais de 75% dos ecossistemas terrestre, 66% do oceano, 85% das áreas úmidas e 50% dos recifes de coral, desde 1870, foram perdidos ou significativamente alterados pelo homem.

Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES). Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3553579>



Uma em cada três espécies de árvores está ameaçada de extinção.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). Lista Vermelha de Espécies da IUCN (Global). Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/resources/summary-statistics>

Fonte: Carolina Del Lama Marques.

3 The Global Risks Report 2025, 20th Edition, World Economic Forum. Disponível em: https://reports.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2025.pdf.

Neste cenário, a **relevância e a liderança do Brasil na agenda global de conservação da biodiversidade** se tornam fundamentais, já que está entre os países **megadiversos** e abriga cerca de 10 a 15% do número de espécies que conhecemos até hoje em todo o planeta (Figura 2). O Brasil se coloca no papel de protagonista nos compromissos e acordos multilaterais para lidar com a crise global da biodiversidade e do clima. É necessário promover uma mudança nos paradigmas econômicos, tecnológicos e culturais em prol do desenvolvimento a partir de relações sustentáveis com a natureza. Isso é fundamental para possibilitar a geração de riqueza e sua distribuição justa e compartilhada, com melhoria na qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Também líder entre os maiores produtores agrícolas do mundo, o Brasil fornece cerca de 10% da demanda global de alimentos⁴. Essa produtividade depende fundamentalmente da biodiversidade, a fonte original de todas as espécies cultivadas e a provedora dos serviços ecossistêmicos essenciais à agricultura. Pode-se citar como exemplos de serviços importantes a oferta e qualidade da água, a polinização e a fertilidade do solo (Figura 2). A perda de biodiversidade prejudica diretamente a produção agrícola e o bem-estar humano, evidenciando que a agricultura e outras atividades produtivas e a conservação da biodiversidade são interdependentes, e não antagônicas. Diferentes usos da terra, práticas de manejo, decisões de negócio, prioridades de investimentos e planos de desenvolvimento impactam diretamente a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos⁵. Portanto, o desafio do país começa na necessidade de uma gestão integrada, participativa, com base na ciência e levando em consideração as tradições e conhecimentos das pessoas que vivem em harmonia com a natureza, dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais, e dos(as) agricultores(as) familiares e camponeses(as).

Figura 2. A biodiversidade no Brasil



O Brasil está entre os países megadiversos e abriga cerca de 10 a 15% da diversidade biológica mundial.

Fonte: 6º Relatório do Brasil para a CDB. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica>



76% da produção de alimentos depende dos serviços de polinização por animais.

Fonte: 1º Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimento no Brasil, BPBES. Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/produtos/relatorios-e-diagnostics/>

-
- 4 Relatório Temático sobre Agricultura, Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos. Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES). Disponível em: https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2024/12/BPBES_Relatorio-Agricultura-2024.pdf
- 5 Relatório Temático sobre Agricultura, Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos. Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES). Disponível em: https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2024/12/BPBES_Relatorio-Agricultura-2024.pdf



Mais de 20 mil espécies de plantas, algas e fungos são endêmicas do Brasil, ou seja, são encontradas exclusivamente dentro do território brasileiro. Dessas, mais de 7.700 foram avaliadas por especialistas quanto ao seu estado de conservação, sendo que mais de 3.400 (+ de 40%) estão ameaçadas de extinção.

Fonte: Pannel de Dados do Centro Nacional de Conservação da Flora. Disponível em: <https://cncflora.jbrj.gov.br/>



Impactos negativos causados por apenas 16 espécies exóticas invasoras foram estimados em prejuízos de 77 a 105 bilhões de dólares, entre os anos de 1984 e 2019.

Fonte: Relatório Temático sobre Espécies Exóticas Invasoras, BPBES. Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/produtos/relatorios-e-diagnosticos/>



O Brasil tem mais de 30 anos de experiência na implementação de políticas de acesso e repartição de benefícios, com mais de 17.000 produtos da sociobiodiversidade registrados.

Fonte: Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbc/comissao-nacional-de-bioeconomia/documentos-de-interesse/caminhos-bioeconomia_g20.pdf

Diversificar os sistemas agroalimentares por meio da bioeconomia traz ganhos sociais, ambientais e econômicos, podendo gerar até R\$ 3.500 de renda anual e 40 empregos por hectare.

Fonte: Pathways to the Bioeconomy - Contributions of Society in the context of the G-20, MMA. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbc/comissao-nacional-de-bioeconomia/documentos-de-interesse/caminhos-bioeconomia_g20.pdf

Fonte: Carolina Del Lama Marques.

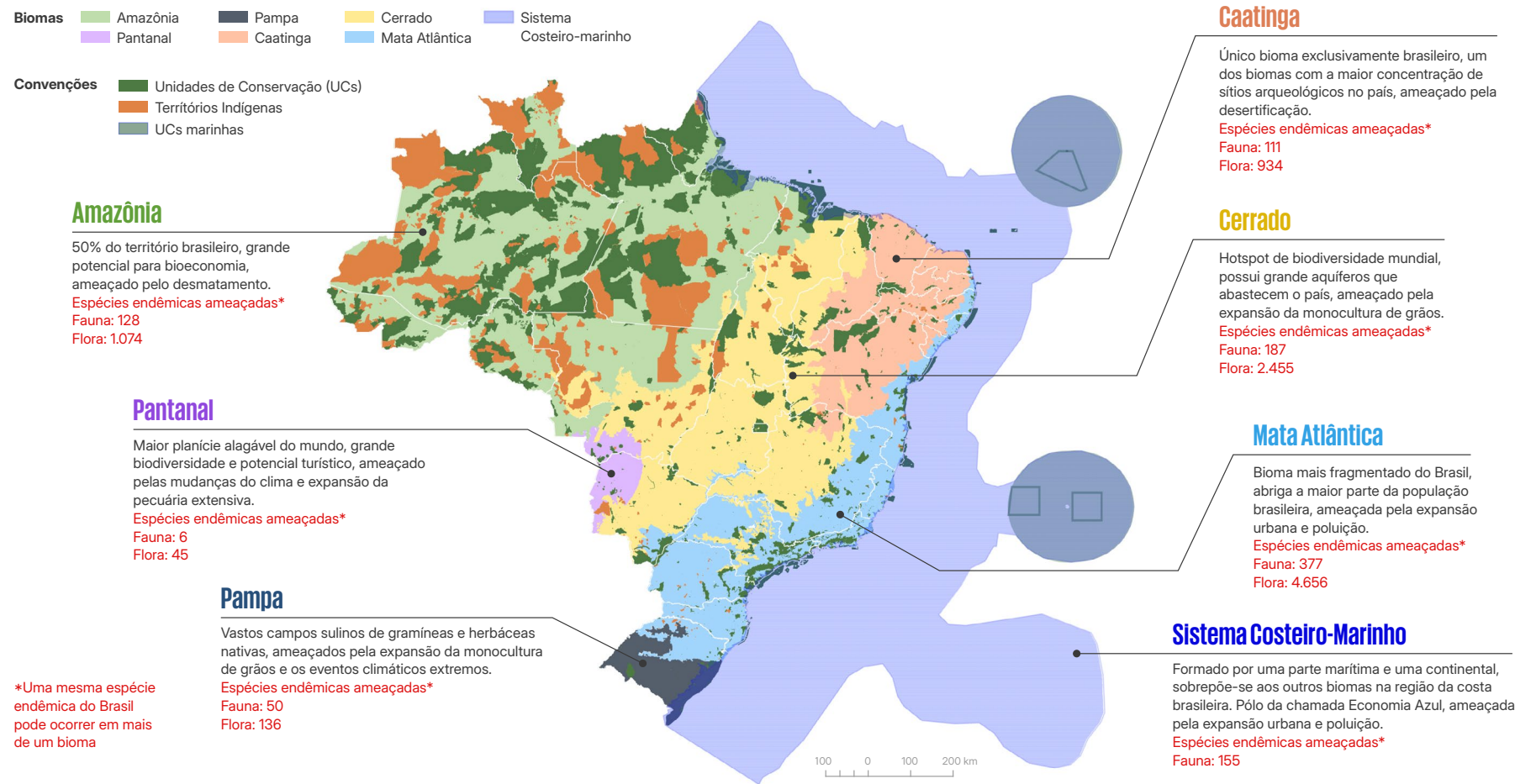
1.1 A biodiversidade brasileira

Com extensão continental, o Brasil possui uma grande diversidade de paisagens, solos e formações geográficas, que favorecem a sua megadiversidade biológica. Essas paisagens existem ao longo de um gradiente natural que é dividido em **seis biomas terrestres - Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal- e o Sistema Costeiro-Marinho**. Cada bioma e cada sistema ecológico sustenta não só suas características naturais e espécies, mas também populações humanas que têm seus modos de vida e atividades produtivas direta ou indiretamente dependentes da natureza (Figura 3).

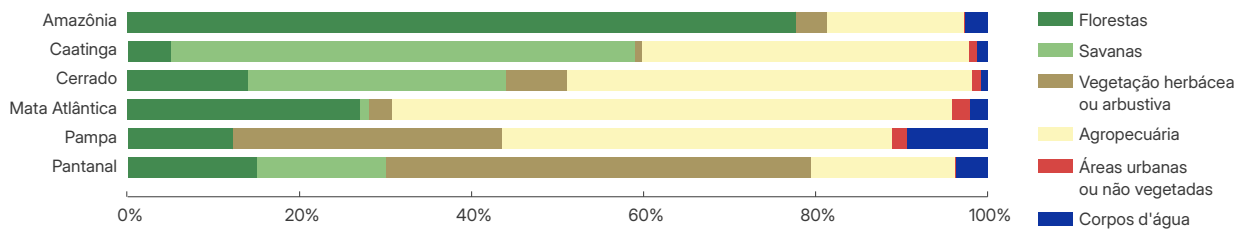
Sendo o Brasil um dos países mais megadiversos do mundo, encontra-se um **grande número de espécies** em cada bioma. Por exemplo, considerando apenas as plantas terrestres, são encontradas mais de 17 mil espécies na Mata Atlântica (36,5% do total de espécies conhecidas para o país), e mais de 13 mil na Amazônia (27,8% das espécies conhecidas para o país). A importância da biodiversidade brasileira também se traduz no **alto grau de endemismo, ou seja, espécies que só ocorrem no país e não são encontradas em outros lugares. Cerca de 55% das espécies de plantas terrestres encontradas no Brasil são endêmicas**⁶.

6 Flora do Brasil 2020. 1-28 pp. Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. <http://doi.org/10.47871/jbrj2021001>. Disponível em: <https://dspace.jbrj.gov.br/jspui/handle/doc/118>

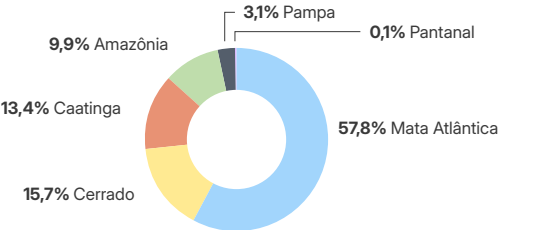
Figura 3. Os biomas e o sistema costeiro-marinho do Brasil



Uso e cobertura da terra nos biomas em 2023



População por bioma



Fontes: Limites dos biomas e sistema costeiro-marinho: IBGE; população: IBGE; uso e cobertura da terra em 2023: MapBiomas coleção 9; espécies endêmicas ameaçadas de extinção: ICMBio e JBRJ. Carolina Del Lama Marques e Samia Gomes da Silva.

Apesar de toda essa riqueza e diversidade, a biodiversidade brasileira enfrenta uma série de ameaças, que colocam milhares de espécies brasileiras na lista de espécies ameaçadas de extinção. Da fauna, mais de 1.200 espécies estão em categorias de ameaça, sendo que já foram avaliadas mais de 15.500 espécies, incluindo todas as espécies de vertebrados conhecidos (cerca de 10.000 vertebrados e mais de 5.000 invertebrados) (Figura 4)⁷. De fungos e plantas, cerca de 3.700 estão ameaçadas de extinção, considerando mais de 9.400 espécies avaliadas. O Brasil é atualmente o único país com avaliação sistemática do estado de conservação de fungos, com 24 táxons avaliados até o presente momento (Figura 5)⁸. Os dados sobre espécies ameaçadas de extinção apresentados neste documento não correspondem às Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção atualmente vigentes. A Lista Nacional Oficial é definida pelas Portarias MMA nº 443, 444 e 445, de 2014, atualizadas pelas Portarias subsequentes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Optou-se, neste trabalho, por utilizar as informações mais atuais disponibilizadas pelo ICMBio e pelo JBRJ, considerando que está em curso o processo de revisão e atualização das Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção, com base nos dados apresentados neste documento.

No Brasil, as avaliações do risco de extinção das espécies são realizadas seguindo as diretrizes metodológicas da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas publicada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN)⁹. O processo de avaliação das espécies da fauna é coordenado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o processo de avaliação das espécies de plantas, algas e fungos é coordenado pelo Centro Nacional de Conservação da Flora do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (CNCFlora/JBRJ). Centenas de instituições, universidades e centros de pesquisa são envolvidos no processo de avaliação, bem como centenas de especialistas são capacitados e participam da aplicação da metodologia e revisão dos resultados.

A governança do processo de avaliação do estado de conservação das espécies, a escala do esforço e o fluxo de trabalho adotado pelo Brasil são únicos no mundo e servem de inspiração para outros países. **É fundamental ter um processo sistemático, participativo e com base científica como ponto de partida para a elaboração e implementação de políticas para conservação das espécies ameaçadas de extinção.**

7 A Figura 4 mostra o número de táxons da fauna do Brasil ameaçados de extinção, classificados conforme categoria de ameaça (CR = Criticamente em perigo; EN = Em perigo; VU = Vulnerável) e forma de vida.

8 A Figura 5 mostra o número de táxons de plantas e fungos do Brasil ameaçados de extinção, classificados conforme categoria de ameaça (CR = Criticamente em perigo; EN = Em perigo; VU = Vulnerável) e forma de vida. Um mesmo táxon pode estar classificado em mais de uma categoria de forma de vida. Portanto, o somatório das classes é maior que o número total de táxons ameaçados de extinção (n = 3.755 espécies). A categoria "Outras" inclui táxons que não têm sua forma de vida classificada, táxons classificados como três ou mais formas de vida, e/ou grupos com poucos táxons (ex. trama, tufo, folhosa, dracenóide, entre outras).

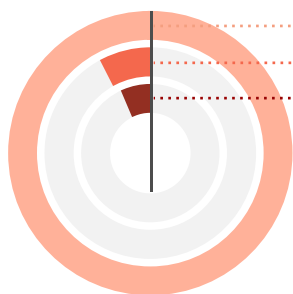
9 IUCN Red List initiative. Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/>

Figura 4. Os grandes números de avaliações das espécies da fauna do Brasil quanto ao risco de extinção**O esforço do Brasil de avaliação de espécies**

Mais de **1.600**
especialistas envolvidos



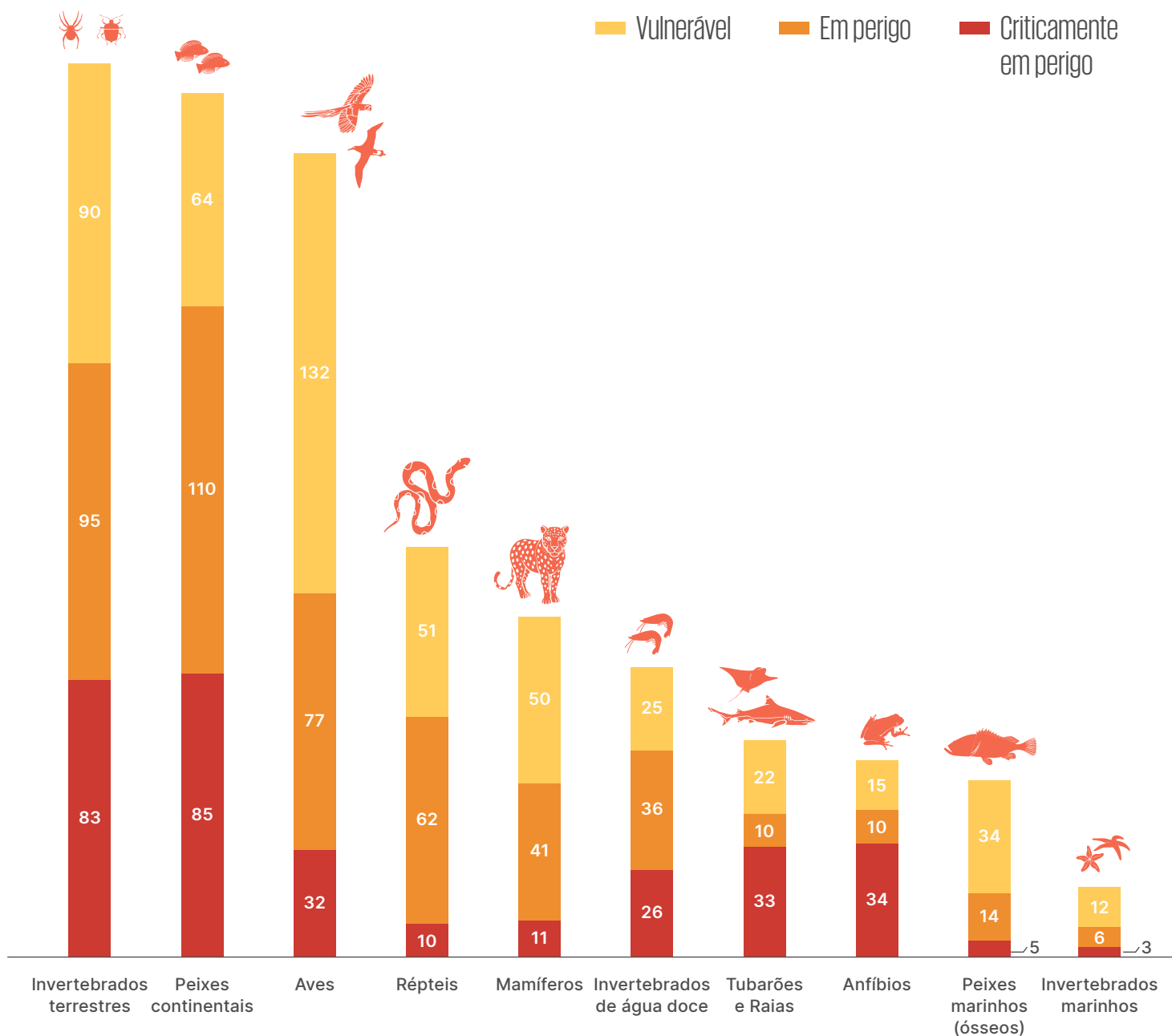
Mais de **118.000**
táxons conhecidos



15.500+ táxons avaliados

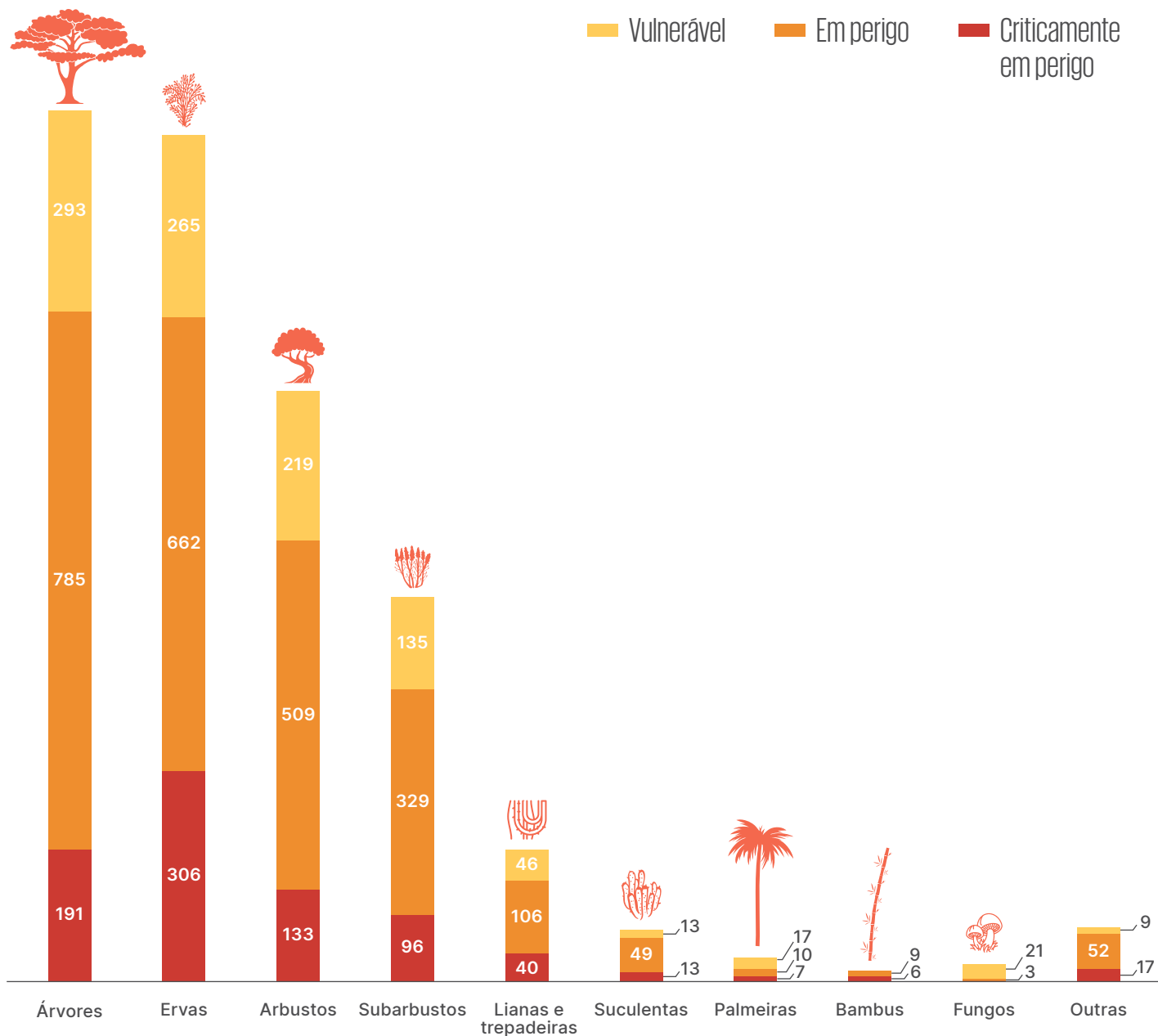
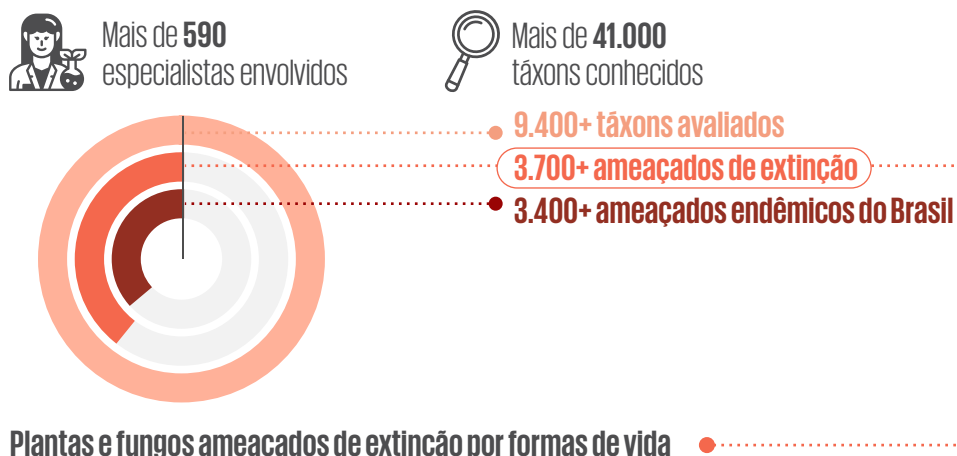
1.200+ ameaçados de extinção

1.000+ ameaçados endêmicos do Brasil

Fauna ameaçada de extinção por grupo taxonômico

Fonte: ICMBio.

Figura 5. Os grandes números de avaliações das espécies de plantas e fungos do Brasil quanto ao risco de extinção
O esforço do Brasil de avaliação de espécies



Fonte: JBRJ/CNCFlora.

Para além do processo amplo e sistemático de avaliação das espécies, o Brasil possui instrumentos para a conservação da biodiversidade, como os **Planos de Ação Territorial (PATs)** e os **Planos de Ação Nacionais de Espécies Ameaçadas (PANs)**. Eles representam a materialização de estratégias para reverter ou minimizar os impactos negativos que levam ao declínio das populações e à degradação dos seus habitats.

Os Planos identificam, priorizam e organizam um conjunto de ações de conservação para espécies ameaçadas e seus habitats, levando em consideração as principais ameaças e direcionando esforços para resultados efetivos.

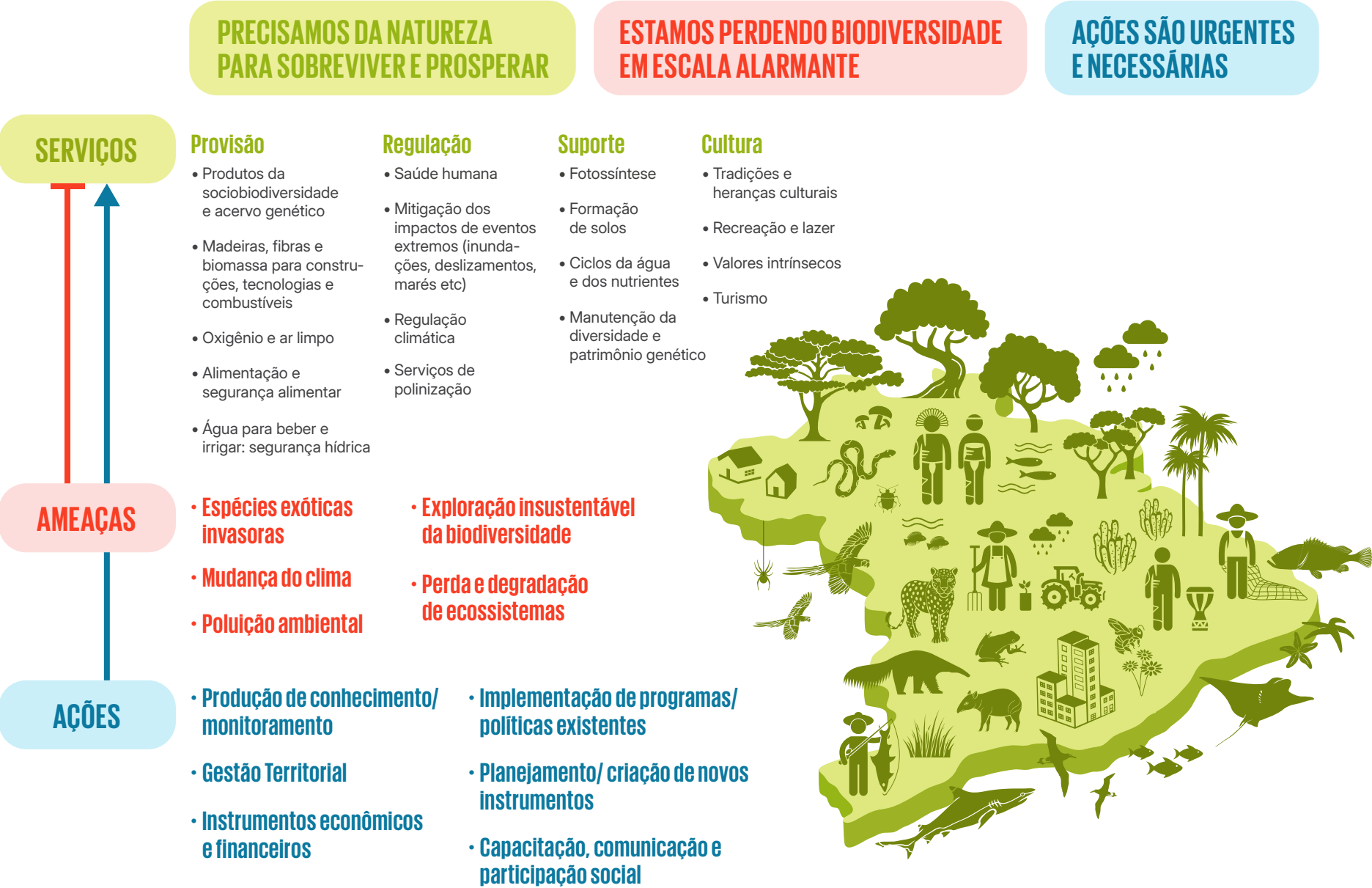
Os PANs são elaborados para espécies individuais ou grupos taxonômicos prioritários. Outra abordagem mais recente é a elaboração dos PATs, construídos com uma perspectiva territorial (por biomas, ecossistemas ou regiões). Isso permite que um único Plano abranja diversas espécies ameaçadas de diferentes grupos (fauna e flora) que ocorrem em uma mesma área geográfica, otimizando recursos e esforços. Eles são formalizados em nível nacional e buscam cumprir metas internacionais de conservação.

Além disso, os Planos orientam a participação das comunidades locais, instituições e diferentes setores da sociedade que vivem e atuam naquele território.

1.2 Ameaças e desafios para a biodiversidade brasileira

O Brasil enfrenta um conjunto complexo de **ameaças** que colocam em risco os seus biomas, as espécies e ecossistemas, as pessoas que vivem e dependem diretamente da natureza, o patrimônio genético e a herança cultural desses povos e comunidades, a produção agrícola e todo o potencial do país de desenvolvimento associado ao uso da biodiversidade. As principais ameaças à biodiversidade brasileira são multifacetadas. Elas são originadas e agravadas pelas atividades e intervenções humanas. Portanto, compreender cada uma dessas ameaças, produzir conhecimento sobre elas e agir de forma coordenada, efetiva e estratégica é crucial para proteger a riqueza natural e o potencial de desenvolvimento do país (Figura 6). Aqui resumimos as **cinco** principais ameaças à biodiversidade brasileira e outros processos relacionados.

Figura 6. Os principais serviços que a biodiversidade oferece e as principais ameaças à biodiversidade brasileira



Fonte: DCBIO/MMA.

- I. A **mudança do clima** impacta significativamente a biodiversidade e os ecossistemas por meio de diversos mecanismos interconectados. A elevação das temperaturas atmosféricas e do oceano, as alterações nos padrões de chuva e correntes, e a intensificação de eventos extremos acarretam a perda de habitats cruciais, culminando na redução populacional de inúmeras espécies e, em casos extremos, em extinções locais. As alterações nos padrões de migração de espécies, as mudanças nos ritmos naturais, como os períodos de reprodução e floração e o espalhamento de doenças e fenômenos de mortalidade em massa como consequência de evento climáticos extremos já impactam a sobrevivência das espécies e, consequentemente, suas relações com a biodiversidade e os ecossistemas. Estudos recentes demonstram que mudanças climáticas graduais e os eventos climáticos extremos, particularmente as anomalias de temperatura impulsionadas pelo El Niño, são os principais fatores do declínio das populações de anfíbios no Brasil.¹⁰ Além disso, ecossistemas frágeis, como os recifes de coral, podem ser mais vulneráveis às alterações climáticas, resultando em taxas mais preocupantes de perda de diversidade. Esses impactos na biodiversidade reverberam diretamente sobre as populações humanas que dependem desses recursos naturais, exacerbando desafios sociais e econômicos já existentes.
- II. A crescente **poluição ambiental** representa uma ameaça significativa à biodiversidade e aos ecossistemas, provocando impactos devastadores em diferentes níveis. A poluição do ar, por exemplo, prejudica plantas, animais e microrganismos, além de alterar a composição atmosférica essencial para a sobrevivência de diversas espécies. A contaminação do solo e dos corpos d'água por fertilizantes, agrotóxicos, compostos derivados do petróleo e outros compostos perigosos, como o mercúrio, provoca a morte e intoxicação de humanos, animais, plantas e microrganismos, além de ter consequências socioeconômicas graves nas regiões afetadas. Isso se agrava pois os limites brasileiros de tolerância de resíduos de agrotóxicos são mais altos em relação aos praticados em outros países. Nos rios da Amazônia brasileira são despejadas quantidades consideráveis de mercúrio todos os anos pelas atividades de garimpo e mineração ilegais, afetando não somente a biodiversidade aquática como também a saúde e os modos de vida de comunidades ribeirinhas, povos indígenas e outras populações locais.¹¹ Além disso, no Brasil, mais de 5,2 mil piscinas olímpicas de esgoto sem tratamento são despejadas na natureza diariamente¹². A poluição por esgoto e o descarte inadequado de resíduos sólidos, incluindo plástico e microplástico, contaminam corpos d'água e o oceano, levando à degradação de ecossistemas aquáticos e da vida selvagem que deles dependem, e para as populações locais que dependem desses ecossistemas para seu sustento, como comunidades pesqueiras e extrativistas, trazendo consequências também para a saúde e bem-estar de grande parte da população brasileira.
- III. A **perda e a degradação de ecossistemas** também representam duas das principais ameaças à biodiversidade. A fragmentação de habitats devido ao desmatamento, à desertificação, à conversão e à degradação da vegetação nativa, dos solos e dos ecossistemas terrestres naturais, motivados

10 Ferrante, L., Baccaro, F. B., Kaefer, I. L., Diele-Viegas, L. M., Getirana, A., Haddad, C. F. B., & Fearnside, P. M. (2025). Effects of climate change and El Niño anomalies on historical declines, extinctions, and disease emergence in Brazilian amphibians. *Conservation Biology*, e70024. Disponível em: <https://conbio.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/cobi.70024>

11 Nota Técnica - Contaminação por mercúrio na Amazônia, WWF. Disponível em: https://wwfbrnew.awsassets.panda.org/downloads/notatecnica_otca.pdf; Domingues, V. S., et al. (2024). Mercury Dynamics and Bioaccumulation Risk Assessment in Three Gold Mining-Impacted Amazon River Basins. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39195701/#full-view-affiliation-1>

12 Ranking do Saneamento 2024 - Instituto Trata Brasil (ITB). Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/ranking-do-saneamento-2024/>

principalmente pela expansão agropecuária, garimpo ilegal e grilagem de terras, juntamente com os incêndios florestais e campestres, representam uma das maiores ameaças à biodiversidade brasileira. Esses eventos, sejam ilegais ou autorizados, resultam na perda massiva de habitats para as espécies, além de contribuir para a emissão de gases do efeito estufa, agravando a mudança do clima. De 2019 a 2024, o Brasil perdeu quase 10 milhões de hectares de vegetação nativa distribuídos por todos os seus biomas.¹³ Da mesma forma, a degradação das águas continentais, costeiras e marinhas deve ser entendida a partir de uma perspectiva sistêmica, considerando as dinâmicas interdependentes desde a nascente, passando pelos rios, lagos e zonas costeiras, até o oceano. Por exemplo, a fragmentação dos habitats aquáticos pela construção de barragens compromete todos os elos da cadeia trófica, causando o desequilíbrio das relações ecológicas. Além disso, a supressão de vegetação nativa em áreas de recarga hídrica ou nas margens de nascentes, rios, ou corpos d'água promove o aumento da erosão superficial do solo, e da movimentação de sedimentos. O aumento do escoamento superficial e a diminuição das taxas de infiltração da água no solo impactam o balanço hídrico da bacia hidrográfica. O assoreamento pode comprometer a navegabilidade, ameaçar a sobrevivência de espécies e causar impactos na geografia local e nas atividades de populações que ali vivem. A degradação de zonas sensíveis, como dunas, restingas, manguezais e estuários pelo avanço da especulação imobiliária e do turismo predatório também comprometem as dinâmicas ecológicas, a biodiversidade e as pessoas.

- IV. As **espécies exóticas invasoras** são reconhecidas como um dos maiores vetores diretos relacionados à perda de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos. Os impactos negativos causados por essas espécies não se limitam à biodiversidade, estendendo-se também à economia e à saúde da população. Existem registros de mais de 476 espécies exóticas invasoras no território brasileiro, com milhares de evidências de impactos negativos gerados por essas espécies.¹⁴ Ferramentas de prevenção contra espécies exóticas invasoras, tais como análises de risco, gestão de vias e vetores e detecção precoce e resposta rápida, devem ser priorizadas, já que, após o estabelecimento dessas espécies, o controle é oneroso e laborioso e a erradicação é difícil de ser alcançada.
- V. A **exploração insustentável de recursos biológicos** consiste na extração ou uso de espécies ou de produtos da biodiversidade em escala ou ritmo acima do que o sistema natural consegue recuperar. Isso inclui a caça, a extração ilegal e o uso acima da capacidade de reposição de madeira e produtos florestais não madeireiros, a pesca predatória, o tráfico de vida silvestre, o turismo predatório, entre outras atividades. Essas atividades impactam diretamente a biodiversidade e são, de forma geral, difíceis de monitorar e controlar. No Brasil, 52% dos estoques pesqueiros são monitorados quanto à intensidade da pesca e capacidade de recuperação. Destes, 66% estão sobre pescados - ou seja, a população já foi esgotada a ponto de comprometer o futuro da espécie - e 29% encontram-se em sobre pesca - ou seja, a taxa de captura é maior do que a capacidade da espécie de se reproduzir e repor a população¹⁵.

13 RAD2024: Relatório Anual do Desmatamento no Brasil 2024 - São Paulo, Brasil - MapBiomas, 2025. Disponível em: <https://alerta.mapbiomas.org/relatorio/>

14 Relatório Temático sobre Espécies Exóticas Invasoras, BPBES. Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/produtos/relatorios-e-diagnosticos/>

15 Relatório Auditoria da Pesca Brasil 2023, Oceana. Disponível em: https://brasil.oceana.org/wp-content/uploads/sites/23/2024/08/auditoria-pesca-23_v21-WEB.pdf

Essas principais ameaças se somam a outros fatores e se desdobram em fenômenos que exacerbam a perda da biodiversidade, como a **erosão genética**. A redução das populações resulta na diminuição da diversidade também a nível genético, o que impacta na capacidade de manutenção da espécie, por meio da reprodução e da capacidade de adaptação a condições ambientais diversas. Consequentemente, tais espécies tornam-se mais vulneráveis, por exemplo, a doenças e pragas e à mudança do clima, ou seja, menos resilientes.

Da mesma forma, a **simplificação da paisagem** em sistemas com pouca diversidade de espécies e o predomínio de monoculturas nos sistemas agrícolas também configuram um agravante. Assim como a erosão genética, a perda de diversidade a nível de paisagem também ameaça a capacidade dos sistemas naturais e agrícolas continuarem a desempenhar seus processos e funções ecológicas. Sistemas mais complexos, que compatibilizam diferentes tipos de uso, produção e conservação são necessários e mais capazes de se adaptarem às mudanças.

Outros desafios que não se restringem à realidade do Brasil contribuem para a perpetuação dessas ameaças e a manutenção dos padrões de degradação. O atual **modelo de crescimento econômico** intensifica o uso dos recursos naturais de forma insustentável, impulsionado pela necessidade de maior produção e consumo, elevando as taxas de desmatamento, a conversão de ecossistemas nativos, a exploração de recursos naturais, a poluição e o uso de agrotóxicos. O **recrudescimento das desigualdades sociais** também se coloca como um desafio, com ambos os extremos do espectro social em padrões de atividades econômicas e de consumo mais distantes da sustentabilidade.

Para enfrentar esses desafios, apesar dos esforços e dos instrumentos existentes, a alocação de recursos financeiros para a biodiversidade ainda é insuficiente. Há uma diferença relevante entre o que atualmente investimos em conservação da natureza e o que precisaríamos investir para enfrentar a atual crise de perda de biodiversidade. Estima-se que, em 2019, os gastos do mundo com a conservação da biodiversidade estavam entre US\$ 124 e US\$ 143 bilhões por ano, em contraste com uma necessidade total estimada de proteção da biodiversidade entre US\$ 722 e US\$ 967 bilhões por ano¹⁶. Melhorar a alocação de recursos para a biodiversidade, por meio do aumento dos investimentos e diminuição dos subsídios econômicos e fiscais prejudiciais à biodiversidade, ao mesmo tempo em que se deve aumentar os incentivos positivos para a biodiversidade, exige o esforço e a coordenação central dos governos, mas também o aporte e a colaboração do setor privado e da cooperação internacional.

O desafio é interromper o padrão de perda de diversidade biológica por meio de ações coordenadas, com base em evidências, com participação e aporte de recursos adequados. São necessários instrumentos e políticas públicas, compromissos e acordos multilaterais, colaboração multissetorial e participação social e investimentos e recursos financeiros. A **Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)**, apresentados a seguir, representam o principal marco do governo federal do Brasil para coordenar ações em prol da biodiversidade, envolvendo diversos níveis de governança, e setores da sociedade, incluindo povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses.

16 Relatório *Financing Nature: Closing the global biodiversity financing gap*. The Paulson Institute, The Nature Conservancy, and the Cornell Atkinson Center for Sustainability. Disponível em: https://www.paulsoninstitute.org/wp-content/uploads/2020/10/Updated-10.23.20-FINANCING-NATURE_Exec.-Summary_Final-with-endorsements_101420.pdf

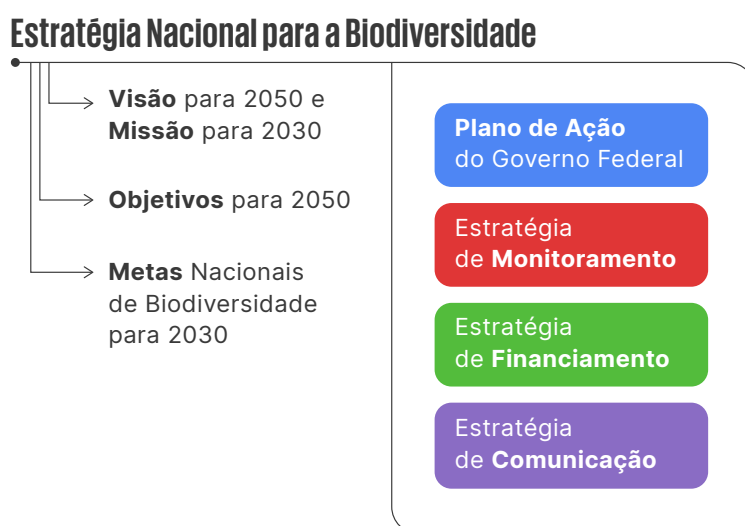
An aerial photograph of a vast mangrove forest. The dense green canopy of the trees is interspersed with a network of winding, dark water channels. The perspective is from directly above, showing the intricate patterns of the wetland. The text is overlaid on the lower portion of the image.

2. A Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade do Brasil

Como definido no Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025, a **Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) são instrumentos de planejamento**, no âmbito do Poder Executivo federal, com a finalidade de cumprir com os compromissos assumidos pelo País junto à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) com o disposto na Política Nacional da Biodiversidade, observadas as recomendações da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO).

A Estratégia Nacional para a Biodiversidade e o Plano de Ação do governo federal são compostos pela **Estratégia**, pelos **Objetivos para 2050** e pelas **Metas Nacionais de Biodiversidade** recomendadas pela CONABIO. Esses elementos, em conjunto, constituem o referencial estratégico para a atuação do governo federal, por meio do **Plano de Ação e de suas respectivas metas e compromissos**. **Além disso, a EPANB é composta pelas Estratégias de Monitoramento, de Financiamento e de Comunicação**, instrumentos-chave para promover e viabilizar a sua efetiva implementação (Figura 7).

Figura 7. Estrutura e elementos da Estratégia Nacional para a Biodiversidade



Fonte: DCBIO/MMA.

São objetivos da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade:

- I. **Implementar ações** com vistas à conservação, ao uso sustentável e à repartição de benefícios da biodiversidade em âmbito federal, em articulação com os órgãos e as entidades federais, estaduais, distritais e municipais, e os integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), da sociedade civil, da academia e do setor privado;
- II. **Monitorar o cumprimento dos objetivos** para 2050, das metas nacionais e do plano de ação e das suas respectivas metas;
- III. Integrar políticas, programas e planos setoriais relevantes para a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade;
- IV. Promover o engajamento dos povos indígenas, dos povos e das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares na implementação das metas nacionais de biodiversidade;
- V. **Identificar e operacionalizar os meios de financiamento** para a implementação da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade; e
- VI. **Divulgar informações** sobre a biodiversidade e as ações do País assumidas junto à Convenção sobre Diversidade Biológica.

2.1 A Estratégia para a Biodiversidade e a CDB

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) é o termo em português adotado pelo Brasil em referência ao nome oficial em inglês **NBSAPs** - National Biodiversity Strategies and Action Plans. Este é o principal instrumento de implementação da **Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)** a nível nacional. A Estratégia fornece um arcabouço para integrar a biodiversidade no planejamento e na tomada de decisões, além de promover uma mobilização política e financeira para impulsionar as ações de conservação, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

As NBSAPs são um **instrumento de planejamento e gestão** da biodiversidade reconhecido internacionalmente que estabelece como cada país vai contribuir, em âmbito nacional, para os esforços globais de proteção e uso sustentável da biodiversidade e de seus serviços ecossistêmicos. Segundo o Artigo 6o da CDB, cada Parte Contratante, ou seja, cada país signatário, deverá:

- a. Desenvolver estratégias, planos ou programas nacionais para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica ou adaptar para este fim as estratégias, planos ou programas existentes, que deverão refletir, entre outras coisas, as medidas estabelecidas na Convenção relevantes para a Parte Contratante em questão.
- b. Integrar, na medida do possível e conforme apropriado, a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica em planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais pertinentes.

O processo de elaboração das NBSAPs é visto como uma oportunidade singular de engajamento, articulação e alinhamento político de diferentes setores da sociedade para a definição de ações prioritárias para a biodiversidade. Servindo como guia estratégico, as NBSAPs definem metas, ações e políticas necessárias para enfrentar as principais ameaças à biodiversidade, como a mudança do clima, a poluição, o desmatamento e a degradação de habitats, as espécies exóticas invasoras e o uso insustentável de recursos naturais. Além disso, as NBSAPs orientam o uso sustentável da biodiversidade, impulsionando a bioeconomia, aumentando incentivos positivos para atividades que conservem a biodiversidade, distribuindo benefícios do uso da sociobiodiversidade e reconhecendo os conhecimentos e direitos dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses. Dessa forma, a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade do Brasil fazem parte da construção do futuro do país, contribui para a melhoria do desenvolvimento econômico sustentável, para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs, povos e populações brasileiras e para o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo país no âmbito da CDB.

A CDB é um tratado internacional fundamental que visa a conservação, o uso sustentável e o acesso e a repartição dos benefícios da biodiversidade em todo o mundo. Criada durante a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida como a Cúpula da Terra, ou Rio 92, realizada no Rio de Janeiro em 1992, a CDB representa um marco no reconhecimento global da importância da diversidade biológica para o bem-estar humano e a sustentabilidade do planeta. Ela foi fundada sobre um arcabouço teórico que aborda a biodiversidade em seus múltiplos níveis.

Segundo o artigo 2º da CDB, diversidade biológica é a **variabilidade de organismos vivos de todas as origens**, compreendendo, dentre outros, os **ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte**; compreendendo ainda a **diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas**.

O histórico da CDB é construído sobre marcos relevantes para a agenda ambiental global. Em dezembro de 1993, a CDB entrou oficialmente em vigor, dando início à sua implementação em todo o mundo. Ao longo dos anos, alguns protocolos foram estabelecidos para complementar a convenção, como o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, adotado em 2003, que trata da segurança na biotecnologia e no transporte de organismos geneticamente modificados, juntamente com o Protocolo Suplementar de Nagoya-Kuala Lumpur sobre Responsabilidade e Reparação de Danos Gerados por Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). Em 2014, foi instituído o Protocolo de Nagoya, que garante o acesso justo e equitativo aos benefícios derivados do uso dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados.

Além disso, a CDB define marcos estratégicos e metas para orientar os esforços globais para reverter a perda da biodiversidade. Em 2002 e 2004 foi adotado o primeiro conjunto de Metas Globais a serem alcançadas até 2010. Em 2010, durante a 10ª Conferência das Partes (COP10) em Aichi, Japão, foi adotado o Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020, que possuía um conjunto de 20 metas, que ficaram conhecidas como Metas de Aichi para a Biodiversidade para 2020. Em 2022, na COP15 em Montreal, Canadá, foi adotado o novo **Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica**¹⁷ (*Global Biodiversity Framework - GBF*), por meio da Decisão 15/4¹⁸. Esse marco inclui cinco objetivos de longo prazo para 2050 e 23 metas para 2030. E é com base nele que o Brasil construiu a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB 2025-2030, apresentados neste documento e reconhecidas pela Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025. O Quadro 1 abaixo decorre sobre a COP16.

17 Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal da CDB. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf>

18 Decisão 15/4 do Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal, adotada durante a COP15. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica/decisao-15-4.pdf>

Quadro 1. COP16/CDB – Cali, Colômbia – 2024

Mais recentemente, em 2024, houve a COP16 da CDB em Cali, Colômbia, que esteve focada em como implementar efetivamente e monitorar o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica (GBF). Além de tratar da mobilização de recursos, da lacuna financeira necessária para alcançar os objetivos do GBF e de um quadro de monitoramento para acompanhar a implementação, essa COP contou com decisões históricas para povos e comunidades detentores de conhecimentos e práticas tradicionais: a criação de um Órgão Subsidiário permanente sobre os Artigos 8(j)¹⁹ e 10(c)²⁰ e disposições correlatas, o reconhecimento de comunidades tradicionais afrodescendentes como parte das proteções previstas nos Artigos 8(j) e 10(c), e a adoção de um novo Programa de Trabalho sobre o Artigo 8(j) e outras disposições da Convenção relacionadas aos diversos grupos como povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses. Esse programa estabelece tarefas específicas para garantir a contribuição significativa de tais grupos, povos e comunidades para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, e a repartição justa e equitativa dos benefícios. Por meio desse Programa, os direitos, contribuições e conhecimentos tradicionais desses grupos, povos e comunidades são ainda mais incorporados à agenda global. Além disso, espera-se que o Órgão Subsidiário eleve as questões relacionadas à implementação do Artigo 8(j) e aprimore o engajamento e a participação dos povos indígenas e comunidades locais em todos os processos da Convenção.

A sessão final da COP16 da CDB, realizada em Roma em fevereiro de 2025, produziu acordos cruciais para a implementação do GBF, notavelmente estabelecendo um roteiro para mobilizar pelo menos US\$ 200 bilhões anualmente até 2030, incluindo um compromisso com um mecanismo financeiro permanente dedicado à CDB até 2030 e uma estratégia revisada de mobilização de recursos. Também foi concluído e acordado o quadro de monitoramento, contendo os indicadores de implementação do GBF, e o funcionamento do Fundo Cali, uma importante conquista da COP16 para operacionalizar o Sistema Multilateral de Repartição de Benefícios derivados do Acesso a Sequências Digitais de Recursos Genéticos que prioriza grupos detentores de saberes, como povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses.

Fonte: DCBIO/MMA.

19 Texto completo do Artigo 8(j) da CDB sobre In-situ Conservation. Disponível em: <https://www.cbd.int/traditional/default.shtml>

20 Texto completo do Artigo 10(c) da CDB sobre Sustainable Use of Components of Biological Diversity. Disponível em: <https://www.cbd.int/convention/articles/default.shtml?a=cdb-10>

2.2 A trajetória do Brasil na implementação da CDB

A Estratégia Nacional de Biodiversidade é um instrumento fundamental para a implementação da agenda da CDB no país. Como signatário da convenção, o Brasil tem se comprometido a implementar suas disposições através de diversas iniciativas. E desde a constituição da CDB, o Brasil, por meio da liderança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), vem trabalhando na nacionalização e implementação efetiva da agenda, participando ativamente dos trabalhos da convenção e da definição dos marcos globais, bem como, alinhando as prioridades e estratégias do país aos objetivos definidos no âmbito da CDB. Além da Estratégia de Biodiversidade, os Relatórios Nacionais apresentados pelo Brasil à CDB são outra ferramenta vital no compromisso do país com a convenção. Esses relatórios detalham os avanços no progresso de implementação da CDB e as ações realizadas para alcançar as metas estabelecidas, oferecendo uma visão clara sobre o estado da biodiversidade brasileira e os desafios que o país enfrenta.

Podemos analisar a evolução de implementação da CDB no Brasil em três décadas históricas e o período atual, a partir de 2023 (Figura 8). A **primeira década de implementação da CDB no Brasil (1994-2000)** resultou, principalmente, no estabelecimento do **arcabouço jurídico e institucional** para a agenda da biodiversidade, com a **ratificação da CDB pelo Congresso Nacional em 1994** e sua **promulgação pelo Executivo Federal em 1998**, o estabelecimento do **Programa Nacional de Biodiversidade (PRONABIO²¹)** e sua Comissão Coordenadora também em **1994**, a criação do **Departamento de Biodiversidade e da Secretaria de Biodiversidade e Florestas** no Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 1999 e a **criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) em 2000**. Houve ainda outros feitos que possuem relação com o tema da biodiversidade e podem ser destacados (Quadro 2).

21 Decreto Nº 1.354, de 29 de dezembro de 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1354.htm#:~:text=DECRETA%3A,%C3%B3rg%C3%A3os%20governamentais%2C%20privados%20e%20multilaterais

Quadro 2. Outros acontecimentos relevantes entre 1994 e 2000

- Definições do CONAMA de vegetação primária e secundária nos estágios iniciais e estágios sucessionais nos diferentes estados brasileiros (Resoluções CONAMA nº 01, 04, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 de 1994);
- Regras de Biossegurança aplicadas às Biotecnologias e criação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), estabelecidas pela Lei nº 8.974, de 05 de janeiro de 1995;
- Projeto Nacional de Biodiversidade (PROBIO I) estabelecido em 1995 com recursos iniciais de US\$ 20 milhões, sendo metade do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês) e metade do Tesouro Nacional);
- Fundo Nacional de Biodiversidade (FUNBIO), com seu Conselho Diretor, criado no Rio de Janeiro em outubro de 1995 com um patrimônio inicial de US\$ 20 milhões doado pelo Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF);
- Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) estabelecido como autarquia federal, vinculada ao MMA em 1996;
- Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração (PELD) criado no âmbito do CNPq em 1997;
- Primeiro Relatório Nacional para a CDB²² publicado e submetido em 1998;
- Organização de workshops em nível de bioma para identificar Áreas Prioritárias para a Biodiversidade entre 1998 e 2000;
- Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.

Fonte: DCBIO/MMA.

A **segunda década de implementação da CDB no Brasil (2001-2010)** foi muito relevante pelo **estabelecimento dos principais instrumentos formais de gestão, monitoramento, planejamento e participação** (Quadro 3), com a primeira publicação das Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira publicada em 2004, e a aprovação das **Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção** (Instruções Normativas MMA no 3 de 2003, no 5 de 2004, no 52 de 2005, e no 6 de 2008). Também houve **fortalecimento institucional** com a criação da **Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO)** em 2003, do **Serviço Florestal Brasileiro** (SFB) em 2006, do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** (ICMBio) em 2007, e do **Centro Nacional de Conservação da Flora** (CNCFlora), no âmbito do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), em 2008. O Brasil também sediou a 8ª Conferência das Partes da

22 Primeiro Relatório Nacional para a CDB. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-200847-3>

CDB e a 3ª Reunião das Partes do Protocolo de Cartagena de Biossegurança (MOP) em Curitiba, Paraná, em maio de 2006. Além disso, essa década ficou marcada pelo esforço de criação de unidades de conservação sem precedentes, com a **criação de 14 milhões de hectares de unidades de conservação**, principalmente na Amazônia, como estratégia de contenção do desmatamento.

Quadro 3. Outros acontecimentos relevantes entre 2001 e 2010

- Política Nacional de Biodiversidade²³, com seus princípios e diretrizes, aprovada pelo Decreto Presidencial nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
- Criação da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, responsável por acompanhar e orientar a implementação de políticas nacionais de biodiversidade e seus instrumentos e promover a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à CDB;
- Segundo Relatório Nacional para a CDB²⁴ publicado e submetido em 2004;
- Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio) criado no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) em 2004;
- Plano de Ação para Prevenção e Combate do Desmatamento na Região Amazônica (PPCDAm) instituído por Decreto Presidencial de 15 de março de 2004;
- Programa Bioma Cerrado Sustentável (CONACER) instituído pelo Decreto Presidencial nº 5.577, de 8 de novembro de 2005;
- Diagnóstico das Espécies Exóticas Invasoras publicado pelo MMA em 2005;
- Classificação dos corpos de água e estabelecimento das condições e padrões de lançamento de efluentes. Resolução CONAMA no 357, de 17 de março de 2005
- Atualização das Regras de Biossegurança aplicadas às Biotecnologias e sobre a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) aprovada na Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005;
- Lei (de Proteção do Bioma) da Mata Atlântica, Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
- Terceiro Relatório Nacional para a CDB²⁵ publicado e submetido em 2006;

23 Decreto Nº 4.339, de 22 de agosto de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4339.htm

24 Segundo Relatório Nacional para a CDB. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-200987-2>

25 Terceiro Relatório Nacional para a CDB. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR/CHM-NR-BR-201127-2>

- Resolução CONABIO nº 3, de 21 de dezembro de 2006, que aprovou as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010 – adoção do primeiro conjunto de 51 Metas Nacionais de Biodiversidade²⁶;
- Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Biodiversidade aprovado pela Resolução CONABIO nº 4, de 7 de fevereiro de 2006;
- Primeira atualização das Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira publicada em 2007 e oficializadas pela Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007;
- Mapa da Cobertura Vegetal dos Biomas do Brasil na escala 1:250.000 (ano base 2002) publicado em 2007, pelo MMA;
- Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção publicado pelo ICMBio em 2008;
- Projeto Nacional Integrado de Biodiversidade (PROBIO II), lançado em 2008, com financiamento de US\$ 22 milhões do GEF e cofinanciamento equivalente a US\$ 75 milhões;
- Primeira Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras aprovada pela Resolução CONABIO nº 5, em 21 de outubro de 2009;
- 1ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado), lançada em 2010;
- Quarto Relatório Nacional para a CDB²⁷ publicado e submetido em 2011, contendo uma avaliação da implementação das Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010.

Fonte: DCBIO/MMA.

Com a definição do Plano Estratégico de Biodiversidade para 2011-2020 e Metas de Aichi, adotados pela Decisão X/2 na 10ª Conferência das Partes da CDB em outubro de 2010, em Nagoya, Japão, o Brasil entrou em uma nova fase de implementação. A **terceira década de implementação da CDB no Brasil (2011-2022)** ficou marcada pelo **fortalecimento da produção científica e sistematização de dados e atualização dos principais instrumentos de gestão e planejamento para a biodiversidade (Quadro 4)**. Em 2015, houve a **aprovação da Lei de Acesso e Repartição de Benefícios** (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015), que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, além de fomentar pesquisa, inovação e o combate à biopirataria. Houve também a segunda **atualização das Áreas e Ações Prioritárias para Biodiversidade Brasileira** em 2016 e 2018, a criação do **Sistema de Informações sobre a Biodiversidade Brasileira** (SiBBr) em 2018, e a **atualização das Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção** em 2022, com base no método global da IUCN e com previsão de atualização a cada 5 anos. Destaca-se, também, a criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e dos Programas de Regularização Ambiental

26 Resolução Nº 3 da CONABIO de 21 de dezembro de 2006. Disponível em: https://antigo.mma.gov.br/estruturas/conabio/_arquivos/resolucaoconabio03_15.pdf

27 Quarto Relatório Nacional para a CDB. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-201288-2>

(PRAs), por meio da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que passaram a auxiliar no controle, monitoramento e planejamento ambiental, por meio da regularização dos passivos ambientais das propriedades rurais. A proteção dos ecossistemas marinhos ficou também marcada nessa década, quando foram criadas e ampliadas quatro grandes unidades de conservação marinhas federais, aumentando de forma expressiva o percentual de proteção do Sistema Costeiro e Marinho - de cerca de 1,5% para 25%.

Quadro 4. Outros marcos relevantes entre 2011 e 2022

- Aprovação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), que define as Reservas Legais (RLs) e Áreas de Preservação Permanentes (APPs), e institui o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs), criando um arcabouço importante para promover a recuperação dos ecossistemas em imóveis rurais;
- Livro Vermelho das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção publicado em 3 volumes em 2013, 2014 e 2018 pelo JBRJ;
- Instituição da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (CGPNGATI) pelo Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;
- Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies, instituído pela Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014;
- Atualização das Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção aprovadas pelas Portarias MMA nº 443 (flora), 444 (fauna) e 445 (fauna aquática), de 17 de dezembro de 2014;
- Criação da Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES), espelho do *Science and Policy for People and Nature* (IPBES), por sua sigla em inglês, a nível nacional, em 2015;
- Criação das regras de acesso ao patrimônio genético e repartição de benefícios e instituição do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB), pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- Primeira edição do Prêmio Nacional da Biodiversidade pelo MMA em maio de 2015;
- Instituição da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos, por meio da Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015;
- Quinto Relatório Nacional para a CDB²⁸ publicado e submetido em 2016;

28 Quinto Relatório Nacional para a CDB. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-239212-1>

- Adoção do segundo conjunto de 20 Metas Nacionais de Biodiversidade 2011-2020²⁹, equivalentes às Metas Globais de Aichi, por meio da Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, e a **Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) 2011-2020**³⁰, em 2017;
- Programa de Monitoramento da Biodiversidade nas UCs (MONITORA) instituído pela Instrução Normativa ICMBio nº 03/2017 (atualizada pela IN nº 02, de 28 de janeiro de 2022);
- Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras atualizada e aprovada pela Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018 e seu Plano de Ação publicado em 2018;
- Livro Vermelho Atualizado da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção publicado em 7 volumes em 2018;
- Lançamento do Projeto GEF Pró-Espécies, em 2018, com o objetivo de promover iniciativas para reduzir as ameaças e fortalecer o estado de conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (SINBIOSE) criado no âmbito do CNPq em 2018;
- Foram criadas ou ampliadas quatro grandes UCs marinhas federais, aumentando o percentual de áreas marinhas protegidas no Brasil de cerca de 1,5% para 25% do seu território marinho, pelos Decretos nº 9.312 e 9.313, de 19 de março de 2018;
- 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade & Serviços Ecossistêmicos, publicado em 2019 pela Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES);
- Sexto Relatório Nacional para a CDB³¹ concluído em 2019, mas publicado e submetido apenas em 2023;
- Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimentos publicado em 2020 pela Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES).

Fonte: DCBIO/MMA.

29 Resolução CONABIO Nº 06 de 03 de setembro de 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/economia-dos-ecossistemas/resolucao_conabio_no_06_de_03_de_set_de_2013.pdf

30 EPANB - Estratégia Nacional e Plano de Ação para Biodiversidade 2011-2020. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica/epanb_port.pdf

31 Sexto Relatório Nacional para a CDB. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/mma-lanca-6o-relatorio-nacional-para-cdb-no-dia-da-biodiversidade/6rn.pdf>

A partir de 2023, o país entrou em uma nova fase de retomada da agenda ambiental e dos esforços institucionais de implementação da CDB no país. Até o momento, o período está marcado pelo **fortalecimento do poder executivo nas suas atribuições de controle e proteção da natureza e das pessoas, e pela ampliação da cooperação entre agendas e entre setores da sociedade** (Quadro 5). Em 2023, houve a criação de mais de 1 milhão de hectares em Unidades de Conservação e Terras Indígenas, além da reversão dos padrões de aumento nas taxas de desmatamento, com reduções significativas. Como mecanismos de fortalecimento institucional, foram criadas a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Queimadas e a Secretaria Nacional de Bioeconomia dentro da estrutura do MMA (Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023), e o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), sendo o primeiro ministério dedicado exclusivamente aos povos originários (Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023). Somam-se a esses esforços a retomada dos **Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCDs)**, com foco agora para cada um dos biomas brasileiros (Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023), e a elaboração da **segunda fase do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVER 2025-2028)**, que repactua o compromisso de recuperação de 12 milhões de hectares de vegetação nativa em todo o país. Por fim, outro marco importante para a governança da política de biodiversidade no país foi a **reestruturação da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO)**, pelo Decreto nº 12.017 de 2024, que retomou a participação ampla da sociedade civil e atribuiu ao colegiado o acompanhamento da implementação de convenções relacionadas à biodiversidade, para além da CDB.

Quadro 5. Outros marcos relevantes a partir de 2023

- Publicação do Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal (PPCDs);
- Reativação do Fundo Amazônia em janeiro de 2023 com anúncio de doações que totalizam R\$ 3,9 bilhões;
- Retomada da participação e atividade de órgãos importantes como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (CONAVEG), o órgão gestor da Política Nacional de Preservação Ambiental e a Comissão Tripartite Nacional, que reúne municípios, Estados e União;
- Em 2023, 277 mil novos hectares foram destinados a Unidades de Conservação (UCs) e cerca de 818 mil hectares a Terras Indígenas (TIs);
- Instituição da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) pelo Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023;

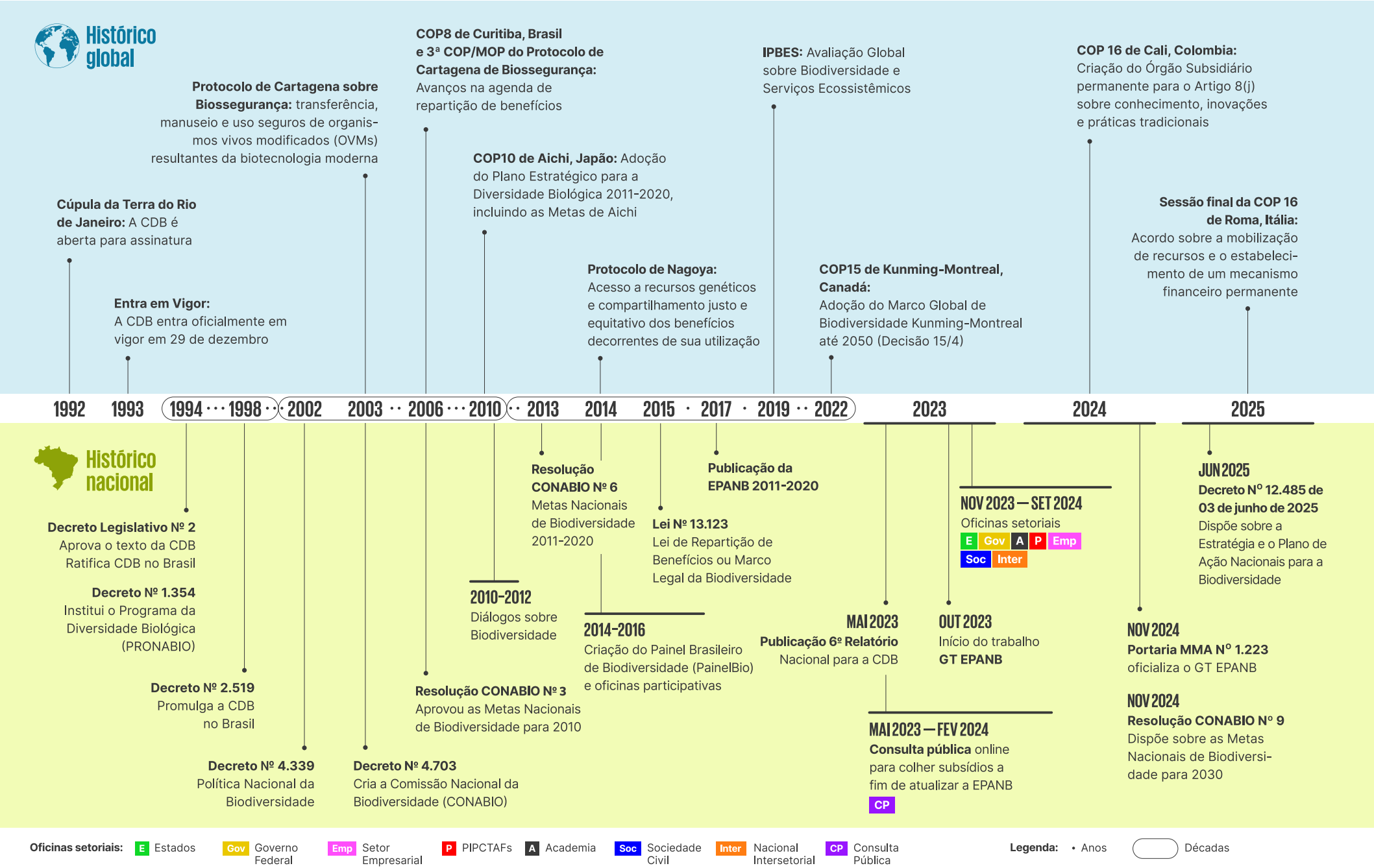
- Criação do Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas (PNCPD), gerido por um comitê interministerial presidido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), com a meta de recuperar e converter até 40 milhões de hectares de pastagens de baixa produtividade em áreas agricultáveis (Decreto nº 11.815, de 5 de dezembro de 2023);
- Instrução Normativa (IN) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 2 de 22 de janeiro de 2024 institui, no âmbito do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor+), o Módulo de Autorização Simplificada como ferramenta de cadastro, análise, emissão, gestão e monitoramento das autorizações objeto de procedimento simplificado em nível nacional. Essa IN atende à demanda de uso de madeira por parte de agricultores familiares e outros grupos, não caracterizando manejo florestal;
- Reestruturação da CONABIO, pelo Decreto nº 12.017 de 2024, que retoma a participação da sociedade civil e atribuiu ao colegiado o acompanhamento da implementação de convenções relacionadas à biodiversidade, para além da CDB;
- Instituição da Estratégia Nacional de Bioeconomia, por meio do Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da bioeconomia no país. Ela estabelece diretrizes para coordenar ações governamentais, privadas e da sociedade civil, visando o uso sustentável de recursos biológicos, a inovação tecnológica e a inclusão social, com foco na valorização da biodiversidade brasileira e na transição para uma economia de baixo carbono;
- Criação do Programa Nacional de Conservação e o Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil (ProManguezal) com o Decreto nº 12.045, de 5 de junho de 2024, que define diretrizes, eixos de implementação e linhas de ação para conservação, recuperação e uso sustentável dos manguezais;
- Resolução CONAMA nº 507 de 18 de julho de 2024 estabelece os parâmetros técnicos para a elaboração, apresentação, avaliação e execução de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) para florestas nativas da Caatinga, com foco em atividades madeireiras. Esta resolução considera 30 anos de pesquisa sobre o tema, e determina o volume máximo retirado por ciclo em relação à precipitação do município onde fica o PMFS;
- Portaria GM/MMA nº 1.150 de setembro de 2024 instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio ao Planejamento Espacial Marinho, com o objetivo de fortalecer a governança e a colaboração entre as diversas instituições no avanço do Planejamento Espacial Marinho (PEM);
- Relatório Temático sobre Espécies Exóticas Invasoras, Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, publicado em 2024 pela Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES);

- Criação do Programa Cidades Verdes Resilientes (PCVR) pelo Decreto nº 12.041 de 2024, e de seu comitê gestor pela Portaria Interministerial MMA/MCTI/MCID nº 1.283 de 2025, com o objetivo de aumentar a qualidade ambiental e a resiliência das cidades brasileiras por meio da integração de políticas urbanas, ambientais e climáticas, estimulando práticas sustentáveis e valorizando os serviços ecossistêmicos;
- Atualização do PLANAVEG (Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa) e compromisso com a meta de recuperação de 12 milhões de hectares de vegetação nativa até 2030;
- Criação da Estratégia Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recifes de Coral (ProCoral), pelo decreto nº 12.486, de 3 de junho de 2025, que tem por finalidade implementar, orientar, articular e coordenar políticas públicas para a conservação, o uso sustentável e a recuperação dos recifes de coral e de outros ambientes recifais naturais no Brasil;
- Instituição do Planejamento Espacial Marinho (PEM) como política nacional, por meio do Decreto nº 12.491, de 5 de junho de 2025. Este decreto oficializa o PEM como uma ferramenta estratégica para organizar o uso do mar com equilíbrio entre desenvolvimento, preservação ambiental e justiça social;
- Aprovação do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAB Brasil 2025-2045). O plano visa articular estratégias e ações para neutralizar a degradação da terra e mitigar os efeitos da seca, com reflexo na redução das vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas das regiões mais afetadas do Brasil;
- Em 2025, iniciou-se a elaboração da Estratégia de Degradação Neutra da Terra (LDN na sigla em inglês);
- Em 2025, é realizada a primeira cúpula do clima na Amazônia (COP30 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima), sediada na cidade de Belém (PA).

Fonte: DCBIO/MMA.

Os principais marcos à nível global relacionados à Convenção podem ser vistos na Figura 8, assim como, a nível nacional, os marcos para a elaboração e revisão da EPANB.

Figura 8. Linha do tempo com eventos relevantes no histórico da CDB (azul) e, em paralelo, na trajetória do Brasil na implementação e nacionalização da agenda da CDB (verde)

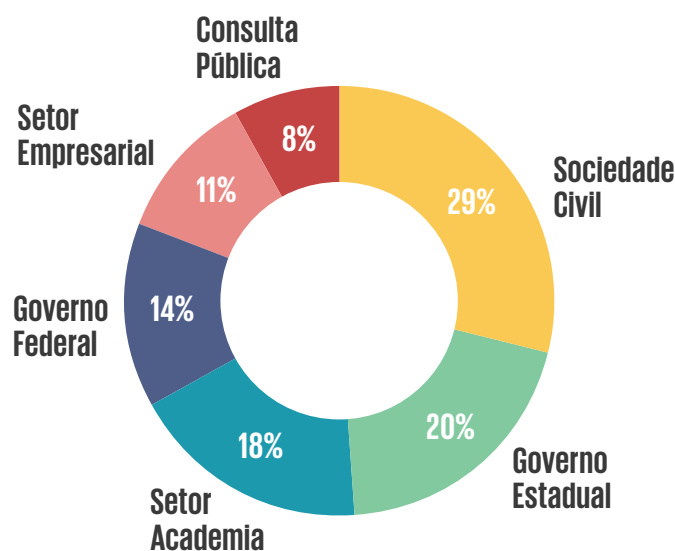


2.3 O processo de elaboração da nova Estratégia Nacional para a Biodiversidade

Em 2023, o Brasil deu início aos esforços para implementar o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica, com foco na nacionalização das metas globais, para adequá-las à realidade brasileira, e na elaboração da nova Estratégia e o novo Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade. Com a publicação do Sexto Relatório para a CDB³², o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) lançou no dia 22 de maio de 2023, em comemoração ao Dia Internacional da Biodiversidade, **consulta pública online para colher subsídios a fim de atualizar a EPANB** (Figura 8).

No âmbito nacional, de novembro de 2023 a julho de 2024, o MMA promoveu uma série de **oficinas setoriais participativas** para divulgar amplamente o novo Marco Global de Biodiversidade e os esforços de construção da nova Estratégia para a Biodiversidade. Nessas oficinas, a equipe do MMA levantou contribuições de toda a sociedade para as novas Metas Nacionais e para as ações a serem priorizadas no Plano de Ação. O processo de consulta foi finalizado com uma **Oficina Nacional Intersetorial** em setembro de 2024. Ao total, em todo o processo de consulta, o MMA contou com a participação e contribuições de aproximadamente 200 instituições de diferentes setores da sociedade e mais de 110 representantes de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses (Figura 9).

Figura 9. Porcentagem da representação dos diferentes setores no processo de consulta para elaboração da Estratégia e o Plano de Ação, considerando a consulta pública online e as oficinas realizadas



Fonte: DCBIO/MMA.

32 6º Relatório para a CDB. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/mma-lanca-6o-relatorio-nacional-para-cdb-no-dia-da-biodiversidade/6rn.pdf>

A fase de consultas à sociedade contou com a parceria de diversas instituições, públicas e da sociedade civil, que possibilitaram uma participação e alcance mais amplo dos diversos setores da sociedade. Foram parceiros neste processo o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), o WWF-Brasil, a The Nature Conservancy Brasil (TNC), a Conservação Internacional (CI), o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio/MCTI/CNPq), a Rede Brasileira de Jovens pela Biodiversidade (GYBN Brazil), a Fundação SOS Mata Atlântica e a Fundação Biodiversitas. Colaboraram também a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) e a Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Além deles, diversos foram os parceiros financiadores: a Embaixada Britânica, os projetos GEF ASL-Brasil, GEF-Terrestre, GEF Pró-Espécies, e em especial os projetos GEF *Global Early Action Support* e *Umbrella Programme to Support NBSAP Update and the 7th National Reports*, ambos executados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, por sua sigla em inglês), e a Cooperação Técnica Brasil-Alemanha, executada pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), por meio da parceria global para a implementação das NBSAPs nos países, chamada de *Strengthening national implementation of global biodiversity targets*.

Em 17 de outubro de 2024, o MMA pautou na 19ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) o resultado da redação das metas, compilado após a consulta pública, as oficinas setoriais e a oficina nacional. Em seguida, entre 24 e 28 de novembro de 2024, a CONABIO discutiu os textos das metas e publicou a **Resolução nº 9 de 28 de novembro de 2024, a qual recomenda as Metas Nacionais de Biodiversidade**³³.

A construção do Plano de Ação também contou com a condução do Grupo de Trabalho da Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (GT-EPANB), que foi formalmente instituído no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da Portaria MMA nº 1.223 de 28 de novembro de 2024, com o objetivo de divulgar e promover o alinhamento da Estratégia com as demais políticas e instrumentos coordenados e acompanhados pelo MMA e de dar suporte na etapa de consolidação das contribuições das consultas e oficinas. Em seguida, as propostas para o Plano de Ação foram avaliadas e pactuadas com os demais Ministérios envolvidos, e sua versão final integra este documento.

33 Resolução nº 9 de 28 de novembro de 2024, aprovando as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conabio-n-9-de-28-de-novembro-de-2024-613697262>

Ainda está em construção, sob a coordenação e liderança do MMA, uma Estratégia de Monitoramento que irá definir os indicadores das Metas Nacionais de Biodiversidade e que contará com a colaboração do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma Estratégia de Financiamento que deverá sistematizar e prever os mecanismos para financiar as ações previstas no Plano de Ação e uma Estratégia de Comunicação que auxilie no engajamento dos atores internos à EPANB e amplie o conhecimento da sociedade sobre a EPANB.

CP

2.3.1 Consulta Pública Online

Realizada pelo MMA, esteve disponível de 22 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. Os resultados foram consolidados com apoio do GEF, por meio do PNUD. Houve a participação de 21 instituições, sendo 32 mulheres e 23 homens.

Realizada na plataforma digital Brasil Participativo, a consulta pública teve como objetivo envolver a sociedade na atualização da Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade, permitindo que qualquer cidadão ou cidadã interessado(a) contribuísse com suas perspectivas e sugestões. Durante esse período, os participantes puderam acessar a plataforma para submeter suas opiniões e propostas para cada uma das metas do novo GBF, garantindo um processo inclusivo e democrático na elaboração das metas de conservação e uso sustentável da biodiversidade no Brasil.

Ao todo, a consulta online recebeu **427 contribuições**. Foram ressaltados múltiplos desafios e oportunidades inerentes à conservação da biodiversidade no Brasil. Um ponto comum em várias metas que foi ressaltado é a **necessidade de melhorar a sistematização e integração dos dados**. Ferramentas como sistemas de informação geográfica e bases de dados integradas foram ditas ser essenciais para identificar áreas prioritárias e avaliar a eficácia das intervenções.

Também foi destacado que a **falta de financiamento adequado** é um desafio recorrente para implementar várias metas. A mobilização de financiamento público e privado seria crucial para sustentar esses esforços. A colaboração entre governo, setor privado, organizações não governamentais, comunidades locais e instituições acadêmicas seria vital para o sucesso das metas de conservação.

E 2.3.2 Oficina dos Estados federativos

A oficina teve como objetivo principal promover o alinhamento, o diálogo e a colaboração entre o governo federal e os governos estaduais para a atualização e implementação da EPANB. Ocorreu de 21 a 23 de novembro de 2023, com realização do MMA, em conjunto com a ABEMA. Houve apoio da GIZ, do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), da *World Wide Fund for Nature* ou Fundo Mundial para a Natureza (WWF-Brasil) e da *The Nature Conservancy* Brasil (TNC). Participaram do evento **34 instituições, sendo 38 mulheres e 28 homens**.

A oficina contou com a participação de todos os estados. Os principais pontos discutidos e destacados foram a necessidade de **fortalecer os mecanismos de governança e financiamento para a implementação da EPANB**, envolvendo todos os níveis de governo e a sociedade civil.

Os representantes dos estados contribuíram com **subsídios para a formulação das Metas Nacionais de Biodiversidade, e o levantamento de políticas públicas, instrumentos de financiamento e ações inovadoras**, em âmbito nacional, que são estruturantes para a implementação das metas, inclusive a nível subnacional. Os resultados incluem sugestões de ajustes em todas as 23 metas globais, com adequações à realidade brasileira, meta por meta.

Discutiu-se a relevância de que os estados façam as suas **Estratégias e Planos de Ação Estaduais para a Biodiversidade – EPAEBs, de forma a gerar coesão e sinergias entre governo federal e governos estaduais no tema da biodiversidade**. Discutiu-se, ainda, estratégias de financiamento que possam subsidiar os Estados para a implementação dessas ações e como apoiar e envolver os municípios na implementação das Metas Nacionais.



Participantes da Oficina dos estados federativos.

Fonte: DCBIO/MMA.

Gov 2.3.3 Oficina do Governo Federal

Ocorreu em 08 e 09 de maio de 2024, com realização do MMA, e apoio do GEF/PNUD, com o objetivo divulgar e levantar as contribuições do Governo Federal para a EPANB, incluiu a discussão das Metas Nacionais de Biodiversidade, do Plano de Ação, e da necessidade de integrar as políticas de biodiversidade com outras políticas setoriais. Participaram 24 instituições, sendo 51 mulheres e 45 homens.

Os participantes buscaram fortalecer a coordenação e a colaboração entre os órgãos do governo federal para garantir a implementação eficaz da EPANB e o alcance das metas de biodiversidade do Brasil. Foi proposta a inclusão de uma nova meta para lidar especificamente com o desmatamento ilegal, a prevenção de incêndios e a compensação da supressão legal da vegetação nativa. Foram propostas mudanças na redação de todas as metas, incluindo a substituição do termo "sociobioeconomia" por "bioeconomia", abarcando não apenas aspectos sociais, mas também econômicos e culturais e a adoção de uma linguagem mais inclusiva para abranger povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses, refletindo o compromisso com uma agenda mais equitativa e participativa.



Participantes da Oficina do governo federal.

Fonte: DCBIO/MMA.

Emp 2.3.4 Oficina do Setor Empresarial

Essa oficina, de 03 e 04 de junho de 2024, visou consolidar as contribuições do setor empresarial para subsidiar o processo de atualização da EPANB e de internalização do novo Marco Global de Biodiversidade no setor. A oficina foi precedida de diálogos do setor, organizados pelo CEBDS e pela CNI. Os diálogos contaram com a participação de vários associados das duas entidades, que representaram de forma diversa e ampla o setor empresarial. Além da realização do MMA, CEBDS e CNI, teve apoio da Eletrobrás e do GEF/PNUD. Participaram 18 instituições, sendo 29 mulheres e 7 homens.

Sobre os resultados, foi ressaltada a importância de garantir que as **metas fossem abrangentes e coerentes com outros planos existentes**, com o reconhecimento de que os planos atuais não cobrem totalmente as necessidades. Também se colocou a essencialidade na **criação de incentivos positivos ou neutros para a conservação da biodiversidade**. Foi debatida ainda a importância de se **criar um ambiente regulatório para facilitar a implementação de tecnologias verdes, com mecanismos de isenção fiscal e outros incentivos para promover tecnologias sustentáveis**.



Participantes da Oficina do setor empresarial.

Fonte: DCBIO/MMA.

P 2.3.5 Oficina das Guardiãs e Guardiões da Biodiversidade: Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

De 10 a 13 de junho de 2024, com realização do MMA, parceria do Ministério dos Povos Indígenas, colaboração institucional da APIB, do CNPCT e Câmara Setorial da Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, e apoio financeiro da GIZ, ocorreu a oficina das guardiãs e guardiões da biodiversidade (povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares).

Participaram 51 pessoas indígenas, 45 pessoas declaradas de povos e comunidades tradicionais, 24 agricultores familiares e 19 pessoas do governo, da academia e dos movimentos sociais. Ao total, 55 mulheres e 57 homens. Em termos de representatividade das diferentes regiões do país, 36% dos(as) participantes vieram da região Nordeste, 25% da Amazônia (sendo 9% da Amazônia Ocidental e 16% da Amazônia Oriental); 18% do Centro-Oeste, 13% da Região Sudeste e 8% da Região Sul.

Participaram da oficina 131 pessoas de diversas organizações, sendo 112 representantes das Guardiãs e Guardiões da Biodiversidade de todas as regiões do Brasil, contando com a presença de representantes do MPI, Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), da APIB, do CNPCT, da Rede Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (Rede PCT), da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) e da Via Campesina, da Contraf (Fetrafs), do Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR-NE), da OSC Terra de Direitos, do Observatório das Economias da Sociobiodiversidade (ÓSocioBio), do Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia e do Kaipora Laboratório de Estudos Bioculturais da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A oficina teve como objetivo a **ampliação da participação na construção da EPANB e do protagonismo dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar e camponeses** na sua ampliação, com proposição de textos para as metas de biodiversidade e de construção do Plano de Ação. A oficina foi precedida de uma capacitação para facilitadores indígenas e de povos e comunidades tradicionais, que contribuíram para facilitar as contribuições dos participantes.

O foco da oficina foi criar um espaço de diálogo, com aprendizado e articulação e foco na **valorização dos conhecimentos tradicionais, na inclusão de diferentes grupos sociais e na elaboração de estratégias para a conservação da biodiversidade**. Os participantes revisaram as metas e fizeram contribuições para o Plano de Ação da EPANB: As discussões nas salas temáticas resultaram em novas redações para metas, propostas de ações, políticas públicas e legislação, além da definição de ações prioritárias.



Participantes da Oficina dos PIPCTAFs. Fonte: Fred Almeida.

A 2.3.6 Oficina da Academia

Trinta instituições do setor acadêmico participaram da oficina da academia, que ocorreu entre 27 e 28 de junho de 2024 para discutir e propor contribuições para o processo de nacionalização das metas de biodiversidade e de construção do Plano de Ação.

Com realização do MMA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBIO, e apoio do GEF/PNUD, da Embaixada Britânica, da Fundação Biodiversitas e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o evento teve a participação de 20 mulheres e 44 homens.

Foi sugerida a realização de **estudos de longa duração com avaliações periódicas dos impactos de organismos geneticamente modificados na biodiversidade**. Além disso, foi destacada a importância de **ampliar a repartição de benefícios e o uso de conhecimento tradicional**. Sobre **mudanças climáticas**, ressaltou-se a **importância de monitorar seus impactos nas espécies nativas e nos ecossistemas**, implementar soluções baseadas na natureza e incorporar essas práticas em programas de longa duração.

Para assegurar recursos para a biodiversidade, o grupo recomendou a **criação de fundos para pesquisa e extensão, regulamentação de mecanismos de crédito universitário e alocação de orçamento federal**. Também foi enfatizada a **necessidade de valorizar monetariamente a biodiversidade e suas perdas**, garantindo recursos para sua manutenção. Também foi ressaltada a importância de **eliminar incentivos nocivos à biodiversidade, promover tecnologias e práticas sustentáveis, e fortalecer a integração de dados biológicos e socioculturais para uma ciência mais acessível**.



Soc 2.3.7 Oficina da Sociedade Civil

A oficina ocorreu de 8 e 11 de julho de 2024, de forma online, com realização do MMA, em conjunto com as organizações não governamentais WWF-Brasil, TNC, Conservação Internacional, GYBN Brazil, e Fundação SOS Mata Atlântica. Houve apoio do GEF/PNUD. Participaram 25 instituições, sendo 30 mulheres e 25 homens.

A oficina foi precedida de diversos diálogos promovidos pelo setor, dentre eles oficinas presenciais e online para debater as metas globais 2, 3 e 8 e uma oficina presencial para analisar todo o conjunto de metas. A oficina realizada pelo MMA focou em consolidar as contribuições das organizações socioambientais da sociedade civil para o processo de nacionalização das metas de biodiversidade e de construção do plano de ação da EPANB.

Assim, o grupo contribuiu com sugestões de redação para todas as metas e com contribuições para a construção da EPANB. Sugeriu-se **combater a biopirataria e assegurar a sustentabilidade das áreas protegidas e estabelecer governança sólida e transparente**, com foco na divulgação pública de relatórios. Também, **revisar políticas de preços mínimos e aprovar legislação contra o descarte de plástico e utilizar rotulagem** e planos de comunicação para conscientizar o público. E, ainda, **criar fundos específicos, reduzir barreiras de acesso a incentivos financeiros e desburocratizar processos para facilitar o acesso de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar e camponeses a mecanismos de financiamento**. Também se falou em incentivar linhas de crédito verdes com menos barreiras.



Inter 2.3.8 Oficina Nacional Intersetorial

Em 18 e 19 de setembro de 2024, o MMA realizou com o apoio do GEF/PNUD, da GIZ, do projeto Pró-Espécies e da Embaixada Britânica, uma oficina nacional intersectorial, após a consolidação das diversas contribuições dos diferentes setores. Participaram 90 instituições, com 126 mulheres e 70 homens. A oficina contou com a participação de todos os setores envolvidos nas oficinas setoriais, conforme indicado pelos parceiros estratégicos que participaram da realização das oficinas setoriais.

O principal objetivo foi socializar o resultado das oficinas setoriais e a consolidação das contribuições dessas oficinas, debater a proposta final de redação das metas nacionais de biodiversidade para serem submetidas à apreciação da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), e a priorizar ações para a proposta do plano de ação para ser submetido à apreciação dos órgãos federais envolvidos.

A oficina resultou em **recomendações práticas para ajustes no texto a ser proposto para as metas nacionais de biodiversidade**, bem como no **fortalecimento do envolvimento de diversos atores na Estratégia Nacional para a Biodiversidade**. O processo colaborativo reforçou o compromisso coletivo com a efetiva implementação das metas, visando um plano de ação robusto e adaptado às realidades locais.

A integração de políticas locais, estaduais e nacionais, o fortalecimento de parcerias e a clareza nos mecanismos de implementação foram apontados como **desafios a serem superados**. A resistência de alguns setores em metas relacionadas à **redução de subsídios prejudiciais ao meio ambiente, a desigualdade na distribuição de recursos e a garantia de participação significativa de comunidades tradicionais** foram reconhecidas como questões que ainda **necessitam de avanços**.



Participantes da Oficina Nacional Intersetorial.

Fonte: DCBIO/MMA.



3. Componentes da Estratégia Nacional para a Biodiversidade

3.1 Visão e Missão

A visão para 2050 e a missão para 2030 da Estratégia Nacional para a Biodiversidade refletem aquelas definidas na Seção F do Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica (Decisão 15/4 da COP15 da CDB). A visão é uma construção de mais longo prazo e reflete uma construção de futuro alinhada com a trajetória almejada pelo Brasil. A missão está diretamente ligada às Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030, cujos esforços de alcance contribuem em paralelo para a conquista da visão de longo prazo.

Visão para 2050:

A visão do Brasil com a Estratégia Nacional para a Biodiversidade é a de uma sociedade em que a vida está em harmonia com a natureza, e em que

“até 2050, a biodiversidade é valorizada, conservada, restaurada e utilizada de forma sábia, e as funções e os serviços ecossistêmicos são mantidos, sustentando um planeta saudável e proporcionando benefícios essenciais para todas as pessoas”.

Missão para 2030, em direção à Visão de 2050:

Tomar medidas urgentes para deter e reverter a perda de biodiversidade, colocando a natureza em um caminho de recuperação para o benefício das pessoas e do planeta, conservando e utilizando a biodiversidade de forma sustentável e garantindo a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados, ao mesmo tempo em que se fornecem os meios necessários para sua implementação.

A visão de futuro do Brasil da EPANB requer também o alinhamento com outras duas convenções internacionais, a de clima (Quadro 6) e a de combate à desertificação. A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - UNCCD visa proteger e restaurar a terra, combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca, conectando gestão sustentável da terra, desenvolvimento e sustentabilidade. Seu Marco Estratégico 2018-2030 se relaciona com a EPANB sobretudo no objetivo estratégico de melhorar a condição dos ecossistemas afetados, no combate à desertificação/degradação da terra e na promoção da gestão sustentável dos solos.

Quadro 6. A EPANB e a NDC: O alinhamento da visão de futuro do Brasil diante das convenções internacionais

A visão que orienta o Brasil na Estratégia Nacional para a Biodiversidade está alinhada também à visão do país apresentada na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) ao Acordo de Paris³⁴, documento estratégico que descreve o compromisso do país no combate à mudança do clima:

“A VISÃO DO BRASIL PARA 2035

A contribuição nacionalmente determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris traz a visão do país para 2035. Uma visão de um país que reconhece a crise climática, assume a urgência da construção de resiliência e desenha um roteiro para um futuro de baixo carbono para sua sociedade, sua economia e seus ecossistemas. Nela, o Brasil se imagina daqui a uma década, unindo sociedade, setores econômicos e entes federativos para levar adiante o Pacto Nacional pela Transformação Ecológica, com base na equidade, na ciência e nos saberes ancestrais.

Nossa visão de país para 2035 é de “Justiça Climática”. O Brasil combate a mudança do clima avançando em sua aspiração constitucional de pleno gozo dos direitos fundamentais e de respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Nessa visão, ao mesmo tempo em que protege sua biodiversidade, o país inclui seus cidadãos, em um novo paradigma de prosperidade econômica. Na transformação ecológica brasileira, pessoas, economia e natureza alcançam sinergia harmônica, pela regeneração de nossas florestas, agropecuária, indústria, cidades e comunidades. Ao regenerarmos nós mesmos, nosso tecido social e modelo econômico, nos reconectaremos com nossa ancestralidade, alçando o Brasil à sua vocação de potência agropecuária-florestal, energeticamente limpa e neoindustrial. As transformações digital e de bioeconomia se darão aqui, unificadas à transformação ecológica, em uma só revolução. Gigante pela própria natureza, fundamentalmente criativo e diverso em sua essência, o Brasil se identifica na vanguarda.”

Esse alinhamento cria uma convergência estratégica entre os objetivos climáticos do Brasil sob o Acordo de Paris e as Metas Nacionais de Biodiversidade sob o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica. Isso indica a abordagem holística do Brasil para enfrentar as crises da mudança do clima e da perda de biodiversidade de forma sinérgica. Além do combate ao desmatamento como tema fundamental para a redução tanto da perda de biodiversidade (Meta Nacional 10B) como das emissões de gases do efeito estufa, outras áreas importantes dessa convergência estratégica incluem:

34 A contribuição nacionalmente determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris/ndc-versao-em-portugues.pdf/>

- **Restauração de Ecossistemas:** A NDC do Brasil enfatiza a restauração de florestas e áreas degradadas, o que contribui diretamente para a Meta Nacional 2 da Estratégia Nacional para a Biodiversidade sobre restauração de ecossistemas.
- **Agricultura Sustentável:** A NDC promove práticas agrícolas sustentáveis que não apenas garantem a segurança alimentar, mas também minimizam os impactos negativos sobre a biodiversidade, alinhando-se com a ênfase da CDB no uso sustentável dos recursos biológicos e com a Meta Nacional 10A, de promoção de atividades produtivas sustentáveis.
- **Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade:** O compromisso do Brasil em proteger seus biomas e promover a bioeconomia reflete uma abordagem dupla de conservar a biodiversidade e utilizá-la de forma sustentável, em linha com os objetivos da CDB e com toda a Estratégia Nacional para a Biodiversidade.
- **Resiliência Climática e Adaptação:** A NDC inclui medidas para adaptação climática, como a proteção de ecossistemas, para a segurança hídrica e energética, e a promoção de sistemas de produção de alimentos resilientes, que são cruciais para manter a biodiversidade diante da mudança do clima, um componente muito presente no Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica e foco da Meta Nacional 8 da atual Estratégia Nacional para a Biodiversidade.
- **Respeito aos modos de vida de povos e comunidades tradicionais e povos indígenas:** A NDC possui, entre seus objetivos nacionais de adaptação, o de resguardar a saúde e o bem-estar das populações, respeitando os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais. Esse aspecto é trazido transversalmente no Marco Global da CDB e enfatizado em toda a Estratégia Nacional para a Biodiversidade, especialmente nas Metas Nacionais 13 e 22), de forma que os povos possam assumir seu protagonismo na sua implementação.
- **Segurança hídrica:** A NDC, assim como a Estratégia Nacional para a Biodiversidade, enfatiza a necessidade de promover a segurança hídrica, disponibilizando água em qualidade e quantidade suficientes para os usos múltiplos, como abastecimento, produção, energia e ecossistemas.

Fonte: DCBIO/MMA.

3.2 Objetivos estratégicos para 2050

Os objetivos estratégicos para 2050 da Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade estão alinhados àqueles definidos na Seção G do Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica. São quatro objetivos de longo prazo para 2050, relacionados à visão de biodiversidade para 2050, conforme se denota da Quadro 7.

Quadro 7. Objetivos estratégicos de longo prazo para 2050

Objetivo estratégico A Proteger e restaurar

A

- A integridade, conectividade e resiliência de todos os ecossistemas continentais terrestres e aquáticos, e marinhos são mantidas, aprimoradas ou restauradas, aumentando substancialmente a área de ecossistemas naturais até 2050;
- A extinção induzida por humanos de espécies ameaçadas conhecidas é interrompida e, até 2050, a taxa e o risco de extinção de todas as espécies são reduzidos dez vezes e a abundância de espécies silvestres é aumentada para níveis saudáveis e resilientes;
- A diversidade genética dentro das populações de espécies silvestres e domesticadas é mantida, salvaguardando seu potencial adaptativo.

Objetivo estratégico B Prosperar com a natureza

B

- A biodiversidade é utilizada e gerida de forma sustentável e as contribuições da natureza para as pessoas, incluindo funções e serviços ecossistêmicos, são valorizadas, mantidas e aprimoradas;
- As funções e serviços ecossistêmicos atualmente em declínio são restaurados, apoiando um desenvolvimento sustentável para o benefício das gerações presentes e futuras até 2050.

Objetivo estratégico C Repartir benefícios de forma justa

C

- Os benefícios monetários e não monetários da utilização do patrimônio genético e das informações digitais de sequências genéticas, e do conhecimento tradicional associado são compartilhados de forma justa e equitativa, incluindo com povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses, e são substancialmente aumentados até 2050, ao mesmo tempo em que é garantida a proteção ao conhecimento tradicional, contribuindo assim para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, de acordo com os instrumentos nacionais e internacionais de acesso e repartição de benefícios.

Objetivo estratégico D Investir e colaborar

D

- Meios adequados de implementação, incluindo recursos financeiros, capacitação, cooperação técnica e científica e acesso e transferência de tecnologia para implementar a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade, são assegurados, completando progressivamente a lacuna de financiamento da biodiversidade no país e alinhando os fluxos financeiros nacionais com a Estratégia Nacional para a Biodiversidade e com a Visão 2050.

3.3 Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030 e Plano de Ação 2025-2030

Como estabelecido pelo Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025, a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) contém as medidas a serem executadas pelo Poder Executivo federal durante o seu período de vigência, atendidos, no mínimo, os critérios de viabilidade socioambiental, técnica, financeira e institucional, observadas as metas nacionais recomendadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) como referencial estratégico. Atendendo ao disposto no Decreto nº 12.485/2025, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) publicou a Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, que estabelece a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade 2025-2030. A Portaria GM/MMA nº 1.519/2025 traz os objetivos estratégicos para 2050, as metas nacionais de biodiversidade para 2030 e o plano de ação 2025-2030, contendo as metas e compromissos federais alinhados às metas nacionais de biodiversidade e as ações do governo federal a serem implementadas no período.

As **Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030**, recomendadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade, por meio da Resolução CONABIO nº 9, de 28 de novembro de 2024, juntamente com a Missão, Visão e os Objetivos Estratégicos para 2050 constituem o referencial estratégico da Estratégia Nacional para a Biodiversidade.

Os dois instrumentos, as Metas Nacionais de Biodiversidade e o Plano de Ação, consolidam o elemento central da Estratégia Nacional e foram desenvolvidos de forma conceitualmente e estruturalmente coerente com o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica. O cumprimento das Metas Nacionais contribui para o alcance dos Objetivos Estratégicos (Figura 10). As Metas Nacionais estão organizadas em três categorias:

- I. Reduzir ameaças à biodiversidade;
- II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios;
- III. Ferramentas e soluções para implementação e integração.

Para representar especificidades encontradas no Brasil de forma mais clara e abrangente, duas metas nacionais (metas 1 e 10) foram desdobradas em duas metas distintas, totalizando 25 metas, duas a mais em relação às metas globais.

Tipo de meta



II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Vale notar:
Todas as metas contribuem direta ou indiretamente para o atingimento de todos os objetivos.

Fonte: Carolina Del Lama Marques e Nina Oswald Vieira.

Objetivos para 2050

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

G Compartilhar benefícios de forma justa

D Investir e colaborar

O **Plano de Ação**, resultado do processo de articulação e alinhamento do MMA com suas vinculadas e outros Ministérios, constitui o recorte das medidas a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo Federal no período de 2025 a 2030, no âmbito de suas competências institucionais como coordenadores e executores de políticas nacionais. Adicionalmente, o Plano de Ação prevê, entre outras medidas, ações para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a desenvolverem suas Estratégias e Planos de Ação Estaduais de Biodiversidade (EPAEBs) e suas Estratégias e Planos de Ação Locais de Biodiversidade (EPALBs), alinhadas com a Estratégia Nacional, assim como ações para oportunizar o engajamento dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses na implementação das metas nacionais de biodiversidade.

O Plano de Ação da EPANB já nasce em estreito alinhamento com os programas, planos e instrumentos planejados e em implementação pelo atual governo e configura-se como uma agenda estratégica de conciliação da proteção da natureza com o desenvolvimento. Considerando essas sinergias, identificam-se políticas, programas e planos do governo que estão presentes no Plano de Ação e são estratégicos para a sua implementação, por contribuírem direta ou indiretamente para a proteção e o uso sustentável da biodiversidade e de seus serviços ecossistêmicos, garantindo a repartição de benefícios e a participação social na conservação da biodiversidade.

- O Plano Clima 2024-2035 e seus Planos Setoriais, alinhados às Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), apresentam os compromissos do Brasil no enfrentamento à mudança do clima de forma abrangente, dentre eles o Plano Setorial Conservação da Natureza.
- O Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCD), com planos de ação específicos para cada bioma, é fundamental para endereçar a perda e a degradação de ecossistemas terrestres. O programa estabelece a redução contínua e progressiva das taxas de desmatamento e queimadas em cada bioma, com metas específicas e diferenciadas considerando as características e os desafios de cada um e fortalece as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Além disso, os planos possuem ações de prevenção de incêndios florestais, incluindo a elaboração de planos de manejo integrado do fogo e de promoção do ordenamento fundiário e territorial.
- O Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) visa articular e integrar as iniciativas de recuperação da vegetação nativa no Brasil, para o cumprimento de metas nacionais e internacionais de recuperação da vegetação nativa. A agenda de restauração se fortalece ainda com o Programa Nacional de Florestas Produtivas, lançado em 2024 pelo governo brasileiro, que visa incentivar a restauração produtiva de áreas degradadas e fomentar sistemas agroflorestais na agricultura familiar e em comunidades tradicionais. O programa busca integrar a produção de alimentos e de outros produtos da sociobiodiversidade com a valorização da floresta, gerando renda, segurança alimentar e nutricional, e combatendo as mudanças climáticas.
- O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e a recente instituição do Planejamento Espacial Marinho (PEM) como política nacional são marcos importantes na conservação de ecossistemas costeiro-marinhos. O PEM se tornou ferramenta estratégica para organizar o uso do mar com equilíbrio entre desenvolvimento, preservação ambiental e justiça social.

- O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) buscam mitigar os problemas causados pela crescente poluição, estabelecendo metas para coleta e tratamento de esgoto e para a gestão adequada de resíduos. Juntamente com a Convenção de Minamata sobre Mercúrio e a Lei dos Agrotóxicos, representam avanços importantes na tentativa de reduzir a poluição ambiental. A Convenção de Minamata sobre Mercúrio, ratificada no Brasil em 2017, visa proteger a saúde humana e o meio ambiente das emissões e liberações de mercúrio e seus compostos.
- A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras (Resolução CONABIO nº 7 de maio de 2018) tem foco nas espécies que ameaçam ou impactam a diversidade biológica e busca uma visão integrada com outros setores afetados em função de prejuízos econômicos, questões de saúde e impactos sociais e culturais. A Estratégia tem como instrumentos: planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras; sistemas de detecção precoce e resposta rápida; análises de risco e a construção de bases de dados robustas.
- O Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC) é uma política pública estratégica do governo federal que busca promover uma agricultura mais sustentável, conciliando o aumento da produtividade com a redução das emissões de gases de efeito estufa no setor agropecuário.
- O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) tem o objetivo de definir as ações, programas e projetos indutores da transição agroecológica, da sociobiodiversidade e da produção orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de contribuir para a segurança e soberania alimentar e nutricional, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis, da segurança hídrica e do uso sustentável dos recursos naturais.
- O Plano de Transformação Ecológica (PTE) se propõe a promover uma mudança nos paradigmas econômicos, tecnológicos e culturais em prol do desenvolvimento a partir de relações sustentáveis com a natureza e seus biomas, de forma a possibilitar a geração de riqueza e sua distribuição justa e compartilhada, com melhoria na qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Um importante destaque do PTE é a taxonomia sustentável brasileira, que traça parâmetros para que a conservação da biodiversidade, juntamente com outros temas que compõem os objetivos ambientais e sociais, sejam considerados por investidores que buscam promover sistemas produtivos mais sustentáveis. Junta-se ao PTE, a Nova Indústria Brasil (NIB), que é uma política industrial de longo prazo, lançada em janeiro de 2024 pelo governo federal, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento produtivo, tecnológico e a competitividade da indústria brasileira até 2033. A NIB busca reverter a desindustrialização, focando em seis missões estratégicas que promovem a inovação e a sustentabilidade, como agroindústria, complexo de saúde, infraestrutura e mobilidade, transformação digital, bioeconomia e tecnologias de defesa.
- No que tange a alocação de recursos, o Brasil é apoiador da meta do Marco de Kunming-Montreal de biodiversidade de mobilizar US\$ 200 bilhões anuais até 2030 e participa do programa BIOFIN (*Biodiversity Finance Initiative*) para diagnosticar a lacuna de financiamento, identificar soluções de financiamento, e integrar a biodiversidade efetivamente no planejamento.

Tais políticas, programas e planos já mencionam compromissos específicos do Governo Federal que são estruturantes e de alto impacto e abrangência para a implementação das Metas Nacionais de Biodiversidade e da agenda do GBF no Brasil. Esses compromissos figuram como prioridades definidas pelos órgãos federais no âmbito de políticas públicas alinhadas à EPANB.

Os **Compromissos Federais do Plano de Ação** têm como objetivo articular ações governamentais já em curso ou em fase de implementação com a EPANB, assegurando maior coerência e sinergia entre o Plano de Ação e outras agendas setoriais – como clima, agricultura, indústria, povos indígenas, entre outras.

Além de orientar a atuação federal, os compromissos abaixo (Quadro 8) elencados permitirão o monitoramento e a avaliação de resultados concretos da implementação da EPANB, a partir de metas específicas, mensuráveis e com prazos definidos. Dessa forma, fortalecem a governança da biodiversidade, promovem a transparência e o compromisso dos órgãos envolvidos perante a sociedade e contribuem para a consolidação de uma estratégia nacional integrada.

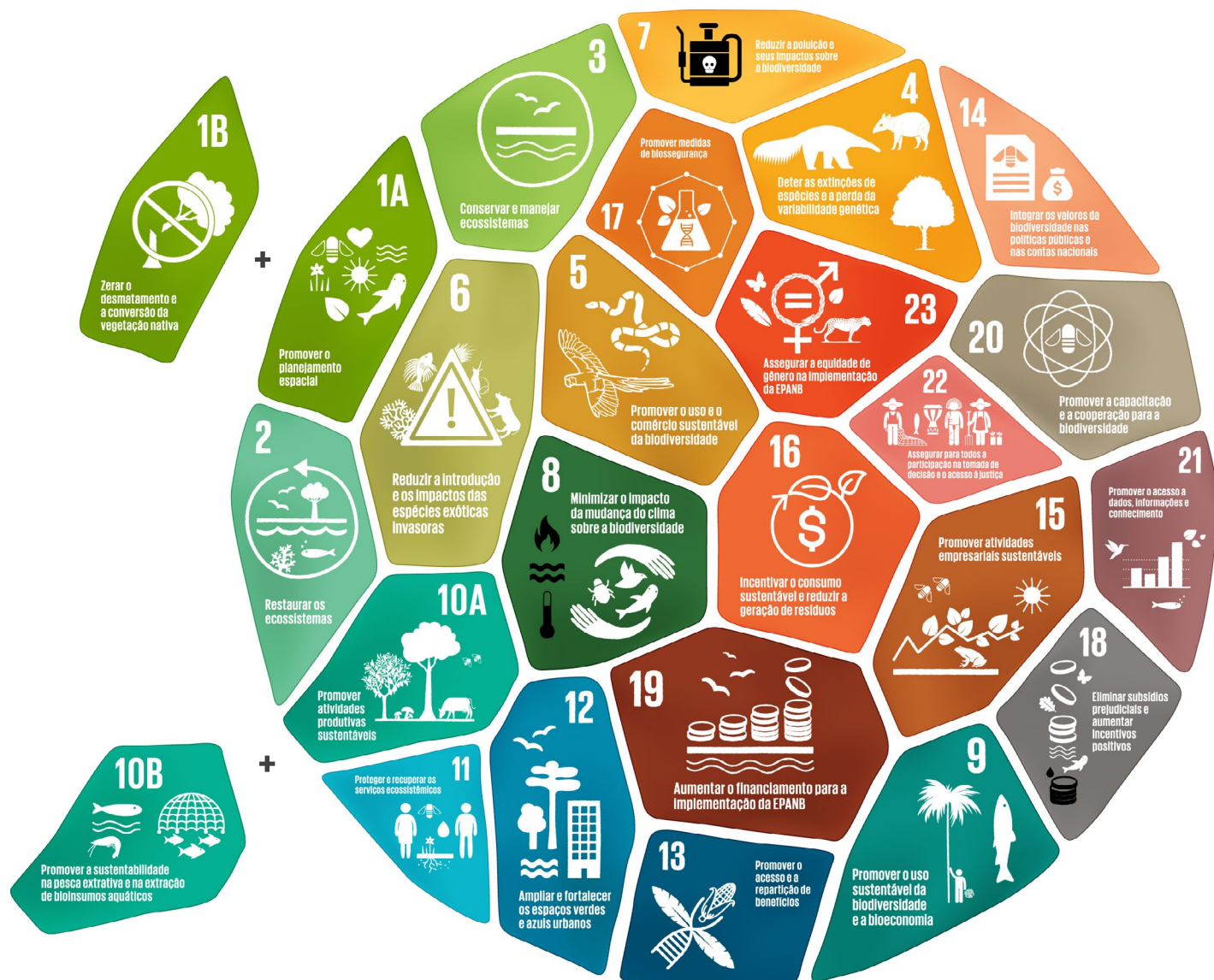
Quadro 8. Compromissos Federais alinhados ao Plano de Ação da EPANB 2025-2030 e às Metas Nacionais de Biodiversidade, conforme Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025

Ameaças relacionadas	Metas nacionais relacionadas		Meta/ Compromisso Federal	Instrumentos alinhados	Responsáveis
	Diretas	Indiretas			
1 A mudança do clima; 3 A perda e a degradação de ecossistemas	1B	8 4	Até 2030, eliminar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros.	- Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCDs) - Plano Setorial de Conservação da Natureza (Plano Clima)	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas
1 A mudança do clima; 3 A perda e a degradação de ecossistemas	2	4 8	Até 2030, restaurar ou estar em processo de restauração 12 milhões de hectares de vegetação nativa , considerando iniciativas de recuperação da vegetação nativa em áreas públicas e privadas e em todos os biomas.	- Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); - Plano Clima – Adaptação: Setorial Biodiversidade; - Plano Clima Mitigação	MMA
1 A mudança do clima; 3 A perda e a degradação de ecossistemas	2	4 8 10B	Até 2035, recuperar 50 mil hectares de ecossistemas costeiros e marinhos .	Plano Clima – Adaptação: Setorial Oceano e Zona Costeira	MMA
3 A perda e a degradação de ecossistemas	3 22	1A 1B 4 11	Até 2027, criar 3 milhões de hectares de Unidades de Conservação na Amazônia; 200 mil hectares na Caatinga; 500 mil hectares no Cerrado; 200 mil hectares no Pantanal; bem como propor a criação de 200 mil hectares de unidades de conservação na Mata Atlântica e 200 mil hectares no Pampa.	Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCDs)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e MMA
3 A perda e a degradação de ecossistemas	3	1A 11	Até 2030, atingir 30% de extensão de Áreas Marinhas Protegidas na Zona Econômica Exclusiva (ZEE).	Plano Clima – Adaptação: Setorial Oceano e Zona Costeira	MMA, ICMBio
3 A perda e a degradação de ecossistemas	10B	1A 4	Até 2030, estabelecer áreas de exclusão de pesca em 60% das Unidades de Conservação de Uso Sustentável Costeiras e Marinhas Federais.	Plano Clima – Adaptação: Setorial Oceano e Zona Costeira	MMA, ICMBio
3 A perda e a degradação de ecossistemas 4 As espécies exóticas invasoras	4	5 6	Até 2035, reduzir o risco de extinção das espécies avaliadas quanto ao estado de conservação	Plano Clima – Adaptação: Setorial Biodiversidade	MMA, ICMBio, Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)
4 As espécies exóticas invasoras	6	4	Até 2035, implementar o Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida para Espécies Exóticas Invasoras (PNADPRR) em unidades de conservação federais.	Plano Clima – Adaptação: Setorial Biodiversidade	ICMBio, MMA

Ameaças relacionadas	Metas nacionais relacionadas		Meta/ Compromisso Federal	Instrumentos alinhados	Responsáveis
	Diretas	Indiretas			
2 A crescente poluição ambiental	7	12 16	Até 2033, promover o acesso à coleta e tratamento de esgoto a 90% da população brasileira.	Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)	MMA, Ministério das Cidades
2 A crescente poluição ambiental	7	12 16	Até 2033, encerrar todos os lixões no País e até 2042, aumentar a recuperação de resíduos para cerca de 50% , por meio da reciclagem, compostagem, biodigestão e recuperação energética.	Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)	MMA, Ministério das Cidades
2 A crescente poluição ambiental	7	22	Até 2030, apoiar o monitoramento de até 3 territórios indígenas quanto a substâncias químicas de interesse em função do garimpo ilegal de ouro com uso de mercúrio.	Convenção de Minamata sobre Mercúrio	MMA, Ministério de Minas e Energia (MME), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Polícia Federal
1 A mudança do clima; 5 A exploração insustentável de recursos biológicos	10A 18	9 14	Até 2035, ampliar o acesso de 20 mil agricultores familiares a linhas de crédito do PRONAF Verde destinadas a sistemas produtivos sustentáveis, energias renováveis e manejo da sociobiodiversidade.	Plano Clima – Adaptação: Setorial Agricultura Familiar	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)
1 A mudança do clima; 3 A perda e a degradação de ecossistemas	10A		Até 2030, ampliar a adoção de sistemas de produção sustentáveis com base no Plano ABC+ em 72,68 milhões de hectares.	- Plano de Adaptação e Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - (Plano ABC+); - Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
3 A perda e a degradação de ecossistemas	22	3	Até 2027, ampliar o índice de regularização fundiária de Terras Indígenas para 72%.	- Plano Plurianual (PPA) 2024-2027; - Plano Clima - Adaptação: Setorial Povos Indígenas	Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP)
1 A mudança do clima; 3 A perda e a degradação de ecossistemas	3	2 4 8	Até 2035, conectar 30% do território nacional por meio de corredores ecológicos entre áreas protegidas e outras medidas efetivas de conservação baseadas em área.	Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima	MMA
1 A mudança do clima; 3 A perda e a degradação de ecossistemas	12	3 11	Até 2035, ampliar em 180 mil hectares a cobertura vegetal em áreas urbanas, priorizando os municípios sob maior risco climático.	Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima	MMA
3 A perda e a degradação de ecossistemas 5 A exploração insustentável de recursos biológicos	9 15	13 14	Até 2033, aumentar em 30% o uso tecnológico e sustentável da biodiversidade na indústria.	Nova Indústria Brasil, Missão 5	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)

Fonte: DCBIO/MMA.

Figura 11. Mosaico do marco global com as metas nacionais



Fonte: Nina Oswald Vieira.



Promover o planejamento espacial para reduzir a perda de biodiversidade



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Planejamento Espacial Marinho como parte da Década do Oceano da ONU e a Comissão Oceanográfica Intergovernamental UNESCO
- ODS 14.2, 15.1, 15.2, 15.5 e 15.9

Assegurar que toda a extensão do território nacional (continental, costeira e oceânica) esteja sob um processo de planejamento espacial e gestão territorial participativo, integrado e com base ecossistêmica, abordando a mudança do clima e mudanças no uso da terra, das águas continentais e do oceano, propiciando o seu uso e ocupação em bases sustentáveis, de maneira que o território seja saudável, biodiverso, resiliente, seguro e produtivo, considerando as vulnerabilidades e potencialidades existentes, a fim de que a perda de áreas importantes para a biodiversidade, a sociobiodiversidade, e os serviços ecossistêmicos, seja próxima de zero até 2030, considerando as Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira e a necessidade de Consulta Livre Prévia e Informada (CLPI), de acordo com a OIT 169, bem como o reconhecimento, demarcação e desintrusão de territórios, a povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, de acordo com os Decretos 6.040/2007, 8.750/2016 e 7.747/2012, e agricultores familiares e camponeses e beneficiários da reforma agrária, de acordo com a Lei 8.629/1993.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - Lei nº 6.938/1981
- Estatuto da Terra - Lei nº 4.504/1964
- Política Nacional de Reforma Agrária - Lei nº 8.629/1993
- Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257/2001
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) - Lei nº 7.661/1988
- Critérios para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE) - Decreto nº 4.297/2002
- Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) - Decreto nº 11.920/2024
- Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) - Lei Federal nº 10.257/2001
- Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira - Decreto nº 5.092/2004
- Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257/2001
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) - Lei nº 7.661/1988
- Lei sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei nº 9.985/2000
- Lei de Gestão de Florestas Públicas - Lei nº 11.284/2006
- Lei de Proteção da Vegetação Nativa - Lei nº 12.651/2012
- Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) - Lei nº 9.433/1997
- Política Nacional de Irrigação - Lei nº 12.787/2013
- Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - Lei nº 13.153/2015
- Política Nacional do Manejo Integrado do Fogo - Lei nº 14.944/2024
- Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas (PPCD) - Decreto nº 11.367/2023
- Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PROVEG) - Decreto nº 8.972/2017
- Política Nacional para os Recursos do Mar - Decreto nº 5.377/2005
- Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) - Decreto nº 9.810/2019
- Plano de Transformação Ecológica
- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - Decreto nº 6.040/2007
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto nº 7.747/2012
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) - Decreto nº 11.786/2023
- Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais - Território Tradicional - Portaria MDA nº 32/2024

Figura 12. Plano de Ação: Meta 1A

1A

Plano de Ação

Tipo de Meta: I

Objetivos A B

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
1.1	Identificar, demarcar e incorporar as terras devolutas ao patrimônio público	2	INCRA	Estados, MGI	Curto	Longo	2 3 11 21
1.2	Realizar a destinação - para proteção e conservação dos ecossistemas e reconhecimento de direitos territoriais - das florestas públicas	2	MDA, MMA	MMA, MPI, MGI, SFB/ MMA	Curto	Longo	2 3 11
1.3	Elaborar, revisar e implementar os instrumentos de planejamento e gestão territorial, em seus diferentes recortes e escalas e integrados às estratégias nacionais, estabelecendo diretrizes de uso e ocupação que considerem as abordagens ecossistêmica e de Uma Só Saúde	4	MMA	Estados, municípios, MCID, MIDR, MDA, MS	Curto	Longo	2 3 7 8 10 11 12 14 22
1.4	Apoiar a elaboração, revisão e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico (continental e costeiro), com participação efetiva de PIPCTAFs e governos estaduais	4	MMA	Estados, MIDR	Curto	Longo	2 3 7 8 10 11 12 14 21 22
1.5	Elaborar e pactuar o Planejamento Espacial Marinho (PEM), com base ecossistêmica	4	MMA, CE-PEM/ CIRM	BNDES, FUNBIO	Curto	Médio	2 3 7 8 10 11 12 14 21 22
1.6	Atualizar o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro incorporando a lente climática	4	MMA	GI-GERCO/CIRM	Curto	Curto	2 3 7 8 10 11 12 14 21 22
1.7	Mapear os territórios tradicionais ainda não reconhecidos e demarcados por meio da Plataforma de Territórios Tradicionais do CNPCT e MPF, e integrado com outras plataformas, como a iniciativa Tô No Mapa, e iniciativas locais de automapeamento	1	MMA, IBGE	CNPCT, MPF, MIR, MDA, MGI	Curto	Médio	3 22
1.8	Propor novos instrumentos de reconhecimento de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e de gestão de seus territórios	5	MMA, MDA, MPI, ICMBIO, INCRA	Estados	Curto	Médio	3 8 14 22

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
1.9	Realizar a 3ª Atualização das Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira	Áreas e ações prioritárias para a biodiversidade atualizadas	1	MMA	ICMBIO, JBRJ	Curto	Médio	3 4 9 13
1.10	Realizar o mapeamento das regiões naturais do Brasil	Mapas e critérios de classificação de regiões naturais, terrestres, aquáticos e subterrâneos, incluindo ecossistemas pouco representativos (ex., turfeiras), acessível pelo público e tomadores de decisão	1	IBGE, INPE	MMA, MCTI, Universidades	Curto	Médio	3 11
1.11	Promover a inserção de instrumentos de biodiversidade, como as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e os Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAN, nos Planos de Recursos Hídricos nacionais, estaduais e de Bacias Hidrográficas e Enquadramento dos Corpos d'Água	Instrumentos de biodiversidade contemplados nos Planos de Recursos Hídricos	2	MMA	ICMBIO, ANA, MIDR, CNRH, CERH, estados, Comitês de Bacias Hidrográficas e Entidades Delegatárias	Curto	Longo	2 3 4 11 20
1.12	Elaborar e implementar o Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAB)	PAB elaborado e implementado	4	MMA	UFRPE, Fundação Joaquim Nabuco, INSA/MCTI, UFCG, ANA	Curto	Longo	2 3 8 11
1.13	Fomentar e incentivar pesquisas que contribuam com o levantamento e a espacialização de atividades antrópicas impactantes, sejam elas existentes e/ou potenciais	Sistematização dos monitoramentos da biodiversidade no âmbito do licenciamento ambiental federal	1	ICMBIO	IBAMA	Curto	Médio	2 3 4 6 9 10A 11 14 21
1.14	Realizar estudos sobre definição de vazões ambientais e de manutenção da conectividade longitudinal de rios, com vistas à proteção da biodiversidade	Estudos previstos no Plano de Ações de Planos de Recursos Hídricos	2	ANA, MMA, MIDR	CNRH, CERH, estados, Comitês de Bacias Hidrográficas e Entidades Delegatárias	Curto	Longo	2 3

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Zerar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa para reduzir a perda da biodiversidade



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Acordo e Paris e NDC
- Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)
- Regulamentação da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR)
- ODS 14.2, 15.1, 15.2, 15.5 e 15.9

Zerar o desmatamento e a conversão de vegetação nativa, por meio da eliminação do desmatamento e da conversão da vegetação nativa ilegais e da compensação da supressão legal da vegetação nativa, prevenir e combater incêndios, combater a desertificação, atingir a neutralidade da degradação de terras, até 2030, mediante o fortalecimento da implementação da Lei 12.651/2012, a implementação dos Planos de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas, o estabelecimento de instrumentos econômicos de valorização da bioeconomia e da vegetação nativa conservada, incluindo Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021, e sua regulamentação) e outros incentivos econômicos para a conservação, recuperação e uso sustentável da vegetação nativa, assim como outras políticas públicas de uso sustentável incidentes nos biomas brasileiros e no sistema costeiro e marinho. Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

Ver meta 1A.

1B

Plano de Ação

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)	Sinergia com outras metas
1.15 Elaborar e monitorar a implementação da 5a fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do bioma Amazônia (PPCDAM)	Plano publicado e monitorado anualmente	4	MMA	Ministérios que integram a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento	Curto Médio	Todas
1.16 Elaborar e monitorar a implementação da 4a fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do bioma Cerrado (PPCerrado)	Plano publicado e monitorado anualmente	4	MMA	Ministérios que integram a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento	Curto Médio	Todas
1.17 Elaborar e monitorar a implementação da 1a fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do bioma Caatinga	Plano publicado e monitorado anualmente	5	MMA	Ministérios que integram a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento	Curto Médio	Todas
1.18 Elaborar e monitorar a implementação da 1a fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do bioma Pantanal	Plano publicado e monitorado anualmente	5	MMA	Ministérios que integram a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento	Curto Médio	Todas
1.19 Elaborar e monitorar a implementação da 1a fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do bioma Pampa	Plano publicado e monitorado anualmente	5	MMA	Ministérios que integram a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento	Curto Médio	Todas
1.20 Elaborar e monitorar a implementação da 1a fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do bioma Mata Atlântica	Plano publicado e monitorado anualmente	5	MMA	Ministérios que integram a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento	Curto Médio	Todas

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
1.21	Prevenir e combater a ocorrência dos incêndios florestais, por meio da implementação da Política de Manejo Integrado do Fogo	4	MMA	ICMBIO, IBAMA, MCTI, MJSP e estados	Curto	Longo	2 3 8
1.22	Definir as metas de neutralidade da degradação da terra (LDN, sigla em inglês)	5	MMA	IBGE, Observatório da Caatinga, INPE, CEMADEN, EMBRAPA	Curto	Curto	2 3 8 10A
1.23	Aprimorar os critérios socioambientais para concessão de crédito rural, com vistas a desincentivar o financiamento do desmatamento	3	MMA	IBAMA, BACEN, MGI	Curto	Curto	2 10A
1.24	Ampliar a implementação de incentivos financeiros para manutenção da floresta em pé	3	MMA	MAPA	Curto	Médio	18
1.25	Implementar arcabouço operacional para que a Cota de Reserva Ambiental (CRA) se torne efetiva e seja utilizada como instrumento de valorização de áreas de remanescentes de vegetação nativa que excedem o mínimo exigido por lei	4	SFB/MMA	MMA, MAPA, MDA, MGI, MF, BACEN, OEMAs	Curto	Médio	2 3

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Restaurar os ecossistemas



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Acordo e Paris e NDC
- Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)
- ODS 6.6, 14.2, 15.1 e 15.3
- Resolução VII.17 de Ramsar
- Década das Nações Unidas para a Restauração de Ecossistemas
- Desafio de Bonn

Assegurar, até 2030, que pelo menos 30% das áreas degradadas e/ou alteradas de cada bioma e do sistema costeiro-marinho, com atenção aos mares e oceanos, contemplando a representatividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e da zona costeira e marinha, estejam em processo de restauração efetiva, com vistas a garantir a integridade ecológica; a recuperação e incremento da biodiversidade nativa, das funções e dos serviços ecossistêmicos; a ampliação da conectividade da paisagem e o combate à desertificação, priorizando a restauração de áreas que fornecem serviços ecossistêmicos críticos e salvaguardando os costumes, tradições, crenças e línguas dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, e agricultores familiares e camponeses. Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Lei de Gestão de Florestas Públicas - Lei nº 11.284/2006
- Lei sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006
- Lei de Proteção da Vegetação Nativa - Lei nº 12.651/2012
- Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PROVEG) - Decreto nº 8.972/2017
- Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG 2025-2028) - Resolução CONAVEG nº 04/2024
- Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD): Decreto nº 11.815/2023
- Programa Nacional para Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil (ProManguezal) - Decreto 12.045/2024
- Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCD) - Decreto nº 11.367/2023
- Programa Nacional Florestas Produtivas - Decreto nº 12.087/2024
- Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) - Lei nº 9.433/1997
- Plano de Transformação Ecológica
- Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais - Território Tradicional - Portaria MDA nº 32/2024
- Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, a Agricultura e a Pecuária - Decreto nº 12.097/2024
- Programa Nacional de Bioinsumos - Decreto nº 10.375/2020

Figura 14. Plano de Ação: Meta 2

2

Plano de Ação

Tipo de Meta: I

Objetivos A B

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)	Sinergia com outras metas
2.1 Implementar e monitorar o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) 2025-2028, considerando o arcabouço de políticas, programas e ações indutoras da recuperação da vegetação nativa no território nacional, de responsabilidade tanto do poder público, em todas as esferas da federação, quanto de organizações da sociedade civil e privadas	Plano implementado e monitorado	4	CONAVEG, MMA	SFB/MMA, IBAMA	Curto Médio	3 8 11
2.2 Apoiar os Estados na construção e implementação dos Planos Estaduais de Recuperação da vegetação nativa, conectados ao PLANAVEG e alinhado com as EPAEBs	Planos Estaduais Implementados	5	MMA	ABEMA, estados	Curto Médio	14
2.3 Definir a linha de base da meta de restauração no Brasil	Linha de base da Restauração do Brasil definida	1	MMA	CONAVEG, IBAMA, SFB/MMA	Curto Curto	21
2.4 Definir e publicar as áreas prioritárias para a restauração no Brasil na perspectiva da conectividade, incremento e conservação da biodiversidade	Áreas Prioritárias definidas e publicadas por resolução CONAVEG	1	MMA	CONAVEG, ICMBIO, JBRJ	Curto Curto	18 3
2.5 Ampliar a regularização ambiental de imóveis rurais, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, por meio do fortalecimento de capacidades da União, Estados e Municípios para implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) e de seus instrumentos, a saber, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o termo de compromisso, o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRA)	Regularização ambiental de imóveis rurais ampliada	4	SFB/MMA	MMA, MGI, MAPA, MDA, INCRA, CONAVEG, estados	Curto Médio	1 3 8 11
2.6 Implementar ações dos planos de bacias hidrográficas visando a recuperação de áreas degradadas	Número de ações implementadas	4	Comitês de Bacias Hidrográficas, Entidades Delegatárias com função de Agência de Água	MMA, MIDR	Curto Longo	1 11
2.7 Implementar o Programa Nacional Florestas Produtivas, instituído pelo Decreto nº 12.087/2024.	Programa implementado	4	MDA	MMA, SFB/MMA	Curto Médio	9 10
2.8 Implementar a meta de restauração do Programa Nacional para Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil – ProManguezal	Meta do Programa implementada	4	MMA	ICMBio, IBAMA, MGI, Estados, Sociedade Civil	Curto Médio	1 3 7 8 11

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030; Longo: após 2030

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)	Sinergia com outras metas
2.9 Fomentar soluções para a restauração dos corais brasileiros frente ao branqueamento, considerando a integração da gestão costeira com a gestão de bacias hidrográficas por meio da abordagem ecossistêmica	Fomento a projetos para restauração de corais realizado	1	MMA	ICMBio, Estados, MCTI, Projetos de Pesquisa de Longa Duração (PELDs), INCTs, Academia	Curto Longo	4 8
2.10 Elaborar e implementar o Programa de Restauração da Terra Degradada da Caatinga (ReCaatingar)	Programa elaborado e implementado	5	MMA	SFB/MMA, IBAMA, Observatório da Caatinga, BNDES	Curto Longo	1B 8 10A 11
2.11 Apoiar a construção e implementação do Programa Indígena de Restauração Ecológica (PIRE), respeitando e reproduzindo as múltiplas cosmovisões e conhecimentos tradicionais na elaboração do Plano	PIRE Implementado	5	FUNAI, MPI, MMA	ICMBIO, IBAMA, Sociedade Civil	Curto Médio	22
2.12 Construir Planos de Restauração para demais comunidades tradicionais (entre elas Quilombolas, geraizeiros, catingueiros) conectados ao PLANAVEG, trazendo a legitimidade de domínio do território e ações a serem implementadas	Planos De Restauração de Comunidades Tradicionais elaborados	5	MMA	INCRA, MIR, MDA, ICMBIO, Sociedade Civil	Curto Médio	22
2.13 Produzir anualmente informações sobre vegetação secundária para todos os biomas com aprimoramento contínuo da qualidade do dado, no âmbito do projeto TerraClass, de forma a incorporar a vegetação secundária no monitoramento da recuperação da vegetação nativa no Brasil	Dados publicados anualmente	1	INPE	Conaveg, Embrapa, IBGE, MAPA, MCTI, MDA, MGI, MMA, SFB/MMA e Sociedade civil	Médio Longo	1A 3 21
2.14 Recuperar a vegetação nativa no âmbito do Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD).	Vegetação nativa recuperada em pastagens degradadas	4	MAPA	Instituições que compõe o comitê gestor do PNCPD (MMA)	Longo Longo	1A 1B
2.15 Fomentar e incentivar pesquisas que contribuam para a identificação e o mapeamento, em escala de paisagem, dos padrões espaço-temporais de degradação e resiliência de ecossistemas aquáticos e terrestres para a definição de áreas prioritárias à restauração.	Mapas dos padrões espaço-temporais de degradação e resiliência de ecossistemas aquáticos e terrestres para a definição de áreas prioritárias à restauração.	1	ICMBIO	JBRJ	Médio Longo	3 4 6 9 11 20 21

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Conservar e manejar os ecossistemas



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 6.6, 11.4, 14.5 e 15.4
- Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural
- Convenção de Ramsar

Conservar e manejar efetivamente, até 2030, pelo menos 80% do bioma Amazônico e 30% de cada bioma, incluindo suas águas continentais, e 30% do sistema costeiro-marinho, com atenção aos maretórios, especialmente nas Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, nas áreas de importância para a sociobiodiversidade e nas áreas importantes para a manutenção das funções e serviços ecossistêmicos, por meio da ampliação, incluindo demarcação e regularização territorial, gestão e monitoramento de um sistema de áreas protegidas ecologicamente representativo, bem conectado, equitativamente governado e integrado a paisagens terrestres e marinhas mais amplas e ao oceano, que abrange o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, as terras indígenas, os territórios quilombolas, os territórios de povos e comunidades tradicionais, as áreas de preservação permanente, reservas legais e porções dos Assentamentos Ambientalmente Diferenciados com vegetação nativa, bem como outras medidas efetivas de conservação baseadas em área, reconhecendo soluções baseadas na natureza para a conservação e manejo dos ecossistemas.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei nº 9.985/2000
- Lei sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006
- Lei de Proteção da Vegetação Nativa - Lei nº 12.651/2012
- Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) - Lei nº 9.433/1997
- Estatuto do Índio - Lei nº 6.001/1973
- Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP) - Decreto nº 5.758/2006
- Programa Nacional de Conectividade de Paisagens (Programa Conecta) - Portaria nº 75/2018
- Programa Nacional para Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil (ProManguezal) - Decreto nº 12.045/2024
- Programa Monitora - Instrução Normativa ICMBio nº 02/2022
- Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira - Decreto nº 5.092/2004
- Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção- PAN e Plano de Ação Territorial - PATs
- Estratégia Nacional de Conservação e Uso Sustentável das Zonas Úmidas no Brasil - Portaria MMA nº 445/2018
- Estratégia Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recifes de Coral (ProCoral) - Decreto nº 12.486/2025
- Convenção nº 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais - Decreto nº 10.088/2019
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto nº 7.747/2012
- Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - Decreto 6.040/07
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - Decreto nº 11.786/2023
- Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana - Decreto nº 12.278/2024
- Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas - Decreto nº 1.775/1996
- Regra para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos - Decreto nº 4.887/2003
- Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais - Território Tradicional - Portaria MDA nº 32/2024

Figura 15. Plano de Ação: Meta 3

Tipo de Meta: I

Objetivos A

3

Plano de Ação

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
3.1	Criar e ampliar unidades de conservação federais	4	Casa Civil, MMA, ICMBIO	JBRJ	Curto	Longo	1 4 8 11
3.2	Fomentar a criação e ampliação das unidades de conservação estaduais, municipais e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)	4	MMA, ICMBIO	JBRJ, Estados, municípios	Curto	Longo	1 4 8 11
3.3	Reconhecer, demarcar, ampliar (quando for o caso), desintrusar, titular e proteger de forma permanente as terras indígenas	2	MPI, Funai, MJSP	MMA, IBAMA, PF	Curto	Médio	1 4 8 9 11 13 22
3.4	Reconhecer, ampliar (quando for o caso), desintrusar, titular e proteger de forma permanente territórios de comunidades tradicionais e da agricultura familiar, incluindo o estabelecimento de mecanismo jurídico para reconhecimento de territórios dos povos e comunidades tradicionais, que ainda não o detenha	2	MIR, MDA, INCRA, MMA	ICMBIO, MGI, PF	Curto	Médio	1 4 8 9 11 13 22
3.5	Mapear e monitorar medidas de proteção da vegetação nativa previstas na Lei 12.651/2012, que inclui a validação do CAR e implementação do PRA e da CRA	1	SFB/MMA	MGI, estados	Curto	Médio	1 2 8 10A
3.6	Identificar, sistematizar e integrar os dados de cobertura com vegetação nativa de áreas de particular importância para a biodiversidade, funções e serviços ecossistêmicos por bioma/zona costeira marinha nas Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e outros territórios tradicionais	1	FUNAI, INCRA	MMA, MPF (To no Mapa)	Curto	Médio	1 2
3.7	Reconhecer e apoiar a implementação dos instrumentos de gestão integrada e/ou de reconhecimento internacional, como corredores ecológicos, mosaicos de áreas protegidas e reservas da biosfera	5	MMA, ICMBIO, Estados, Municípios	MPI	Curto	Médio	1A

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
3.8	Implementar o Programa Conecta	4	MMA	ICMBIO, Estados, Municípios	Curto	Médio	2 12
3.9	Regulamentar o processo de reconhecimento das “outras medidas de conservação baseadas em área” (OMECS)	5	MMA		Curto	Médio	12
3.10	Elaborar, revisar e implementar os planos de manejo e instrumentos de governança e gestão participativa nas Unidades de Conservação	5	ICMBIO	MMA, Estados e municípios	Curto	Longo	4
3.11	Fomentar a elaboração e implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e dos Planos locais de gestão territorial e ambiental dos Territórios Quilombolas, assim como Ampliar os Planos de Gestão Ambiental e Territorial para demais povos e comunidades tradicionais	5	MPI, Funai, MIR, MDA, INCRA, ICMBio, MMA	MPF, MS	Curto	Médio	22
3.12	Apoiar a ampliação do monitoramento e da avaliação da efetividade de gestão das unidades de conservação	1	MMA	ICMBio, Estados, Municípios, JBRJ	Curto	Médio	1A 4
3.13	Implementar o Programa Nacional para Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil – ProManguezal	4	MMA	MGI, ICMBio, IBAMA, Estados, Sociedade Civil	Curto	Médio	1 2 7 8
3.14	Implementar a Estratégia Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recifes de Coral – ProCoral	5	MMA	ICMBio, IBAMA, Estados, Sociedade Civil	Curto	Médio	1 2 7 8
3.15	Implementar a Estratégia Nacional de Conservação e Uso Sustentável das Zonas Úmidas Ramsar	4	MMA	ICMBIO, CNZU, estados	Curto	Longo	1 2 8

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial
3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Deter as extinções de espécies e a perda de variabilidade genética



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS)
- Convenção de Ramsar
- Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna (CITES)
- ODS 2.5 e 15.5
- Comissão Internacional da Baleia (CIB)
- Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA)

Deter, até 2030, extinções induzidas pela ação humana, recuperar, conservar e preservar espécies silvestres¹, em particular espécies ameaçadas de extinção e endêmicas, minimizando conflitos das interações negativas entre os humanos e a vida silvestre e permitindo a coexistência, bem como deter a perda e promover o incremento da diversidade genética dentro e entre populações de espécies silvestres e domesticadas, incluindo variedades e raças crioulas e parentes silvestres, para manter e ampliar seu potencial adaptativo e diversidade funcional, utilizando estratégias de conservação *in situ*, *on farm* e *ex situ* e de uso sustentável, assegurando a participação e respeitando as práticas e os modos de vida tradicionais dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais e quilombolas e dos agricultores familiares e camponeses.

Termos explicados no Quadro 9.

- 1 Espécies silvestres referem-se exclusivamente a populações de espécies nativas da fauna, flora e de microrganismos, que ocorrem em ambientes terrestres florestais, campestres ou mistos e em ambientes aquáticos, continentais e/ou marinhos, excetuando-se populações domesticadas.

Políticas públicas e instrumentos

- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei nº 9.985/2000
- Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres - Decreto nº 9.080/2017
- Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Portaria MMA nº 444/2018
- Programa Pró-Espécies - Portaria MMA nº 43/2014
- Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção - Portaria MMA nº 443, 444 e 445/2014
- Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN
- Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAT
- Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Instrução Normativa ICMBio/MMA nº 02/2022
- Lista das espécies migratórias de animais silvestres incluídas nos Anexos I e II da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS) - Portaria GM/MMA nº 1.314/2025
- Plano Clima: Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (Tema Biodiversidade) - Resolução CIM nº 03/2023
- Plano de Transformação Ecológica
- Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, a Agricultura e a Pecuária (Rgen +Sustentável) - Decreto nº 12.097/2024
- Programa Nacional de Bioinsumos - Decreto nº 10.375/2020

Figura 16. Plano de Ação: Meta 4

4

Plano de Ação

Tipo de Meta: I

Objetivos A

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
4.1	Elaborar planos de emergências para espécies ameaçadas de extinção, no âmbito do Plano Nacional de Adaptação – Tema Biodiversidade	Planos Elaborados	5	ICMBIO, IBAMA	MMA, academia, JBRJ	Curto	Longo	8
4.2	Elaborar um programa nacional de refaunação, contemplando especialmente espécies polinizadoras e dispersoras de sementes	Programa elaborado	5	MMA, ICMBIO, IBAMA	academia	Médio	Longo	11
4.3	Elaborar e atualizar periodicamente os Planos de Ação Nacionais (PANs) para as espécies ameaçadas de extinção	PANs elaborados e atualizados contemplando as espécies ameaçadas de extinção	4	ICMBIO, JBRJ	MMA, academia	Curto	Longo	9
4.4	Fomentar a criação e implementação de Planos de Ação Territoriais (PATs) para espécies ameaçadas de extinção em âmbito estadual	PATs implementados	5	MMA	Estados, ABEMA, JBRJ	Curto	Longo	1 2 3
4.5	Criar linhas de financiamento de pesquisas científicas específicas para espécies ameaçadas de extinção	Linhas de pesquisa criadas	1	MCTI	MMA, ICMBIO, JBRJ	Curto	Médio	21
4.6	Realizar avaliações do estado de conservação das espécies da fauna e flora e publicar as listas nacionais de espécies ameaçadas de extinção	Listas atualizadas e publicadas	1	MMA, ICMBIO, JBRJ	CONABIO, SFB/MMA	Curto	Longo	8 9 21
4.7	Apoiar a elaboração de listas estaduais de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção	Projetos de fomento elaborados	5	MMA	ICMBIO, JBRJ, SFB/MMA	Médio	Longo	20 21
4.8	Elaborar e publicar a primeira Lista Nacional de Espécies de Fungos Ameaçada de Extinção	Lista publicada	1	JBRJ, MMA	CONABIO	Curto	Curto	20
4.9	Proteger todas as espécies ameaçadas de extinção conhecidas, em especial as de distribuição restrita, em áreas protegidas, incluindo as espécies migratórias, ou por meio de medidas de conservação ex situ e on farm	Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção atualizada e implementada	4	MMA	ICMBIO, JBRJ, IBAMA	Curto	Longo	8

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
4.10 Ampliar o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora nas Unidades de Conservação Federal	Programa ampliado	4	ICMBIO	MMA, JBRJ, SFB/MMA	Curto	Longo	8 9 11
4.11 Implementar e monitorar o Programa Nacional de Conservação in situ de Recursos Genéticos	Programa implementado e em monitoramento	5	MMA	MAPA, MDA, EMBRAPA	Médio	Longo	3 13
4.12 Implementar e monitorar o Programa Nacional de Conservação ex situ de Recursos Genéticos	Programa implementado e em monitoramento	5	MAPA	MMA, MDA, EMBRAPA	Médio	Longo	10A 17
4.13 Implementar e monitorar o Programa Nacional de Conservação on farm de Recursos Genéticos	Programa implementado e em monitoramento	5	MDA	MMA, MAPA, EMBRAPA	Médio	Longo	4 10A
4.14 Elaborar um censo das espécies nativas da flora compreendidas em ações de preservação ex situ em Jardins Botânicos federais, estaduais, municipais e privados	Censo elaborado	5	JBRJ	MMA	Curto	Médio	3 12
4.15 Elaborar um programa nacional de conservação ex situ da flora nativa, contemplando especialmente as espécies ameaçadas e que compreenda a elaboração e publicação de normas, condutas e requisitos mínimos para ações efetivas de conservação ex situ	Programa Nacional de Conservação ex situ da flora nativa elaborado	5	JBRJ	MMA	Curto	Médio	1A 3

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover o uso e o comércio sustentável



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 12.2, 14.4, 14.7, 15.2, 15.7 e 15.C
- Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)
- Convenção sobre a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS)
- Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional

Assegurar que o uso, a coleta e o comércio das espécies silvestres seja sustentável, seguro e legal, e fortalecer as políticas nacionais para o combate, até 2030, aos ilícitos contra a fauna e flora e à biopirataria e elaborar e implementar políticas públicas que promovam a proteção, defesa e direitos animais, a redução dos riscos zoonos e fitossanitários, ambientais e climáticos, aplicando a abordagem de “Uma Só Saúde” e a abordagem ecossistêmica, vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, respeitando os animais como sujeitos de direitos e a dignidade animal, e respeitando e protegendo o uso sustentável, consuetudinário por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e dos agricultores familiares e camponeses, conforme seus costumes, cosmovisão, cultura e modos de vida.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Lei da proteção à fauna – Lei nº 5.197/1967
- Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei nº 9.605/1998
- Lei sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade – Lei nº 13.123/2015
- Política de controle da natalidade de cães e gatos – Lei nº 13.426/2017
- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – Lei nº 12.608/2012
- Implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) – Decreto nº 3.607/2000
- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente – Decreto nº 6.514/2008
- Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – Decreto nº 6.040/2007
- Plano de Transformação Ecológica
- Comitê Técnico Interinstitucional de Uma Só Saúde – Decreto nº 12.007/2024
- Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos – Portaria GM/MMA nº 288/2022
- Primeiro Plano Nacional de Abastecimento Alimentar 2025/2028 – Portaria MDA nº 49, de 16 de outubro de 2024

Figura 17. Plano de Ação: Meta 5

5

Plano de Ação

Tipo de Meta: I

Objetivos A B

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
5.1	Elaborar e implementar o Plano de Ação para Prevenção e Combate aos Ilícitos contra a Fauna - PACIFauna	Instrumento Normativo e Plano publicados	5	MMA, IBAMA, ICMBIO	MJSP, MPA, MF, Casa Civil	Curto	Longo	4 9
5.2	Elaborar Plano Nacional de Contingência de Desastres com Animais	Plano elaborado	5	MMA, IBAMA, ICMBIO	MIDR, MJSP	Curto	Curto	11 8
5.3	Fomentar e incentivar pesquisas para desenvolver mecanismos inovadores de rastreabilidade e monitoramento das espécies usadas/ comercializadas de forma legal ou ilegal, para uso em monitoramento e controle	Mecanismos de rastreabilidade inovadores (técnicas, métodos, insumos) decorrentes de estudos/pesquisas	1	MCTI	MMA, IBAMA, ICMBIO, SFB/ MMA, JBRJ	Médio	Médio	21
5.4	Elaborar Plano de Ação Nacional de Uma Só Saúde	Plano de ação Nacional de Uma Só Saúde	5	MS	Comitê Técnico Interinstitucional Uma Só Saúde	Curto	Curto	3 4 6 7 9 20 23
5.5	Elaborar políticas públicas para diminuir o impacto da superpopulação de cães e gatos na biodiversidade e saúde ambiental e humana de forma ética e respeitando os princípios do bem-estar animal	Programa de Manejo populacional ético de cães e gatos	5	MMA, IBAMA, ICMBIO, MAPA	MS	Curto	Curto	4 6

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.

6

Reduzir a introdução e os impactos das espécies exóticas invasoras



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção de Ramsar
- International Plant Protection Convention (IPPC)
- ODS 15.8

Reduzir, até 2030, em pelo menos 50%, as taxas de introdução e o estabelecimento de espécies exóticas invasoras conhecidas ou potenciais, e erradicar ou controlar espécies exóticas invasoras, eliminando, minimizando, reduzindo ou mitigando as vias de introdução e seus impactos sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, especialmente em áreas sensíveis ou prioritárias, como ilhas, territórios tradicionais e ancestrais, comunidades isoladas e áreas protegidas, mediante a implementação e monitoramento da Estratégia e do Plano de Ação Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e da Lista de Pragas Quarentenárias Presentes e Ausentes.

Termos explicados no Quadro 9

Políticas públicas e instrumentos

- Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras
- Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei nº 9.605/1998
- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente - Decreto nº 6.514/2008
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei nº 9.985/2000
- Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras - Resolução CONABIO nº 07/2018
- Plano Nacional de Prevenção, Controle e monitoramento do Coral-Sol - Portaria IBAMA nº 3642/2018
- Plano Nacional de Prevenção, Controle e monitoramento do Javali - Instrução Normativa nº 31/2013
- Plano Nacional de Prevenção, Controle e monitoramento do Mexilhão Dourado - Portaria IBAMA nº 3.639/2018
- Prevenção de introduções e o controle ou erradicação de espécies exóticas ou invasoras em Unidades de Conservação federais e suas zonas de amortecimento - Instrução Normativa ICMBio nº 06/2019
- Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação federais - ICMBio, 2023
- Diretrizes atualizadas para a prevenção, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras (EEI) em unidades de conservação (UCs) - Instrução Normativa ICMBio nº 19/2025
- Resolução CONAMA nº 237/1997
- Listas de referência de espécies animais e vegetais domesticadas ou cultivadas que foram introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas: IN MAPA nº 14/2021, 16/2019 e 64/2020
- Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes (PQA) - Instrução Normativa MAPA/SDA nº 39 de 1º de outubro de 2018

Figura 18. Plano de Ação: Meta 6

Tipo de Meta: **I**

Objetivos **A**

6

Plano de Ação

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
6.1	Elaborar e implementar a nova fase do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras	Plano elaborado e implementado	5	MMA	IBAMA, ICMBIO, MAPA, CONABIO	Curto	Longo	2 4 8 11
6.2	Implementar o Programa Nacional de Alerta e Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas Invasoras	Programa implementado	5	MMA, IBAMA	MAPA, ICMBIO	Curto	Médio	2 4 8 11
6.3	Publicar a Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras presentes no Brasil e Lista de EEI prioritárias para alerta, detecção precoce e resposta rápida	Listas publicadas	1	MMA	IBAMA, ICMBIO, JBRJ, CONABIO	Curto	Médio	2 4 8 11
6.4	Elaborar e revisar os Planos Nacionais de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras	Planos existentes revisados (javali, coral-sol, mexilhão-dourado) e planos novos elaborados	5	IBAMA	ICMBIO, MMA	Curto	Médio	2 4 8 11
6.5	Financiar pesquisas para ampliar o conhecimento sobre prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras e de pragas quarentenárias, incluindo a identificação e o mapeamento das rotas de introdução e de casos humanos por zoonoses e doenças zoonóticas	Pesquisas financiadas	1	MCTI	MMA, MS, MAPA, IBAMA, ICMBIO, JBRJ	Curto	Médio	21
6.6	Implementar ações de prevenção, detecção precoce, erradicação e controle de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação federais, especialmente em ilhas oceânicas	EEI identificadas e manejadas nas UCs federais	5	ICMBIO	MMA, IBAMA, JBRJ	Curto	Longo	2 3 4 8 11
6.7	Elaborar linha de base para identificar a taxa de introdução de espécies exóticas e invasoras	Linha de base estabelecida	5	MMA	MAPA, IBAMA, ICMBIO, SFB/MMA	Curto	Médio	20
6.8	Elaborar plano estratégico para fortalecer a vigilância agropecuárias nas fronteiras e pontos de ingresso	Plano elaborado e implementado	5	MAPA	Governos estaduais	Curto	Médio	10A

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial
3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

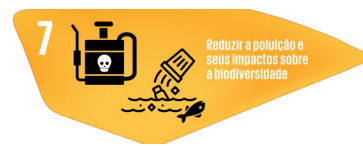
5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Reduzir a poluição e seus impactos sobre a biodiversidade



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 3.9, 6.3, 11.6, 12.4, 12.5 e 14.1
- Organização Mundial da Saúde
- Convenção de Minamata sobre o Mercúrio
- Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo
- Comitê Intergovernamental de Negociação sobre Poluição Plástica.

Reduzir, até 2030, todas as fontes de poluição, bem como seus riscos e os impactos negativos, para níveis que não sejam prejudiciais à biodiversidade, à sociobiodiversidade e às funções e serviços ecossistêmicos, considerando seus efeitos cumulativos, com a redução da metade da perda de nutrientes para o meio ambiente, incluindo métodos mais eficientes de ciclagem e uso de nutrientes; a redução da metade do risco geral proveniente do uso de agrotóxicos, usados em desacordo com boas práticas agrícolas, inclusive por meio do manejo integrado de pragas e do uso de bioinsumos a redução da metade do risco proveniente de substâncias químicas altamente perigosas como o mercúrio; a redução de emissões de poluentes industriais, de transportes e de contaminantes ambientais relevantes; e a redução, trabalhando para a eliminação, da poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Lei de Agrotóxicos - Lei nº 14.785/2023 • Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - Decreto nº 12.538/2025 • Lei sobre a produção, a importação, a exportação, o registro, a comercialização, o uso, a inspeção, a fiscalização, a pesquisa, a experimentação, a embalagem, a rotulagem, a propaganda, o transporte, o armazenamento, as taxas, a prestação de serviços, a destinação de resíduos e embalagens e os incentivos à produção de bioinsumos para uso agrícola, pecuário, aquícola e florestal - Lei nº 15.070/2024 • Programa Nacional de Rastreabilidade de Produtos Agrotóxicos - Portaria MAPA nº 805/2025 | <ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional de Fertilizantes - Decreto nº 11.518/2023 • Programa de Bioinsumos - Decreto nº 10.375/2020 • Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Decreto nº 7.794/2012 • Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027 - Portaria Interministerial MDA/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 07/2024 • Convenção de Minamata sobre Mercúrio - Decreto nº 9.470/2018 • Convenção de Estocolmo para Poluentes Orgânicos Persistentes - Decreto nº 5.472/2005 | <ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 • Lei do Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 • Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) - Lei nº 9.433/1997 • Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e estabelecimento das condições e padrões de lançamento de efluentes - Resolução Conama nº 357/2005 • Estratégia Nacional Oceano sem Plástico (ENOP) - Decreto nº 12.644/2025 |
|--|--|--|

Figura 19. Plano de Ação: Meta 7

7

Plano de Ação

Tipo de Meta: I

Objetivos A

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
7.1 Implementar o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PRONARA)	Pronara implementado	5	Secretaria-Geral da Presidência da República	MAPA, MMA, MS, MDA, INCRA, CNAPO	Curto	Médio	4 10 11
7.2 Estruturar o sistema de monitoramento de agrotóxicos em bacias hidrográficas	Sistema de monitoramento de agrotóxicos desenvolvido e implementado	1	MMA	MS, Ibama, Anvisa, ANA	Curto	Médio	10A 11
7.3 Propor bioindicadores que possam ajudar na avaliação e monitoramento da poluição dos corpos d'água	Bioindicadores propostos em bacias hidrográficas estratégicas	1	ANA	MMA	Curto	Longo	3 11
7.4 Promover a rastreabilidade de produtos agrotóxicos	Medidas de rastreabilidade promovidas	5	MAPA	MMA, IBAMA	Curto	Longo	10A
7.5 Regulamentar a Lei 15.070/2024, no que se refere à produção de bioinsumos para uso próprio e local e promoção do seu uso	Decreto Publicado	5	MAPA	IBAMA, MCTI, ANVISA, EMBRAPA, Sociedade Civil	Curto	Curto	10A
7.6 Proporcionar a identificação (por meio de inventários), coleta, tratamento e destinação adequada de POPs (Poluentes Orgânicos Persistentes) por meio da implementação das ações do Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo sobre POPs	Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo implementado	1	MMA	MS, MRE, MDIC, Ibama, indústria, academia, OEMAs, ONGs	Curto	Longo	10 16
7.7 Implementar os compromissos da Convenção de Minamata (MIA) sobre Mercúrio	Ações para o cumprimento das obrigações da Convenção de Minamata (MIA) sobre Mercúrio Implementadas	4	MMA	MS, MRE, MDIC, MME, PF, PRF, Ibama, indústria, academia, OEMAs, ONGs	Curto	Longo	3 19
7.8 Desenvolver estratégia nacional para atingir as metas do Marco Global de Gestão de Substâncias Químicas (GFC) e relacionadas ao Protocolo de Montreal para proteção da camada de ozônio	Estratégia nacional para atingir as metas do Marco Global de Gestão de Substâncias Químicas (GFC) desenvolvida	5	MMA	MS, MRE, MDIC, MME, PF, Ibama, indústria, academia, OEMAs, ONGs - Conasq	Curto	Longo	10 16

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
7.9 Implementar a Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, para prevenção e combate à poluição por plástico no oceano	Estratégia implementada	5	MMA	Ministérios e outras instituições públicas, setor privado, academia e sociedade civil.	Curto	Longo	2 8 16
7.10 Prestar assessoria técnica e apoiar a discussão sobre a prevenção da poluição por plástico e seus impactos na biodiversidade, visando a aprovação do PL 2524/2022	PL aprovado	5	MMA	Congresso Nacional, ministérios e outras instituições públicas, setor privado, academia e sociedade civil.	Curto	Longo	2 8 16
7.11 Prestar assessoria técnica e apoiar as negociações do instrumento intergovernamental legalmente vinculante sobre poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho	Acordo aprovado	5	MMA	Congresso Nacional, ministérios e outras instituições públicas, setor privado, academia e sociedade civil.	Curto	Longo	2 8 16

***Tipo de Ação:**
1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:**
Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Minimizar o impacto da mudança do clima sobre a biodiversidade



Tipo de Meta

I. Reduzir ameaças à biodiversidade

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Acordo de Paris e NDC
- Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)
- Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres da ONU
- ODS 13.1, 13.2 e 14.3

Minimizar o impacto da mudança do clima e da acidificação dos oceanos sobre a biodiversidade e a sociobiodiversidade e aumentar a sua resiliência, incluindo o uso de abordagem ecossistêmica e/ou soluções baseadas na natureza, levando em consideração estratégias de adaptação e mitigação que contribuam para a adaptação da biodiversidade, da sociobiodiversidade e do combate à desertificação, com atenção aos eventos e situações de emergência climática, priorizando o estabelecimento e a implementação de uma Rede Nacional de Conectividade que cubra pelo menos 30% do território nacional, continental terrestre e aquático e do sistema costeiro e marinho, abrangendo ações de conservação, restauração e recuperação da biodiversidade, prioritariamente do sistema de áreas protegidas, corredores ecológicos e mosaicos de áreas protegidas, bem como a demarcação de territórios tradicionais e a identificação e proteção de refúgios climáticos e demais áreas importantes para a adaptação da biodiversidade à mudança do clima (com destaque para ecossistemas que contribuem para a mitigação e adaptação frente à mudança do clima), promovendo a transição para uma economia de baixo carbono inclusiva, seguindo os princípios da justiça climática, combatendo o racismo ambiental, e ampliando e fortalecendo a participação das comunidades locais de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses, inclusive por meio da Consulta Livre Prévia e Informada, e em acordo com os Decretos nº 6.040/2007 e nº 8.750/2016 e OIT 169. Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC) – Lei nº 12.187/2009
- Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – Lei nº 14.904/2024 e Portaria nº 150/2016
- Plano Nacional de Mitigação à Mudança do Clima
- Comissão Interministerial de Mudança do Clima (CIM) – Decreto nº 11.550/2023
- Fundo Nacional de Mudança do Clima (Fundo Clima) – Lei nº 12.114/2009 e Decreto nº 9.578/2018
- Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – Lei nº 13.153/2015
- Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) – Lei nº 9.433/1997
- Programa Nacional de Conectividade de Paisagens (Programa Conecta) – Portaria nº 75/ 2018
- Estratégia Nacional de Conservação e Uso Sustentável das Zonas Úmidas no Brasil – Portaria MMA nº 445/ 2019
- Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura e o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – Decreto nº 10.606/2021

Figura 20. Plano de Ação: Meta 8

8

Plano de Ação

Tipo de Meta: I

Objetivos A B

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
8.1	Aprovar, implementar e monitorar a Estratégia Nacional do Plano Clima Mitigação e Adaptação	Estratégia Nacional aprovada, implementada e monitorada	5	Comitê Interministerial de Mudança do Clima - CIM, MMA, MCTI	Ministérios que compõem o CIM, ICMBIO	Curto	Longo	1 2 3 4 5 6 11
8.2	Implementar e monitorar o Plano Clima Adaptação - Biodiversidade	Plano Temático Biodiversidade implementado	5	MMA, IBAMA, ICMBIO, JBRJ, MCTI	CNPq	Curto	Longo	1 2 3 4 5 6 11
8.3	Implementar e monitorar o Plano Clima Adaptação - Oceano e Zona Costeira	Plano Temático Oceano e Zona Costeira implementado	5	MMA	ICMBIO, IBAMA, MGI, JBRJ, Estados, Academia, MCTI, Sociedade Civil	Curto	Longo	1 2 3 7
8.4	Implementar e monitorar o Plano Clima Adaptação – Recursos Hídricos	Plano Temático Recursos Hídricos implementado	5	MIDR, MMA	MGI, ANA	Curto	Longo	11
8.5	Implementar e monitorar o Plano Clima Mitigação – Uso da Terra e Florestas	Plano Temático Uso da Terra e Florestas implementado	5	MMA		Curto	Longo	1B 2 3
8.6	Implementar o sistema integrado de alerta precoce de secas e desertificação, no âmbito da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca	Sistema implementado	1	MMA	CEMADEM/INPE, INSA/ MCTI, UFCG, ICMBIO	Curto	Médio	1 3 4 22
8.7	Estabelecer uma Rede Nacional de Conectividade, com mecanismos de governança, financiamento e prioridades territoriais	Rede Estabelecida	5	MMA	ICMBIO, IBAMA, Estados, Municípios	Curto	Longo	2 3
8.8	Apoiar na implementação de Planos Locais/municipais de Manejo Integrado de Fogo	Planos locais/ municipais apoiados	5	MMA	Municípios, ICMBio, Ibama, Estados, Sociedade Civil	Curto	Médio	3

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover o uso sustentável da biodiversidade e a bioeconomia



Tipo de Meta

II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)
- ODS 12.2, 14.7 e 15.7
- GIB Iniciativa Bioeconomia do G20

Assegurar, até 2030, que o manejo e o uso da biodiversidade sejam sustentáveis, evitando a sobre-explotação e garantindo, no longo prazo, a manutenção das populações locais e das espécies, com pesquisa, inovação, fortalecimento do manejo comunitário e/ou tradicional e agregação de valor em cada região, que proporcionem benefícios sociais, econômicos e ambientais para as pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e as que mais dependem da biodiversidade, por meio da elaboração, até 2025, e implementação e monitoramento, até 2030, do primeiro ciclo do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia, no âmbito da Estratégia Nacional de Bioeconomia, e de outros instrumentos e iniciativas relacionadas, incluindo o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA; a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; a Farmacopeia Popular do Brasil, bem como priorizando a economia solidária, valorizando e fortalecendo a sociobiodiversidade, o conhecimento tradicional associado e o uso consuetudinário, baseados na cosmovisão, línguas, culturas e modos de vida dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses e beneficiários da reforma agrária.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- | | | |
|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Bioeconomia - Decreto nº 12.044/2024 • Política Nacional de Pagamento de Serviços Ambientais - Lei nº 14.119/2021 • Lei de propriedade industrial - Lei nº 9.279/1996 • Lei do Bem - incorpora incentivos específicos para o uso sustentável da biodiversidade - Lei nº 11.196/2005 • Política de Proteção do Patrimônio Cultural - Decreto-lei nº 25/1937 • Lei de Gestão de Florestas Públicas - Lei nº 11.284/2006 • Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca - Lei 11.959/2009 • Lei da Biossegurança - estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização para o uso e descarte de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) - Lei nº 11.105/2005 • Nova Indústria Brasil (NIB) • Plano de Transformação Ecológica • Lei dos Crimes Ambientais - Lei nº 9.605/1998 • Planos de Ação Nacionais ou Territoriais de espécies ameaçadas • Planos de recuperação para espécies de peixes e invertebrados costeiros e marinhos ameaçados de extinção • Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade | <ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - Decreto nº 6.040/2007 • Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto nº 7.747/2012 • Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - Decreto nº 11.786/2023 • Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana - Decreto nº 12.278/2024 • Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio) • Plano Nacional De Agroecologia E Produção Orgânica (PLANAPO) • Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) - Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 • Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Decreto nº 7.272/2010 • Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei nº 11.947/2009 • Programa Nacional de Sementes e Mudanças para a Agricultura Familiar • Programas de compras institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Lei nº 10.696/2003 • Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Lei nº 14.628/2023 | <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento do PPA - Decreto nº 11.208/2023 • Diretrizes operacionais e as condições para a execução do PAA - Resolução GGPA nº 08/2024 • Programa Mais Alimentos - Decreto nº 11.584/2023 • Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) • Programa Nacional de Pesquisa e Inovação para a Agricultura Familiar e a Agroecologia (PNPIAF) - Decreto nº 12.287/2024 • Primeiro Plano Nacional de Abastecimento Alimentar - 2025/2028 - Portaria MDA nº 49/2024 • Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Programa Bolsa Verde) - Lei nº 12.512/2011 • Lista de espécies nativas da sociobiodiversidade de valor alimentício, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados - Portaria Interministerial MAPA/MMA nº 10/2021 • Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (Caryocar brasiliense) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado • Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento (PAFE) - Portaria MDA nº 17, de 17 de maio de 2024 |
|---|--|---|

Figura 21. Plano de Ação: Meta 9

9

Plano de Ação

Tipo de Meta: II

Objetivos **A** **B**

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
9.1	Elaborar, implementar e monitorar o primeiro ciclo do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia, incluindo o Plano Nacional da Sociobioeconomia	Relatório com os Resultados do Primeiro Ciclo de Implementação e Recomendações para o Segundo Ciclo realizado	5	MMA, MDIC	MF, CNBio	Curto	Médio	18 22 23
9.2	Criar instrumentos que facilitem o acesso ao crédito nos bancos públicos e privados para a implementação da economia da sociobiodiversidade, adequados às realidades locais e considerando salvaguardas sociais, ambientais e de saúde	Instrumentos de acesso ao Crédito criados e ação de capacitação realizadas	3	MF, MMA, MDA	MDIC, MS, CNBio, Bancos	Curto	Médio	19
9.3	Ampliar a compra de alimentos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Toneladas de alimentos sociobiodiversos distribuídos para entidades receptoras ou órgãos compradores	4	MDA, MDS, FNDE, CONAB	MMA, MEC	Curto	Médio	10
9.4	Propor ao Congresso Projeto de Lei ou Substitutivo para uma Política Nacional de Bioeconomia	Minuta de Projeto de Lei ou Substitutivo	5	MMA	MDIC, MF, MS, CNBio	Curto	Médio	18 22 23
9.5	Elaborar e implementar uma Estratégia comercial nacional para a promoção, estruturação e posicionamento dos produtos estratégicos da sociobiodiversidade no mercado nacional e global	Estratégia Nacional elaborada e implementada	5	MDIC	MMA, MF, MS, CNBio	Curto	Médio	16
9.6	Revisar, aperfeiçoar e consolidar as regras do manejo sustentável nas unidades de conservação de uso sustentável e do manejo florestal comunitário de uso múltiplo	Normativo publicado	5	ICMBIO	MMA, SFB/MMA, IBAMA	Curto	Médio	3
9.7	Elaborar o Programa Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar e implementar ações coordenadas por meio do Plano Plurianual	Empreendimentos comunitários fortalecidos, realizando manejo florestal de uso múltiplo sustentável	5	MMA, SFB/MMA	IBAMA, ICMBIO, FUNAI, MPI, INCRA, MDA	Curto	Médio	10
9.8	Ampliar a área sob concessão florestal para a prática do manejo, da silvicultura e da restauração	Área de florestas sob concessão florestal ampliada	4	SFB/MMA	ICMBIO, IBAMA, BNDES, CGFLOP	Curto	Longo	1A 2 3 4 10A 15

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial
3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
9.9 Incentivar a conservação e uso sustentável da Biodiversidade em áreas protegidas e em territórios de povos e comunidades tradicionais por meio do Programa de Apoio à Conservação ambiental – Bolsa Verde	Benefício financeiro concedido a famílias	3	MMA	ICMBIO, INCRA, MDA, SFB/MMA, MDS, MF, CC, MIR, SPU/MGI	Curto	Médio	3 9 10 18 20
9.10 Atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde com Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, volta da conservação e uso dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas	Atividades de base agroextrativista e a agroecológica incrementadas nos territórios contemplados pelo Programa Bolsa Verde	4	MMA, MDA	ANATER, ICMBIO, INCRA, SFB/MMA, MDS, MPA	Curto	Médio	3 9 10 18 20
9.11 Fortalecer e ampliar a implementação dos protocolos de monitoramento de produtos da sociobiodiversidade (parte do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade)	Alvos complementares do Programa Monitora implementados	4	ICMBIO	MMA, JBRJ	Curto	Longo	3 8
9.12 Implementar o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade -Pró-Sociobio	Pró-Sociobio implementado	5	MDA	MAPA, MMA	Curto	Médio	10A 22 23
9.13 Recriar Grupo Gestor da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio)	Grupo Gestor recriado	4	MDA	MF, MMA, MAPA, MPO, CONAB	Curto	Curto	10A 10B
9.14 Instituir o Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do Extrativismo – Sociobio É Mais	Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do extrativismo (Sociobio É Mais) instituído	5	MDA	MF, MMA, MAPA, MPO, CONAB	Curto	Curto	5 10A 10B 11 19
9.15 Ampliar o Selo Biocombustível Social por meio da diversificação de matérias-primas a partir de cadeias territoriais da biodiversidade brasileira e promover a rastreabilidade e conformidade socioambiental	Três cadeias territoriais de matérias-primas da biodiversidade brasileira adicionados ao SBS e 100% das operações verificadas sem desmatamento ilegal por meio do CAR	4	MDA	MMA, MAPA, MME, EMBRAPA, governos locais, IBAMA, INPE	Curto	Médio	1B 10A

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover atividades produtivas sustentáveis



Tipo de Meta

II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Acordo de Paris e NDC
- ODS 2.3, 2.4, 12.1, 12.2, 14.7 e 15.2
- Declaração Ministerial do GT do G20 de 2024

Assegurar, até 2030, que as áreas de agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura sejam manejadas de maneira sustentável e integradas à paisagem, considerando a intensificação sustentável, sistemas agroflorestais, sistemas agroecológicos, a agricultura regenerativa, entre outros, conforme compromissos assumidos pelo país para a sustentabilidade da agricultura, da aquicultura e dos sistemas alimentares na Declaração Ministerial do GT do G20 de 2024, realizada em Mato Grosso, contribuindo para a resiliência e eficiência de longo prazo, melhoria da produtividade destes sistemas de produção, a segurança alimentar e nutricional, a segurança energética e o equilíbrio ambiental e climático, bem como evitando a conversão de ecossistemas naturais para novas áreas de produção, conservando, restaurando e manejando a biodiversidade e mantendo as contribuições da natureza para as pessoas e o cumprimento da função social da propriedade rural prevista na Constituição Federal.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca - Lei 11.959/2009
- Lei das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei nº 9.605/1998
- Lei de proteção à fauna - Lei nº 5.197/1967
- Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento - Decreto nº 11.367/2023
- Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas (PPCD) (Amazônia Legal, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal) - Decreto nº 11.367/2023
- Política Nacional de Irrigação - Lei nº 12.787/2013
- XI Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Portaria Interministerial MDA/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 07/2024
- Sistemas de produção orgânico - Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007
- Programa Monitora ICMBIO
- Plano de Transformação Ecológica
- Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, a Agricultura e a Pecuária - Decreto nº 12.097/2024
- Programa Nacional de Bioinsumos - Decreto nº 10.375/2020
- Programa Fomento Rural - Lei nº 12.512/2011

Figura 22. Plano de Ação: Meta 10A

10A

Plano de Ação

Tipo de Meta: II

Objetivos A B

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
10.1 Implementar o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável (2020-2030) - Plano ABC+	Plano ABC+ implementado	4	MAPA	MMA, MDA, MPA, MS, Academia, produtores rurais, Empresas e Instituições de pesquisa	Curto	Médio	1A 7 8 10B 11
10.2 Implementar o Programa Nacional de Florestas Produtivas	Áreas degradadas em processo de recuperação produtiva beneficiando agricultores familiares e gerando alimentos saudáveis e produtos da sociobiodiversidade	4	MDA, MMA	SFB/MMA, INCRA, ANATER	Curto	Médio	2
10.3 Implementar o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis - Decreto nº 11.815/2023	Programa implementado	4	MAPA	MMA, SFB/MMA, MDA, MDIC, MF, MRE, Banco Central, CVM, INPE, EMBRAPA, BNDES e sociedade civil	Curto	Médio	1 2 8
10.4 Fortalecer a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e implementar as diferentes iniciativas previstas no PLANAPO III (2024-2027)	Política fortalecida e implementada	4	MDA, SGPR	MAPA, MMA, MDS, CNAPO, CIAPO	Curto	Médio	7 9 18
10.5 Criar e estimular linhas de pesquisa junto a instituições públicas e privadas visando desenvolver novas tecnologias produtivas que promovam a resiliência climática, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais	Linhas de pesquisa criadas	1	MCTI	CNPq	Curto	Médio	21
10.6 Promover/implementar políticas de incentivos à manutenção e/ou restauração de corredores de biodiversidade por meio de sistemas regenerativos de produção tendo os povos e comunidades dos territórios como agentes protagonistas	Política implementada	4	MF, MMA, MAPA	MDA, SFB/MMA, ICMBIO	Médio	Longo	2 18

***Tipo de Ação:**

1. Produção de conhecimento/monitoramento

2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros

4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos

6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:**

Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;

Longo: após 2030

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
10.7	Elaborar, publicar e implementar a taxonomia de finanças sustentáveis do setor rural brasileiro, no contexto da Plano de Transformação Ecológica, com o objetivo de incentivar a adoção voluntária de boas práticas de produção agropecuária	Práticas de produção sustentável da agricultura, pecuária, de florestas, da pesca e aquicultura implementadas por produtores rurais, a partir da definição e execução da taxonomia de finanças sustentáveis	5	MF	MAPA, MDA, BACEN, MMA	Curto	Médio	2 9 14 15 19
10.8	Promover o reconhecimento dos Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola	Secretaria Executiva do SIPAM em funcionamento; SIPAN instituído e reconhecimentos concedidos	5	MDA	IPHAN, EMBRAPA, MRE	Curto	Longo	4
10.9	Ampliar o atendimento de famílias agricultoras pertencentes a povos e comunidades tradicionais no Programa Fomento Rural	Famílias agricultoras de povos e comunidades tradicionais atendidas com acompanhamento social, produtivo e transferência direta de recursos financeiros não reembolsáveis	4	MDS	MDA	Curto	Médio	22
10.10	Tecnologias sociais de acesso à água instalados na Amazônia e no Semiárido	Número de Tecnologias de acesso a água instalados na Amazônia e no Semiárido	4	MDS, MMA		Curto	Longo	1B

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover a sustentabilidade na pesca extrativa e na extração de bioinsumos aquáticos



Tipo de Meta

II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

Objetivos

- A Proteger e restaurar**
- B Prosperar com a natureza**

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), Acordo e Paris e NDC
- ODS 2.3, 2.4, 12.1, 12.2, 14.7 e 15.2
- Acordo sobre Subvenções à Pesca (OMC)
- Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO
- Declaração Ministerial do GT do G20 de 2024

Assegurar, até 2030, que toda a atividade pesqueira extrativa, continental, costeira e marinha, bem como a atividade extrativa de bioinsumos aquáticos, sejam manejadas de forma sustentável e, quando aplicável, a partir da abordagem ecossistêmica, considerando os impactos da mudança do clima e as condições ambientais para a manutenção do ciclo de vida dos organismos alvo das atividades extrativas, conforme compromissos assumidos pelo país para a sustentabilidade da pesca e dos sistemas alimentares na Declaração Ministerial do GT do G20 de 2024, realizada em Mato Grosso, visando a recuperação e manutenção dos estoques pesqueiros, no mínimo, em níveis sustentáveis de exploração e promovendo a proteção dos recursos aquáticos vivos e seus ecossistemas, com base nas melhores informações disponíveis, tanto científicas quanto provenientes do conhecimento tradicional, bem como visando a melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais ligadas às atividades pesqueiras, compatibilizando a preservação ambiental e a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento social e econômico das atividades de pesca, por meio de abordagens que contribuam com a eficiência, resiliência, produtividade de longo prazo, segurança alimentar e nutricional, conservação e recuperação da biodiversidade e das funções e serviços ecossistêmicos, que mitiguem os impactos da aquicultura e da pesca industrial sobre a pesca artesanal, e que assegurem os direitos e respeitem os valores culturais e tradicionais dos pescadores artesanais.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

Ver Meta 10A.

10B

Plano de Ação

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
10.11	Reinstituir, implementar e monitorar o Programa Nacional de Estatística Pesqueira	Programa Nacional de Estatística Pesqueira reinstituído, implementado e monitorado	4	MPA	MMA, Academia, IBAMA, ICMBIO, sociedade civil	Curto	Longo	4 5
10.12	Implementar e monitorar o Sistema de Rastreabilidade do Pescado	Documento de Rastreabilidade do Pescado - DRP	4	MMA	IBAMA, MPA	Curto	Médio	4 5
10.13	Elaborar, implementar e monitorar o Plano Nacional da Pesca Artesanal	Plano Nacional da Pesca Artesanal	5	MPA	ICMBIO, Academia, sociedade civil	Curto	Longo	4 5 9
10.14	Elaborar, implementar e monitorar os planos de gestão de pesca	Planos de gestão da pesca	5	MPA, MMA	IBAMA, ICMBIO, academia, sociedade civil	Curto	Médio	4 5
10.15	Elaborar, implementar e monitorar os planos de recuperação de espécies ameaçadas de extinção	Planos de Recuperação para espécies ameaçadas	5	MMA	IBAMA, ICMBIO, academia, sociedade civil	Curto	Longo	4 5
10.16	Atualizar o Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, com vistas a promover a participação da sociedade na gestão pesqueira	Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021 - Rede Pesca Brasil	4	MPA, MMA	-	Curto	Curto	4 5
10.17	Realizar pesquisas sobre a cartografia social, saberes e conhecimentos culturais e tradicionais da pesca artesanal	Pesquisas para levantamento dos saberes tradicionais	1	MPA	ICMBIO, academia, sociedade civil	Curto	Médio	4 5 9
10.18	Reinstituir o Programa Nacional de Observadores de Bordo para a Frota Pesqueira – PROBORDO para o registro de capturas incidentais e subsidiar medidas mitigadoras	PROBORDO reinstituído	4	MMA, MPA	ICMBIO, academia, setor pesqueiro, ONGs	Curto	Médio	4
10.19	Implementar a Avaliação, Monitoramento e Conservação da Biodiversidade Marinha - REVIMAR prevista no XI Plano Setorial para os Recursos do Mar – PSRM	REVIMAR implementada	4	MMA	ICMBIO, IBAMA, CIRM, MPA	Curto	Médio	3 4 8
10.20	Ampliar e fortalecer o monitoramento do alvo de pesca em Unidades de Conservação federais, por meio dos Subprogramas Marinho e Costeiro e Aquático-Continental do Programa Monitora	Alvo pesca do Programa Monitora fortalecido	4	ICMBIO		Curto	Longo	3
10.21	Elaborar, implementar e monitorar normas de ordenamento pesqueiro	Normas publicadas	5	MPA, MMA	IBAMA, ICMBIO, academia, sociedade civil	Curto	Médio	4 5

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Proteger e recuperar os serviços ecossistêmicos



Tipo de Meta

II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), Acordo e Paris e NDC
- ODS 1.5 e 15.4

Restaurar e manter, até 2030, os serviços ecossistêmicos de provisão, de suporte, de regulação e culturais; mapear, valorar e monitorar, até 2030, a oferta, demanda, provisão e déficits por bioma e sistema costeiro-marinho de serviços ecossistêmicos prioritários, tais como a regulação do ar, da água e do clima, a saúde dos solos, a polinização, o controle biológico de pragas, a redução do risco de surtos de pragas doenças e a proteção contra riscos e desastres naturais; instituir, até 2026, uma política nacional de proteção dos polinizadores; e regulamentar, até 2025, a Lei de Pagamento dos Serviços Ambientais; para ampliar e potencializar as contribuições e benefícios da natureza para as pessoas, favorecendo em particular aquelas em situação de vulnerabilidade social e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e camponeses.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - Lei nº 14.119/2021
- Lei de proteção da vegetação nativa - Lei nº 12.651/2012
- Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) - Lei nº 9.433/1997
- Política Nacional de Irrigação - Lei nº 12.787/2013
- Plano de Transformação Ecológica
- PAN Polinizadores
- Sistemas de Contas Econômicas Ambientais
- Programa Produtor de Água

Figura 24. Plano de Ação: Meta 11

11

Plano de Ação

Tipo de Meta: II

Objetivos A B

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
11.1	Definir e implementar uma Política Nacional de manutenção e recuperação de serviços ecossistêmicos, com ênfase naqueles mais importantes e essenciais para o país	5	MMA	IBAMA, ICMBIO, JBRJ, MIDR, MAPA	Médio	Longo	1 2 3 10
11.2	Promover a revitalização de bacias hidrográficas, principalmente a recuperação de áreas degradadas em APP, áreas de recarga e nascentes, de acordo com áreas prioritárias estabelecidas em Planos de Recursos Hídricos, com vistas a garantir a provisão de serviços ecossistêmicos	4	MMA, MIDR	SFB/MMA, Comitês de Bacia, ANA	Curto	Longo	2 10
11.3	Regulamentar a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA	4	MMA, MF	SFB/MMA, MAPA, MDA	Curto	Longo	1 9 19
11.4	Elaborar e implementar o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais	3	MMA, MF	MAPA, MDA	Curto	Longo	1A 18 2 3 9 18 19
11.5	Mapear, desenvolver métricas e indicadores, monitorar e valorar a oferta, a demanda e a provisão de serviços ecossistêmicos e seus déficits por bioma/ecossistema, identificando regiões críticas para a manutenção de Serviços Ecossistêmicos mais relevantes	1	MMA	IBGE, SFB/MMA	Curto	Médio	1 20
11.6	Instituir uma Política Nacional de Conservação de Polinizadores	4	MMA, MAPA	MDA, ICMBIO, IBAMA, JBRJ, EMBRAPA, REBIP, ICNT-Pol	Curto	Curto	4 8 10

***Tipo de Ação:**

1. Produção de conhecimento/monitoramento

2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros

4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos

6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:**

Curto: até 2026; Médio: 2027-2030; Longo: após 2030

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
11.7	Regulamentar dispositivos do SNUC (art. 47 e 48) para garantir a sua sustentabilidade financeira e integração com outras políticas	SNUC fortalecido	5	MMA, ICMBio, Estados, Municípios		Curto	Médio	3
11.8	Fomentar e incentivar pesquisas que contribuam com a identificação e com a promoção dos serviços ecossistêmicos de provisão, regulação, aspectos culturais e de suporte prestados pelas unidades de conservação	Chamadas conjuntas com CNPQ elaboradas; e sínteses para subsidiar políticas públicas elaboradas.	1	ICMBIO	CNPQ	Curto	Longo	3 5 8 10A 10B 14 20
11.9	Implementar práticas de conservação de água em solo, preferencialmente associados ao PSA – Programa Produtor de Água	Área beneficiada por hectare	3	ANA	CBHs, OGERHs, setores de usuários de água	Curto	Longo	10A
11.10	Promover a implementação de Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira consideradas importantes para a conservação dos recursos hídricos nos Planos de Recursos Hídricos	Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira consideradas prioritárias nos Planos de Recursos Hídricos implementadas	2	MMA	ANA, Comitês de Bacias Hidrográficas, Entidades Delegatárias com função de Agência de Água e Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos	Curto	Longo	8 11

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Ampliar e fortalecer os espaços verdes e azuis urbanos



Tipo de Meta

II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Acordo de Paris e NDC
- ODS 11.7 e 11.b

Ampliar, até 2030, a área, a qualidade, a conectividade, o acesso e os benefícios de espaços verdes e azuis nas cidades, com uso de espécies nativas, priorizando municípios de regiões metropolitanas e aqueles mais vulneráveis aos impactos da mudança do clima, e especialmente incentivando intervenções nas áreas densamente povoadas, periferias e bairros com déficit de áreas verdes e de arborização urbana, por meio da implementação e monitoramento do Programa Cidades Verdes Resilientes e da difusão, aprimoramento e ampliação do Cadastro Ambiental Urbano; e garantir, até 2030, meios para que os espaços verdes e azuis sejam integrados a planejamentos urbanos inclusivos e participativos, potencializando a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos, o bem-estar e o bem-viver em áreas urbanas e periurbanas, reduzindo a vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima, respeitando territórios e conhecimentos tradicionais.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Lei nº 9.985/2000
- Lei de proteção da vegetação nativa – Lei nº 12.651/2012
- Estatuto da Cidade – Lei nº 6.766/1979
- Lei do plano diretor; parcelamento, uso e ocupação do solo, ZAM, sob competência dos municípios – Lei Federal nº 10.257/2001
- Estatuto da Metrópole – Lei nº 13.089/2015
- Política Nacional de Pagamentos de Serviços Ambientais – Lei nº 14.119/2021
- Plano de Transformação Ecológica
- Programa Cidades Verdes Resilientes – Decreto nº 12.041/2024
- Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana – Decreto nº 11.700/2023
- Programa de Agricultura Urbana
- Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) – Lei Federal nº 10.257/2001

Figura 25. Plano de Ação: Meta 12

12

Plano de Ação

Tipo de Meta: II

Objetivos A B

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
12.1 P	Promover a recuperação da vegetação nativa por meio de unidades de conservação, áreas verdes e arborização urbanas, em municípios de regiões metropolitanas e aqueles mais vulneráveis aos impactos da mudança do clima, priorizando a conectividade em recortes metropolitanos	Vegetação nativa recuperada em recortes metropolitanos	2	MMA	Comitê Gestor e parceiros do Programa Cidades Verdes Resiliente, JBRJ	Curto	Longo	2 3
12.2 P	Fomentar incentivos fiscais e financeiros para a promoção de áreas verdes e arborização urbana, de soluções baseadas na natureza, e de agricultura urbana e periurbana em municípios brasileiros	Incentivos fiscais e financeiros fomentados	3	MMA	MF, MCID, MDS, MDA, governos estaduais e municipais	Curto	Longo	19
12.3	Implementar o Programa Cidades Verdes Resilientes	Programa Cidades Verdes Resilientes implementado	4	MMA, MCID, MCTI	Comitê Gestor e parceiros do Programa Cidades Verdes Resiliente	Curto	Longo	2 3
12.4	Elaborar e Implementar o Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU)	PlaNAU elaborado e implementando	5	MMA	Comitê Gestor e parceiros do Programa Cidades Verdes Resiliente	Curto	Curto	2 3
12.5	Elaborar o Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas	Sistema elaborado	5	MMA	Comitê Gestor e parceiros do Programa Cidades Verdes Resiliente	Curto	Longo	3
12.6	Elaborar a Estratégia Nacional de Soluções baseadas na Natureza	Estratégia elaborada	5	MMA	Comitê Gestor e parceiros do Programa Cidades Verdes Resiliente	Curto	Longo	3
12.7	Apoiar unidades produtivas de agricultura urbana e tecnologias de apoio à agricultura urbana e periurbana sustentável	Unidades produtivas de agricultura urbana e periurbana apoiadas	4	MDS	MDA, MMA	Curto	Longo	10A

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover o acesso e a repartição de benefícios



Tipo de Meta

II. Atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios

Objetivos

C Compartilhar benefícios de forma justa

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Protocolo de Nagoya
- Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) trata sobre Povos Indígenas e Tribais
- ODS 15.6

Implementar, monitorar e operacionalizar, até 2030, a Lei nº 13.123/2015, por meio da adoção, implementação e aperfeiçoamento de medidas jurídicas, políticas, normativas, administrativas, sistêmicas e de formação eficazes, em todos os níveis, para assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e de informações digitais de sequências genéticas, facilitando o acesso ao patrimônio genético e assegurando o acesso adequado ao conhecimento tradicional associado, mediante consentimento livre, prévio e informado da população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional; e aumentar, até 2030, progressiva e significativamente, em pelo menos 30% os benefícios repartidos decorrentes de exploração econômica de produto acabado e material reprodutivo, inclusive com as informações digitais de sequências genéticas; com rastreabilidade e divulgação de dados agregados de acesso e repartição de benefícios praticados.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Lei sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade – Lei nº 13.123/2015
- Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Decreto nº 8.772/2016
- Promulga o Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica – Decreto nº 11.865/2023
- Lei sobre direitos autorais – Lei nº 9.610/1998
- Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial – Lei nº 9.279/1996
- Convenção da OIT 169
- Lei de Proteção de Cultivares – Lei nº 9.456/1997
- Estratégia Nacional de Bioeconomia – Decreto nº 12.044/2024
- Plano de Transformação Ecológica
- Nova Indústria Brasil (NIB)
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) – Decreto nº 7.747/2012
- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – Decreto nº 6.040/2007
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – Decreto nº 11.786/2023
- Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana – Decreto nº 12.278/2024

Figura 26. Plano de Ação: Meta 13

13

Plano de Ação

Tipo de Meta: II

Objetivos C

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
13.1	Implementar e monitorar, até 2030, a Legislação de Acesso e Repartição de Benefícios, por meio da adoção, implementação e aperfeiçoamento de medidas jurídicas, políticas, normativas, administrativas, sistêmicas e de formação eficazes, em todos os níveis	Deliberações do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen)	4	MMA	CGEN, MDIC	Curto	Médio	22
13.2	Proporcionar melhorias contínuas no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) para viabilizar o acesso adequado e permitir a rastreabilidade das informações sobre patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados	Melhorias implementadas no SisGen, de acordo com as sugestões da Câmara Temática do SisGen no âmbito do CGen	1	MMA	MDIC, CGEN, JBRJ	Curto	Médio	21
13.3	Estabelecer protocolos comunitários bioculturais para consulta sobre acesso a repartição de benefícios, com vistas à proteção e salvaguarda dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade nos territórios	Publicação de guia com orientações de apoio para a construção de Protocolos Comunitários Bioculturais	4	MMA/ICMBIO	JBRJ	Curto	Médio e Longo	22 9 14 15
13.4	Promover iniciativas de formação continuada para Guardiões da Biodiversidade (povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares - PIPCTAFs) sobre Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais Associados, de forma a ampliar a participação dos PIPCTAFs nas discussões sobre o tema	Planos de formação continuada sobre Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais Associados para o público de guardiões da biodiversidade (PIPCTAFs) implementados de forma participativa	5	MMA	JBRJ	Curto	Médio	9 22
13.5	Implementar plenamente o Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios	Fundo plenamente implementado	4	MMA	Comitê Gestor do Fundo/CG-FNRB	Curto	Médio	22
13.6	Instituir a Rede Nacional de Recursos Genéticos para a Alimentação	Rede instituída	6	MAPA	Sociedade civil	Curto	Médio	4 10A

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030; Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Integrar os valores da biodiversidade nas políticas públicas e nas contas nacionais



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

B Prosperar com a natureza

D Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 15.9

Assegurar, até 2030, a plena integração da biodiversidade e da sociobiodiversidade e seus múltiplos valores, incluindo valores ambientais, econômicos, sociais e culturais, em políticas, programas, planos e projetos de desenvolvimento e em estratégias de erradicação da pobreza e da fome, e conforme apropriado por meio de contas econômicas ambientais, em todos os setores, avaliações ambientais estratégicas, avaliações de impacto ambiental, análises de risco climático, programas de pagamentos por serviços ambientais, estratégias de mitigação e adaptação à mudança do clima, para que a gestão do uso dos recursos biológicos e dos serviços ecossistêmicos seja assegurada na tomada de decisão dentro e entre todos os níveis de governo e entre todos os setores econômicos, em particular aqueles com impactos significativos à biodiversidade e à sociobiodiversidade, alinhando progressivamente todas as atividades públicas e privadas relevantes e os fluxos fiscais e financeiros com os objetivos e metas da EPANB, considerando os direitos dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e camponeses.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981
- PIB Verde – Lei nº 13.493/2017
- Plano PluriAnual
- Sistema de Contas Econômicas Ambientais
- Plano de Transformação Ecológica
- Nova Indústria Brasil (NIB)

Plano de Ação

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
14.1	Estabelecer um Programa Nacional de Valoração Multidimensional da Biodiversidade, integrado a políticas setoriais que fazem uso da biodiversidade e da sociobiodiversidade	Programa estabelecido	5	MMA		Médio	Médio	11
14.2	Elaborar e implementar Plano de Ação para ampliar e divulgar o Sistema de Contas Econômicas Ambientais (SCEA) no País, com vistas a ampliar seu uso nas decisões sobre uso dos recursos naturais	Plano de ação elaborado e implementado	5	IBGE, MMA	MF, MPO, IPEA, TCU, ANA	Curto	Curto	11
14.3	Implementar o Plano de Transformação Ecológica	Plano implementado	4	MF	MMA, BNDES, MAPA, MDIC, MME	Curto	Longo	8 15 16 18 19
14.4	Regulamentar o cálculo do Produto Interno Verde previsto na Lei nº 13.493, de 2017, que estabelece o PIB Verde	PIV regulamentado	3	MF	IBGE, MMA	Curto	Curto	11 18 19
14.5	Fomentar a elaboração e implementação das Estratégias e Planos Estaduais de Biodiversidade - EPAEB, pelos estados, e Planos Locais, pelos municípios	EPAEBs e EPALBs elaboradas	5	MMA	CT-BIO/ABEMA, ANAMMA, Estados, Municípios	Curto	Médio	Todas
14.6	Identificar os gastos públicos com mudança do clima, gestão de riscos de desastres e biodiversidade	Gastos públicos identificados	1	SOF/MPO	MMA, Defesa Civil	Curto	Curto	18 19

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover atividades empresariais sustentáveis



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

- A** Proteger e restaurar
- B** Prosperar com a natureza
- C** Compartilhar benefícios de forma justa
- D** Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 9.4 e 12.6
- Pacto Global da ONU
- Acordo UE-Mercosul
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais
- Padrões do International Sustainability Standards Board (ISSB)
- Princípios da International Capital Market Association (ICMA)

Adotar, até 2030, políticas públicas e medidas legais e administrativas claras, objetivas e adaptadas à realidade brasileira para regulamentar, incentivar e viabilizar que as empresas, em particular as de grande porte e transnacionais, e as instituições financeiras: (a) Avaliem divulguem e monitorem de forma periódica, com transparência, seus riscos, dependências, impactos sobre a diversidade biológica e oportunidades associadas ao longo de suas operações, cadeias de valor e carteiras de projetos; (b) Forneçam as informações necessárias aos consumidores, a fim de promover padrões de consumo sustentáveis; (c) Reportem sobre o cumprimento de regulamentações sobre o acesso e repartição de benefícios, quando aplicáveis; Com o objetivo de reduzir gradualmente os impactos negativos e aumentar os impactos positivos sobre a biodiversidade e a sociobiodiversidade; promover a bioeconomia; e assegurar que as empresas, em particular as de grande porte e transnacionais, e as instituições financeiras fomentem e desenvolvam ações que garantam padrões de produção sustentáveis que contribuam com a implementação das metas nacionais de biodiversidade; de forma a contribuir para a transformação ecológica da economia, conforme previsto no pacto dos três poderes, e, quando pertinente, considerando a consulta prévia, livre e informada a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e seus protocolos relevantes.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC) – Resolução BACEN nº 139/2021
- Formulário de referência – Resolução CVM nº 80/2022
- Normativas relacionada à repartição de benefícios e acesso a patrimônio genético
- Plano de Transformação Ecológica
- Nova Indústria Brasil (NIB)

Figura 28. Plano de Ação: Meta 15

15

Plano de Ação

Tipo de Meta: III

Objetivos A B C D

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
15.1	Incluir os aspectos de biodiversidade na Resolução 139/2021 do BCB e da Resolução CVM 80/2022 (Relatórios e Formulários)	Resoluções revisadas	4	BCB, CVM	MMA, MF	Curto	Médio	14
15.2	Criar mecanismos para incentivar o compromisso das empresas e financeiras com a meta, como selos e certificados, concedido por um Comitê/Conselho, que possibilite agregar valor aos seus produtos e operações	Mecanismos criados	3	MF, MDIC	MMA, setor privado	Curto	Longo	9 14
15.3	Criar um mecanismo para validação e monitoramento efetivo do GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) – para o BACEN) e Res CVM 80/2022 (Formulário de Referência do CVM) para evitar, mitigar e compensar o impacto sobre a biodiversidade	Mecanismo de validação criado	5	BCB, CVM		Curto	Curto	10A
15.4	Apoiar ações para capacitar o setor privado sobre os conceitos, critérios, mapeamento de ferramentas e metodologias para reportar sobre suas operações, cadeias de valor e carteiras de projetos com impactos e riscos sobre a biodiversidade	Ações apoiadas	6	MMA	MDIC, MF, setor privado	Médio	Longo	10A
15.5	Definir um modelo de reporte para as empresas cumprirem os itens “a”, “b” e “c”, a partir de parâmetros previamente definidos, inclusive com lista de boas práticas	Modelo e cartilha elaborados	5	MMA, setor privado	MDIC	Curto	Médio	10A
15.6	Criar uma taxonomia da biodiversidade e bioeconomia	Taxonomia elaborada	5	MF, MMA	Setor Privado	Curto	Médio	19

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Incentivar o consumo sustentável e reduzir a geração de resíduos



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

- A** Proteger e restaurar
- B** Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Resolução 5/14 da UNEA
- 10YFP - Programas sobre Consumo e Produção Sustentáveis
- ODS 4.7, 8.4, 9.4, 12.1, 12.2, 12.3, 12.5, 12.8 e 12.a
- Década do Oceano

Sensibilizar, incentivar e capacitar, até 2030, as pessoas e as empresas a fazerem escolhas de produção e consumo sustentáveis, para reduzir o desperdício de alimentos, o consumo excessivo e a geração de resíduos, de maneira equitativa e inclusiva, prioritariamente dos setores com maior impacto sobre a biodiversidade, para que todas as pessoas vivam bem em harmonia com a natureza.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Programa Agenda ambiental na Administração Pública (A3P)
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)
- Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)
- Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)
- Plano de Combate ao Lixo no Mar
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- Estratégia Nacional de Bioeconomia
- Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio)
- Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia
- Código de Defesa do Consumidor
- Selo Indígenas do Brasil
- Programa Brasileiro de Etiquetagem
- Plano Nacional de Educação (PNE)
- Plano de Transformação Ecológica
- Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Escolas sustentáveis
- Plano de Transformação Ecológica
- Portaria MDA nº 49, de 16 de outubro de 2024, que institui o Primeiro Plano Nacional de Abastecimento Alimentar - 2025/2028
- Estratégia Alimenta Cidades
- Nova Cesta de Alimentos - Decreto nº 11.936/2024

16

Plano de Ação

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)	Sinergia com outras metas
16.1	Elaborar metodologia para quantificar as perdas e o desperdício de alimentos	1	MDS	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Embrapa	Curto Longo	1 4 7 10 20
16.2	Implementação das diretrizes da Nova Cesta Básica de Alimentos nas compras públicas federais	4	MDS, MDA	MDA, CONSEA, CNPCT, FNDE, CONAB	Curto Curto	9 18 22 23
16.3	Incluir o consumo sustentável na educação escolar	6	MEC	MMA	Curto Médio	10 2 20 21
16.4	Elaborar o Plano Nacional de Incentivo às Fontes Alternativas de Proteína Vegetal	5	MMA, MAPA, MS	MDS, MCTI, MDIC, EMBRAPA, MEC	Curto Médio	3 7 8 10 15 20
16.5	Fortalecer e estruturar os sistemas de logística reversa já implementados, especialmente o de embalagens em geral, no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus Planos Nacional, Estaduais e Municipais	4	MMA	MDIC	Curto Médio	7 18 19
16.6	Fomentar a aquisição de infraestrutura para realização de feiras orgânicas e agroecológicas, aumentando a visibilidade dos produtos da sociobiodiversidade	5	MDA	MDS, MMA, MAPA	Curto Médio	9 12 18
16.7	Promover, no âmbito da Economia Circular, campanhas para a redução do uso do plástico e descarte correto dos produtos pós-consumo	6	MMA, MS	MDIC	Curto Médio	3 7 8
16.8	Criar mecanismos e programas de capacitação e assessoria técnica para municípios, consórcios, órgãos ambientais e profissionais envolvidos no manejo de resíduos sólidos urbanos sobre prevenção ao desperdício de alimentos e reciclagem de resíduos orgânicos	6	MDS, MMA		Curto Médio	7
16.9	Realizar o mapeamento dos Desertos e Pântanos Alimentares (Estratégia Alimenta Cidades)	1	MDS	MDA, Conab	Curto Médio	9 12

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover medidas de biossegurança



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

- A** Proteger e restaurar
- B** Prosperar com a natureza
- C** Compartilhar benefícios de forma justa
- D** Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Protocolo de Cartagena
- Regulamento Sanitário Internacional (RSI) da Organização Mundial da Saúde (OMS)
- Normas da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA)

Fortalecer, até 2030, a capacidade de implementação de medidas de biossegurança no desenvolvimento e uso das biotecnologias, no âmbito da Política Nacional de Biossegurança, conforme o artigo 8(g) da Convenção sobre Diversidade Biológica, e medidas para a manipulação da biotecnologia, incluindo e reconhecendo a importância do conhecimento tradicional e ancestral para a biotecnologia, e a distribuição de seus benefícios conforme o artigo 19 da Convenção, mediante o alinhamento com a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio considerando o novo Marco Global Kunming-Montreal da Diversidade Biológica, mantendo o fomento público a pesquisas científicas sobre impactos das biotecnologias e capacitação sobre melhores práticas em biossegurança; promovendo a manutenção da integridade genética da biodiversidade, incluindo a de parentes silvestres, e integridade física das sementes de variedades crioulas e raças crioulas.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Lei de Biossegurança - Lei nº 11.105/2005
- Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação / Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para a Bioeconomia (2016-2022)

Figura 30. Plano de Ação: Meta 17

17

Plano de Ação

Tipo de Meta: III

Objetivos A B C D

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
17.1	Ampliar o financiamento público à pesquisa sobre biossegurança no país, inclusive em relação às variedades crioulas e parentes silvestres de espécies domesticadas, bem como sobre novas biotecnologias seguras que possam trazer benefícios ao país	Financiamento público ampliado	4	MCTI	MDA, MMA, MAPA, CONFAP	Médio	Médio	9 13 15
17.2	Instituir normas de biossegurança, com vistas a prevenir ou minimizar os riscos identificados à biodiversidade de organismos geneticamente modificados da biotecnologia	Normas de biossegurança estabelecidas	4	MCTI	CTNBio, MMA, IBAMA	Curto	Longo	9 10A 10B
17.3	Ampliar pesquisas baseadas na biotecnologia e bioinovação que promovam o uso sustentável da biodiversidade	Editais de fomento lançados	1	MCTI	MDA, MMA, MAPA, EMBRAPA, CONFAP	Curto	Longo	21
17.4	Ampliar capacitação em todo o país sobre as melhores práticas em biossegurança e de avaliação de risco	Capacitações realizadas	6	MCTI	CTNBio, MAPA, EMBRAPA, MMA	Curto	Longo	20
17.5	Implementar o Sistema de Informações em Biossegurança - SIB	SIB implementado	1	MCTI	CTNBio	Médio	Médio	9 10A 10B

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030; Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Eliminar subsídios prejudiciais e aumentar incentivos positivos



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

- A** Proteger e restaurar
- B** Prosperar com a natureza
- D** Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 12.c e 14.6

Identificar e hierarquizar, até 2026, e revisar, reduzir ou eliminar, até 2030, de forma justa e efetiva, subsídios e incentivos econômicos e fiscais diretamente prejudiciais à biodiversidade, começando pelos incentivos mais prejudiciais proporcionalmente ao PIB nacional, contribuindo para o alcance da meta global de pelo menos US\$ 500 bilhões de dólares por ano até 2030; e aumentar proporcionalmente incentivos positivos para a conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade e da sociobiodiversidade, nos diferentes ecossistemas e na área urbana e periurbana, com a participação ativa de organizações da sociedade civil e de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Lei de Pagamento por Serviços Ambientais - Lei nº 14.119/2021
- Estratégia Nacional de Bioeconomia - Decreto nº 12.044/2024
- Plano de Transformação Ecológica
- ICMS Ecológico - art. 155 da CF/1988 + Leis estaduais
- Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde - Lei nº 12.512/2011
- Plano Safra
- Seguro Defeso - Lei 10.799/2003
- RenovAgro - Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis
- PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- REFIS - Programa de Recuperação Fiscal
- Renovabio - Política Nacional de Biocombustíveis
- Lei Kandir - Lei Complementar nº 87/1996

Figura 31. Plano de Ação: Meta 18

18

Plano de Ação

Tipo de Meta: III

Objetivos A B D

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
18.1 Identificar e quantificar subsídios e incentivos econômicos e fiscais diretamente prejudiciais à biodiversidade, incluindo subsídios a atividades econômicas potencialmente poluidoras para o desenvolvimento regional	Subsídios e incentivos econômicos e fiscais identificados e quantificados	1	MF	MMA, TCU	Curto	Curto	1 4 7 9 10 14 15
18.2 Formular proposta para eliminar ou reformar os subsídios e incentivos econômicos e fiscais diretamente prejudiciais à biodiversidade com mecanismos de monitoramento e penalização	Proposta formulada	5	MF	MMA, TCU, Receita Federal, estados, municípios	Médio	Longo	14
18.3 Identificar e criar linhas de financiamento para incentivar a conservação da biodiversidade	Linhas de financiamento identificadas e criadas	3	MF, MMA, Bancos		Médio	Longo	1 2 3 9 10 19
18.4 Propor desconto ou redução na taxa de juros de crédito rural – Plano Safra para regularização ambiental com o intuito de facilitar a operacionalização e aumentar seu uso	Proposta publicada	3	BACEN, MF, MMA, MAPA, MDA, CMN		Curto	Curto	10
18.5 Ampliar o crédito rural para atividades sustentáveis agrícolas	Linhas de ação do RENOAGRO e PRONAF que beneficiam agricultores que promovem práticas sustentáveis implementadas	3	MAPA, MDA, MF	MMA	Curto	Longo	10A
18.6 Propor a definição de critérios de biodiversidade no Programa de Recuperação Fiscal – Refis para a regularização e renegociação de dívidas com a União	Proposta publicada	3	MF	MMA	Médio	Longo	14
18.7 Ampliar abrangência do Programa Bolsa Verde para beneficiar mais famílias em um número maior de áreas prioritárias, em diferentes biomas	Programa Bolsa Verde ampliado	3	MMA	MDA, ICMBIO, INCRA, SFB/MMA	Curto	Médio	3 9 10 18 20
18.8 Melhorar subsídios de crédito rural para vedar financiamento para desmatadores ilegais, com incentivos para reduzir desmatamento legal e fiscalizar a aplicação do crédito concedido	Crédito vedado	3	MF, BACEN	MAPA, MMA	Curto	Médio	10A

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Aumentar o financiamento para a implementação da EPANB



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

D Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 1.a, 10.b, 15.6, 15.b e 17.3
- Acordo COP16.2 sobre o financiamento do Marco Global de Biodiversidade

Elaborar e iniciar, até 2026, a implementação e monitoramento de estratégia nacional de financiamento da EPANB, com reflexo no apoio às EPAEBs e EPALBs elaboradas, para aumentar substancialmente e proporcionalmente ao PIB nacional, contribuindo para o alcance da meta global de pelo menos US\$ 200 bilhões de dólares por ano até 2030, o volume de recursos financeiros, de fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, para a implementação da EPANB, particularmente mediante a mobilização de orçamento federal, complementados com orçamento estadual e municipal, a captação de recursos externos, a criação de incentivos públicos e privados para a biodiversidade e para a sociobiodiversidade, e o fomento a ações coletivas de acesso a recursos de forma direta dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses às fontes de financiamento, com resguardo às salvaguardas socioambientais e ao protagonismo dos povos.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC
- Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)
- Fundo Amazônia
- Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB)
- Fundo Floresta Viva
- Títulos Soberanos Sustentáveis
- Mercado de carbono
- REDD+
- Lei de Pagamento por Serviços Ambientais
- Programa Renovagro (antigo ABC+)
- Compras Públicas Sustentáveis
- Fundo de Sustentabilidade da Caixa
- Iniciativa Fundo Floresta para Sempre
- Plano Plurianual
- Plano de Transformação Ecológica

19

Plano de Ação

Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
19.1	Mapear e divulgar as principais fontes de financiamento para a biodiversidade, no âmbito da estratégia nacional de financiamento da EPANB	1	MMA, MF, MCTI	Febraban, Bancos de Desenvolvimento, Filantropia, ONGs, CONFAP	Curto	Curto	Todas
19.2	Direcionar 10% dos recursos de multas ambientais e TACs, para a pesquisa científica, extensão e monitoramento de biodiversidade voltados ao conhecimento e à conservação da biodiversidade, dando preferência às áreas diretamente afetadas.	3	MMA, MF, MPF	MCTI, IBAMA, MP, Estados e ABRAMPA, SFB/MMA, ICMBIO	Médio	Médio	2 4 21
19.3	Promover a cooperação, por meio de parcerias entre governo, bancos de desenvolvimento, financiadores bilaterais e setor privado, voltada a promoção de ações sobre a biodiversidade.	3	MMA, MF, MCTI	Parceiros internacionais, Bancos de desenvolvimento, empresas, terceiro setor	Curto	Médio	14 15
19.4	Ampliar mecanismos de financiamento para iniciativas propostas por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e coletivos de mulheres.	3	MMA, MPI, MF, MDA, MAPA	Instituições Financeiras, setor privado e terceiro setor, SFB/MMA	Curto	Médio	22
19.5	Ampliar a participação dos Povos Indígenas, Povos Comunidades Tradicionais nos conselhos e comissões existentes para definição de aplicação dos recursos mobilizados e destinados à conservação e uso sustentável da sociobiodiversidade.	6	MPI	MMA, MF	Curto	Médio	22
19.6	Regulamentar o mecanismo de crédito de biodiversidade ou similar	3	MMA	MF	Curto	Médio	1 2 11
19.7	Regulamentar o mercado de carbono	3	MMA	MF	Curto	Médio	1 2 11
19.8	Instituir e implementar o TFFF - Fundo Florestas Tropicais para Sempre	3	MMA	SFB/MMA, MF, MRE, BNDES	Curto	Médio	1 2 10A 11 18
19.9	Criar e implementar o Programa de PSA da sociobiodiversidade	3	MF, MMA	MDA	Curto	Médio	9 11 18
19.10	Criar leilões do EcoInvest voltados à biodiversidade	3	MF, MMA		Curto	Médio	15

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial
3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover a capacitação e a cooperação para a biodiversidade



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

- A** Proteger e restaurar
- B** Prosperar com a natureza
- C** Compartilhar benefícios de forma justa
- D** Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 17.6, 17.7, 17.9, 17.16 e 17.18

Fortalecer, até 2030, a formação, a capacitação, o desenvolvimento, o acesso, o intercâmbio e a transferência de tecnologia e promover o desenvolvimento e acesso à inovação e à cooperação técnico-científica nacional e internacional relacionadas à biodiversidade, mediante a identificação, fomento, implementação e monitoramento de programas, projetos e atividades de cooperação científica, técnica e de promoção dos conhecimentos e dos saberes tradicionais e ancestrais e de metodologias e estratégias apropriadas de conservação, manejo e uso sustentável da sociobiodiversidade.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Cooperação Técnica - Decreto 5151/2004
- Programa de Incentivo à Pesquisa em Taxonomia/Sistemática
- Programa Monitora - Instrução Normativa ICMBio n.º 02/2022
- Redes de Institutos Federais
- Lei Nacional de Educação Ambiental

20

Plano de Ação

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
20.1	Investir no fortalecimento de centros de pesquisa, museus, jardins botânicos e demais instituições que armazenam coleções biológicas científicas	Centro de Pesquisas, museus, jardins botânicos com coleções biológicas científicas fortalecidos e com investimento	1	MCTI, MMA, JBRJ	Universidades, Jardins Botânicos, centros de pesquisa, ICMBIO	Médio	Longo	
20.2	Fomentar iniciativas de capacitação para elaboração e execução de programas e projetos de cooperação com objetivo de aprimorar o acesso a mecanismos de financiamento de apoio à conservação de biodiversidade	Programa e projetos ampliados e financiados	6	MMA, ENAP, SFB/ MMA	PIPCTFAs, ONGs, Academia, setor privado	Curto	Médio	
20.3	Ampliar programas, projetos, atividades de cooperação científica, técnica e de promoção dos conhecimentos e saberes tradicionais	Programas, projetos e atividades de cooperação implementados e fortalecidos	1	MMA, MRE, MCTI	PIPCTFAs, ONGs, Academia, setor privado, SFB/MMA, JBRJ	Curto	Médio	 
20.4	Realizar Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação de extensionistas e agentes locais na Amazônia Oriental sobre plantio de nativas, sistemas agroflorestais, recuperação de vegetação nativa, acesso a crédito rural, pesquisa e inovação, no âmbito do Programa Florestas Produtivas	ATER e capacitações realizadas	6	MDA	Embrapa Amazônia Oriental, Anater	Curto	Curto	  
20.5	Realizar assessoria e Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para promover a agricultura regenerativa	Projetos selecionados, assessorias e ATER realizadas	1	MDA	CEF	Médio	Longo	   

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030; Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Promover o Acesso a Dados, Informações e Conhecimento



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

- A** Proteger e restaurar
- B** Prosperar com a natureza
- C** Compartilhar benefícios de forma justa
- D** Investir e colaborar

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 14.a, 17.6, 17.7 e 17.18

Assegurar, até 2030, a produção, qualificação, acessibilidade, interoperabilidade e capacidade de reuso de dados, informações e conhecimentos sobre a biodiversidade brasileira, considerando diferentes escalas territoriais e fontes de dados, inclusive os repositórios de dados brutos, de forma a orientar políticas públicas, promover a governança eficaz e equitativa e a gestão integrada e participativa de dados da biodiversidade e da sociobiodiversidade, e fortalecer a comunicação, conscientização, educação, monitoramento, pesquisa e gestão do conhecimento, garantindo seu benefício coletivo e com a participação dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses na sua governança, conforme a legislação nacional e obrigações internacionais relevantes, assegurar que os conhecimentos tradicionais, inovações, práticas e tecnologias dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses somente sejam acessados com o consentimento livre, prévio e informado e com a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - Lei nº 6.938/1981
- Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011
- Lei de Acesso aos dados e informações do Sisnama - Lei nº 10.650/2003
- Acordo de Escazú
- Princípios, Regras e Instrumentos para o Governo Digital e aumento da eficiência pública - Lei nº 14.129/2021
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018
- Programa Nacional de Dados Abertos
- Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES)
- Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SiBBR/MCTI)
- Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (SinBiose)
- Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) - Decreto nº 6.666/2008

Figura 34. Plano de Ação: Meta 21

21

Plano de Ação

Tipo de Meta: III

Objetivos A B C D

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
21.1	Criar uma Política e um Programa Nacional de Dados e Informações da Biodiversidade, estabelecendo e atualizando diretrizes para integração dos bancos de dados de biodiversidade, alinhado aos princípios F.A.I.R. e C.A.R.E.	Política e Programa Nacional de Dados e Informações sobre a Biodiversidade, alinhados aos princípios F.A.I.R. e C.A.R.E	5	MCTI, MMA, JBRJ	IBAMA, ICMBIO, SFB/MMA, MGI, IBGE, IPEA, MPI	Curto	Médio	4
21.2	Instituir uma Plataforma de Integração de Dados de Biodiversidade, no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SINIMA	Plataforma Nacional de Biodiversidade instituída	1	MMA	MCTI, JBRJ, IBAMA, SFB/MMA, ICMBIO, MGI, IBGE, IPEA, MPI, MS, Comissão Tripartite	Curto	Médio	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 19
21.3	Consolidar uma Plataforma de Dados sobre Territórios Tradicionais, a partir da Plataforma de Territórios Tradicionais estabelecida pelo Ministério Público Federal, garantindo o registro e manutenção de saberes tradicionais em plataforma única e pública, incluindo i) banco de memórias com vídeos, fotos e relatos de mestres de saberes e de anciãos dos PCTs e ii) mapeamento dos territórios com sobreposição a dados de biodiversidade, Unidades de Conservação e Conhecimentos Tradicionais Associados (CTA); fomentando a coprodução e a cogestão de dados da biodiversidade em territórios PI e PCTs	Plataforma de Dados sobre Territórios Tradicionais criada	1	MPI, MIR	MDA, MMA, MPF, MCTI, RNP, IPHAN, FUNAI, ICMBIO, JBRJ, sociedade civil, academia, Comissão Tripartite	Curto	Médio	3 13 22
21.4	Fortalecer a comunicação, conscientização e educação a partir dos dados sobre a biodiversidade	Estratégia de comunicação da EPANB elaborada e implementada	6	MMA	Demais ministérios que contribuem na EPANB, ICMBIO, IBAMA, JBRJ, SFB/MMA	Curto	Longo	22 23
21.5	Implementar o monitoramento dos indicadores da EPANB a partir dos dados da biodiversidade	Estratégia de monitoramento da EPANB elaborada e implementada	1	MMA	IPEA, IBGE	Curto	Longo	Todas
21.6	Prestar suporte técnico para o uso e a publicação de dados e metadados no SiBBR, OBIS e GBIF para pesquisadores, gestores e o público em geral, garantindo acesso a ferramentas e infraestrutura	Dados e conjuntos de dados alinhados aos princípios FAIR e/ou CARE, publicados e atualizados no SiBBR	1	SiBBR/RNP, MCTI	JBRJ, IBAMA, ICMBIO, SFB/MMA, IBGE, MPI, academia	Curto	Longo	9 10 11 12

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
21.7	Implementar boas práticas para a publicação, governança e uso de metadados para dados de biodiversidade e sociobiodiversidade, assegurando a interoperabilidade e integração entre sistemas	Dados interoperáveis e sistemas integrados	1	SiBBR/RNP, MCTI	JBRJ, IBAMA, ICMBIO, SFB/ MMA, IBGE, MPI e academia	Curto	Longo	9 10 11 12
21.8	Promover iniciativas capacitação e transferência de tecnologia sobre o uso sustentável da biodiversidade para a agricultura	Cursos e eventos técnico-científicos realizados	1	MAPA	MMA, MRE, MCTI Academia, setor privado	Curto	Médio	10A 13
21.9	Disponibilizar as listas taxonômicas oficiais correspondentes ao Catálogo da Vida do Brasil, tendo como base a inclusão da Flora e Funga do Brasil, o Catálogo Taxonômico da Fauna Brasileira, a Lista de Microrganismos do Brasil e a Lista de Fósseis do Brasil	Listas disponibilizadas	1	JBRJ	ICMBIO, academia	Curto	Longo	4
21.10	Fortalecer e ampliar a implementação do Programa Nacional de Pesquisa e Inovação para a Agricultura Familiar e a Agroecologia (PNPIAF)	Ações de pesquisa e inovação voltadas para a agricultura familiar, com ênfase na transição agroecológica dos Sistemas Agroalimentares implementadas	4	MDA	EMBRAPA, MCTI, MEC, MMA	Curto	Curto	10A 22
21.11	Instituir o Sistema Nacional sobre Informações de Biodiversidade Agrícola	Sistema instituído	1	MAPA	MMA, MDA, MCTI, EMBRAPA	Curto	Médio	4 10A

***Tipo de Ação:** 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

****Período:** Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Assegurar para todos a participação na tomada de decisão e o acesso à justiça



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- ODS 1.4, 5.5, 5.a, 10.2, 10.3, 16.3, 16.7, e 16.10

Implementar e monitorar, até 2030, políticas públicas para assegurar aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses, considerando a consulta prévia, livre e informada, quando pertinente, e respeitando os seus direitos territoriais; assim como a mulheres e meninas, anciãos, crianças e jovens, pessoas com deficiência, com perspectiva de raça e etnia, e intergeracional: (i) a representação, o protagonismo, e a participação plena, equitativa, inclusiva, efetiva nos espaços de negociação, na tomada de decisão e em instâncias de governança setoriais nas decisões relacionadas à biodiversidade; (ii) o acesso à justiça, à formação e a informações relacionadas à biodiversidade; bem como assegurar, até 2025, a proteção integral dos defensores dos direitos humanos e ambientais, mediante a criação e implementação de medidas que tornem efetiva esta proteção.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto nº 7.747/2012
- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) - Decreto nº 6.040/2007
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQ) - Decreto nº 11.786/2023
- Convenção OIT 169
- Tombamento de Quilombos - Portaria IPHAN Nº 135/2023
- Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima: Mitigação e Adaptação)
- Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos - Decreto nº 4.887/2003
- Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas - Decreto nº 1.775/2006
- Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - Decreto nº 3.551/2000
- Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - (PPDDH) - Decreto nº 9.937/2019 e Portaria nº 507/2022
- Certificação das Comunidades Quilombolas pela Fundação Cultural Palmares
- Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais- Território Tradicional - Portaria MDA nº 32/2024

22

Plano de Ação

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
22.1	Demarcar as terras indígenas e garantir o acesso, uso, posse e domínio sobre esses	Terras indígenas demarcadas	2	MPI, MJSP	FUNAI	Curto	Longo	3
22.2	Demarcar os territórios e maretórios dos povos e comunidades tradicionais, e garantir o acesso, uso, posse e domínio sobre esses	Territórios e maretórios demarcados	2	MIR, MJSP	INCRA, MDA, MPA, MMA, ICMBIO, MGI	Curto	Longo	3
22.3	Fomentar ações de mapeamento e proteção dos territórios de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar e camponesa nas áreas urbanas e periurbanas	Territórios de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais mapeados e protegidos e territórios da agricultura familiar e camponesa nas áreas urbanas e periurbanas protegidos	1	MMA, MPI, MDA, MIR	MPF, INCRA, FUNAI, IBAMA	Curto	Longo	21
22.4	Implementar os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), no âmbito da PNGATI	PGTA implementados	4	MPI	MMA	Curto	Longo	3
22.5	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais - PNPECT	Plano elaborado com ações implementadas e/ou em andamento	5	MMA	CNPCT	Curto	Longo	1 2 3 9 13 23
22.6	Realizar ações de formação de PIPCTAFs em biodiversidade e para atuação na Convenção sobre Diversidade Biológica	Ações realizadas	6	MMA, MPI, MRE	UNB, MIR	Curto	Curto	20 23
22.7	Ampliar a representatividade de PIPCTAFs nas ações e projetos da política nacional de preservação do patrimônio cultural brasileiro, incluindo ações para (1) reconhecer, apoiar, divulgar e fomentar instrumentos de salvaguarda e de preservação de territórios e maretórios criados e mantidos pelos PIPCTAFs que contribuam para o alcance dos objetivos da CDB (constituindo em seus bancos de dados um observatório de gênero) e (2) promover e ampliar diálogos intersetoriais junto a órgãos que desenvolvem políticas de garantia e defesa de direitos culturais e territoriais dos PIPCTAFs	Representatividade ampliada	4	MinC	IPHAN	Curto	Longo	3

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.



Assegurar a equidade de gênero na implementação da EPANB



Tipo de Meta

III. Ferramentas e soluções para implementação e integração

Objetivos

A Proteger e restaurar

B Prosperar com a natureza

Sinergias com outros compromissos e acordos

- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)
- ODS 5.1, 5.5 e 5.c

Assegurar e promover, até 2030, (i) a equidade de gênero na implementação da EPANB, por meio de uma abordagem intergeracional, interseccional e sensível ao gênero, para que todas as mulheres e meninas e a população LGBTQIAPN+ tenham as mesmas oportunidades e capacidades para contribuir com os três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica, incluindo o reconhecimento de sua igualdade de direitos e acesso à terra, territórios, maretórios, bens e recursos naturais e culturais e aos recursos financeiros; (ii) a sua participação e liderança plenas, equitativas, significativas, informadas e qualificadas em todos os níveis de ação, engajamento, política e de tomadas de decisões relacionados à biodiversidade e à sociobiodiversidade; e (iii) a equidade salarial nas cadeias da bioeconomia.

Termos explicados no Quadro 9.

Políticas públicas e instrumentos

- Art. 5º da Constituição Federal de 1988
- Igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens - Lei 14.611/2023 e Decreto 11.795/2023
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto nº 7.747/2012
- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) - Decreto nº 6.040/2007
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQ) - Decreto nº 11.786/2023
- Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana - Decreto nº 12.278/2024
- Plano de Transformação Ecológica

Figura 36. Plano de Ação: Meta 23

23

Plano de Ação

Tipo de Meta: III

Objetivos A B

	Ação	Produto	*Tipo de Ação	Responsáveis	Apoiadores	**Período (início e fim)		Sinergia com outras metas
23.1	Ampliar a inclusão de equidade de gênero em editais de financiamento à pesquisa sobre sociobiodiversidade, e em processos seletivos como editais e concursos e de processos seletivos para a pós-graduação	Editais publicados	6	MCTI	MMA, MPI, MIR, MDA	Curto	Longo	20
23.2	Promover formações e capacitações sobre equidade de gênero nos espaços de formação, participação e decisão	Formações e qualificações promovidas	6	Ministério das Mulheres, MIR	Todos os ministérios, Universidades	Curto	Longo	20
23.3	Fomentar a participação equitativa de gênero nas atividades sociais e financeiras da sociobiodiversidade	Incentivos fiscais e financeiros e acesso à educação garantidos	6	Ministério das Mulheres	MPI, MMA, MIR, MDA	Curto	Longo	9 19 22
23.4	Promover a equidade de gênero nos espaços de tomada de decisão sobre a sociobiodiversidade	Colegiados com equidade de gênero	6	MMA	Comitê do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, Câmara Setorial das Guardiãs e Guardiões da Biodiversidade, CGEN, CNPCT, CONABIO	Curto	Longo	13 22
23.5	Elaborar o Plano de Gênero da EPANB, com base no Plano de Gênero da CDB	Plano elaborado	6	MMA	Ministério das Mulheres, MIR, MPI, MDA, MDH, Colegiados, sociedade civil	Curto	Médio	Todas
23.6	Fortalecer organizações de PIPCTAF, lideradas por mulheres e populações LGBTQIAPN+ que atuam com cadeias produtivas da sociobiodiversidade, respeitando a autoidentificação étnico-racial	Organizações fortalecidas	4	MMA, MPI, MDA, MIR, MCTI, CNPT, ICMBio	APIB, ANMIGA, Rede de Mulheres	Curto	Médio	9

*Tipo de Ação: 1. Produção de conhecimento/monitoramento
2. Gestão Territorial

3. Instrumentos econômicos e financeiros
4. Implementação de programas/ políticas existentes

5. Planejamento/ criação de novos instrumentos
6. Capacitação, comunicação e participação social

**Período: Curto: até 2026; Médio: 2027-2030;
Longo: após 2030

Fonte: DCBIO/MMA.

3.4 Termos e conceitos importantes das Metas Nacionais de Biodiversidade

Os seguintes termos do Quadro 9 foram destacados para melhor compreensão das Metas Nacionais. A explicação de seus respectivos conceitos foi construída a partir das definições presentes na explicação das metas globais³⁵ e com base no Artigo 2 da CDB (Uso dos Termos)³⁶, ambos disponíveis na página oficial da Convenção, levando-se em conta o arcabouço legal brasileiro. Deve-se destacar que os conceitos definidos em instrumentos do arcabouço legal brasileiro prevaleceram sobre os demais. Ajustes foram feitos na tradução dos conceitos para adequação à realidade do país. Ressalta-se que os conceitos aqui descritos são válidos para melhor compreensão das metas e não devem ser considerados fora deste contexto.

Quadro 9. Termos e conceitos importantes das Metas Nacionais de Biodiversidade

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Abordagem ecossistêmica, base ecossistêmica	Estratégia que considera as interações complexas dentro de um ecossistema para gerenciar recursos naturais de forma sustentável.	1A 5 8 10B	67, 82, 89, 97
Abordagem Uma Só Saúde	Uma Só Saúde é uma abordagem integrada que tem como objetivo equilibrar e otimizar, de forma sustentável, a saúde de pessoas, animais e ecossistemas. Reconhece que as saúdes humana, animal (doméstica e silvestre), vegetal e ambiental — incluindo os ecossistemas — estão intimamente interligadas e interdependentes. Sua implementação envolve a articulação entre diferentes setores, disciplinas e comunidades, em todos os níveis da sociedade (do local ao global), para atuarem de forma conjunta na promoção do bem-estar e no enfrentamento de ameaças à saúde e aos ecossistemas, ao mesmo tempo em que atende à necessidade coletiva de água, energia e ar limpos, alimentos seguros e nutritivos, atuando contra as mudanças climáticas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.	5	82
Acesso à justiça, à formação e a informações	O fortalecimento do acesso a sistemas judiciais e à informação sobre questões ambientais é um elemento chave para garantir a representação e participação plena, equitativa e inclusiva e para proteger os defensores dos direitos humanos ambientais. Esta parte da meta exige que medidas sejam implementadas para garantir transparência, responsabilização e participação nos processos de tomada de decisão.	22	123

35 Explicação dos conceitos importantes no contexto de cada uma das metas globais de biodiversidade. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets>

36 Artigo 2 da CDB - Uso dos Termos. Disponível em: <https://www.cbd.int/convention/articles?a=cdb-02>

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Acesso e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios	Distribuição, de forma justa e equitativa, dos benefícios resultantes da exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético de espécies encontradas em condições in situ ou ao conhecimento tradicional associado, ainda que produzido fora do País (adaptação a partir do Art. 17 da Lei 13.123/15). O acesso a esses recursos inclui pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético e/ou sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados, feitos de acordo com a legislação nacional sobre acesso e repartição de benefícios (adaptação a partir do Art.2º incisos VIII e IX da Lei 13.123/15). A repartição dos benefícios derivados da utilização de patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado é um dos três objetivos da Convenção e um pilar fundamental para o sucesso de sua implementação. Ela constrói uma dimensão de equidade entre os países provedores e usuários da biodiversidade, com o objetivo duplo de fornecer incentivos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e de mobilizar novos recursos redirecionados para a biodiversidade.	1A 13 15 17	67, 104, 108, 112
Acesso, intercâmbio e transferência de tecnologia	Enfatiza a necessidade de facilitar o acesso e a transferência de tecnologias que podem ajudar a lidar com a perda de biodiversidade. Isso inclui tecnologias para planejamento, gestão e monitoramento da biodiversidade, bem como tecnologias de apoio à decisão e conhecimentos indígenas, locais e/ou tradicionais.	20	118
Acidificação dos oceanos	Diminuição do pH dos oceanos devido à absorção de dióxido de carbono da atmosfera, prejudicando a vida marinha.	8	89
Ações coletivas	Ação coletiva refere-se a ações tomadas por grupos de pessoas em direção a um objetivo ou meta comum. Muitos grupos, incluindo povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses, atuam pela biodiversidade. Embora essas ações não gerem necessariamente recursos, elas têm valor, o qual deve ser contabilizado como parte desta meta. Isso também se aplica a ações centradas na natureza e outras abordagens não baseadas no mercado para a biodiversidade.	19	116
Adaptação e mitigação	Adaptação refere-se a ajustar-se aos impactos das mudanças climáticas, enquanto mitigação busca reduzir as emissões de gases de efeito estufa.	8 14	89, 106
Agricultura regenerativa	Agricultura regenerativa é o conjunto de práticas agrícolas sustentáveis que, utilizando de insumos biológicos, potencializam processos de regeneração e promovem a conservação contínua e integrada dos recursos naturais, tais como a recuperação e manutenção da qualidade física, química e biológica do solo, a melhoria e a manutenção da qualidade da água, a conservação da biodiversidade local e a provisão dos serviços ecossistêmicos essenciais à resiliência dos sistemas produtivos.	10A	94

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Áreas degradadas	Degradação se refere a uma redução persistente (de longo prazo) na capacidade de fornecer serviços ecossistêmicos. Terra degradada inclui ecossistemas naturais que sofreram perda de funções e serviços ecossistêmicos e ecossistemas transformados (como áreas agrícolas). Uma avaliação das áreas degradadas dentro de um país é um primeiro passo necessário para monitorar a porcentagem total de ecossistemas degradados que estão sob restauração.	2	73
Áreas importantes para a biodiversidade e a sociobiodiversidade	Áreas de alta importância para a biodiversidade incluem áreas com alta riqueza de espécies ou espécies ameaçadas, áreas com biomas e habitats únicos, importantes ou ameaçados. Existem vários meios e métricas para identificar áreas de alta importância para a biodiversidade. No Brasil, temos o instrumento Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade.	1A 3	67, 76
Áreas protegidas	Área geograficamente definida, designada ou regulamentada e gerida para alcançar objetivos específicos de conservação e preservação. A IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) estabeleceu uma categorização de áreas protegidas. O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas reconhece as unidades de conservação, as terras indígenas e territórios quilombolas.	3	76
Benefícios sociais, econômicos e ambientais para as pessoas	Espécies selvagens terrestres, de água doce e marinhas contribuem para o bem-estar humano de diversas maneiras, incluindo o fornecimento de nutrição, segurança alimentar, medicamentos e meios de subsistência. O uso e o manejo de espécies selvagens precisam considerar os vários benefícios sociais, econômicos e ambientais que elas proporcionam às pessoas. Atenção particular deve ser dada às pessoas que vivem em situações vulneráveis e para as quais as espécies selvagens são particularmente importantes para o seu bem-estar, pois podem estar envolvidas em atividades econômicas baseadas na biodiversidade ou depender de produtos e serviços baseados na biodiversidade.	9 11	91, 99
Bioeconomia	Um modelo econômico que utiliza recursos biológicos de forma sustentável. Pode envolver a produção, o uso, a conservação e a regeneração de recursos biológicos. Ela inclui ciência, tecnologia e inovação relacionadas.	9 15	91, 108
Biossegurança	Proteger a saúde humana e o meio ambiente dos potenciais riscos da biotecnologia moderna. Isso inclui o manuseio, uso e transferência seguros de organismos vivos modificados (OVMs).	17	112
Biotecnologia	Qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar.	17	112
Capacidade de implementação de medidas de biossegurança	Medidas de biossegurança são tomadas para regular, gerenciar e controlar os riscos associados ao uso e à liberação de organismos vivos modificados derivados da biotecnologia. Essas medidas visam contribuir para o uso sustentável e a conservação da diversidade biológica.	17	112

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Capacitação, desenvolvimento de capacidades	Refere-se ao processo de fortalecer as habilidades e conhecimentos de indivíduos e instituições para que possam efetivamente contribuir para deter e reverter a perda de biodiversidade. Isso envolve melhorar o conhecimento das pessoas, fortalecer as organizações e aprimorar o ambiente de apoio por meio de políticas e recursos.	20	118
Comunicação, conscientização, educação, monitoramento, pesquisa	Dados, informações e conhecimento sobre a biodiversidade são elementos essenciais para medidas eficazes de comunicação, conscientização e educação. A compreensão, a consciência e a valorização dos diversos valores da biodiversidade sustentam a disposição dos indivíduos em fazer as mudanças e ações necessárias e em aumentar a “vontade política” de governos e outros atores para agir.	21	120
Conservação da diversidade biológica	Um dos três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica, significa o manejo das interações humanas com genes, espécies e ecossistemas de forma a proporcionar o máximo benefício para a geração atual, ao mesmo tempo em que se mantém o seu potencial para atender às necessidades das gerações futuras.	3 4	76, 79
Conectividade da paisagem	A conectividade garante a manutenção dos habitats naturais das espécies. Para que as áreas protegidas sejam eficazes, elas devem ser conectadas por meio de corredores ecológicos, bem como integradas a paisagens terrestres, marinhas e ao oceano mais amplos. Este é um elemento essencial para a criação de sistemas ou redes eficazes de áreas protegidas e conservadas que possam alcançar resultados de conservação in situ sustentados e lidar com estresses e distúrbios, incluindo os impactos das mudanças climáticas.	2 3	73, 76
Conhecimento tradicional associado ou conhecimentos tradicionais, inovações, práticas e tecnologias	Informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético (Art.2º inciso II da Lei 13.123/15). Povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses são detentores de conhecimentos tradicionais únicos sobre a biodiversidade. Da mesma forma, muitos desenvolveram inovações, práticas e tecnologias relevantes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. Esse conhecimento e essas inovações, práticas e tecnologias só devem ser acessados com o consentimento livre, prévio e informado, em conformidade com a legislação nacional.	21	120
Cooperação técnico-científica	Enfatiza a colaboração entre Partes e parceiros para trocar conhecimentos, dados, expertise, recursos e tecnologias. Essa cooperação pode ocorrer de diversas formas, como parcerias Sul-Sul, Norte-Sul e triangular, e projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento.	20	118
Desenvolvimento e acesso à inovação	Destaca a importância de fomentar soluções inovadoras para a biodiversidade e melhorar o acesso a elas. Isso envolve direcionar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e aproveitar tecnologias emergentes e conhecimentos tradicionais.	20	118

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Desertificação	Degradação do solo em climas áridos, semiáridos e subúmidos, levando à perda de fertilidade do solo e da vegetação e à expansão de ambientes áridos.	18 2 8 9	70, 73, 89, 91
Desperdício de alimentos	Globalmente, grandes quantidades de alimentos são produzidas, mas depois desperdiçadas, com vários impactos ambientais, sociais e econômicos. Esta meta especificamente exige que o desperdício de alimentos seja reduzido pela metade. A redução do desperdício de alimentos pode proporcionar múltiplos benefícios para alcançar objetivos sociais associados à biodiversidade, às mudanças climáticas e à eliminação da fome e da pobreza.	16	110
Diversidade genética	A diversidade genética de espécies selvagens e domesticadas é a variedade de genes disponível nas populações. A diversidade é essencial para manter a estabilidade e garantir a reprodução viável e capacidade adaptativa das espécies e dos ecossistemas. A redução das populações resulta na diminuição da diversidade também a nível genético, o que impacta na capacidade da espécie de permanecer viva, se reproduzir e se adaptar a novas condições ambientais. Consequentemente, tais espécies ficam mais vulneráveis a doenças e pragas, podendo até comprometer a resiliência de culturas agrícolas, por exemplo.	4	79
Economia de baixo carbono	Modelo econômico que busca reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promovendo energias renováveis e práticas sustentáveis.	8	89
Efeitos cumulativos	Alguns tipos de poluição podem se acumular no meio ambiente ou em espécies (bioacumulação) ao longo do tempo. Da mesma forma, alguns tipos de poluição podem interagir de maneiras sinérgicas, aumentando seus impactos negativos gerais. Esses impactos cumulativos da poluição precisam ser levados em consideração ao tomar medidas para atingir esta meta.	7	86
Emergência climática	Situação crítica em que as mudanças do clima representam uma ameaça imediata e grave à vida na Terra	8	89
Equitativamente governada (área protegida)	Um elemento fundamental da governança equitativa de áreas protegidas é garantir que os atores relevantes estejam envolvidos e possam participar plenamente de seu estabelecimento, gestão e governança, e que os custos e benefícios de estabelecer e gerenciar tais áreas sejam compartilhados de forma justa. Isso também inclui participação efetiva na tomada de decisões, procedimentos transparentes, acesso à justiça em situações de conflito e o reconhecimento dos direitos e da diversidade das pessoas que serão afetadas pelo estabelecimento e gestão de áreas protegidas e outras medidas de conservação baseadas em área.	3	76

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Eradicar ou controlar (espécies exóticas invasoras)	Uma vez que uma espécie exótica invasora tenha sido identificada e priorizada, e os sítios prioritários definidos, é preciso determinar as ações de manejo. Se uma espécie exótica invasora será erradicada ou controlada dependerá de uma série de fatores, incluindo a espécie em questão, o ecossistema que está afetando e a magnitude de seus impactos. Isso requer um processo caso a caso, levando em consideração diferentes metodologias (ferramentas inovadoras modernas, bem como abordagens tradicionais). Na maioria dos casos, provavelmente será necessária uma combinação de métodos, e o método de controle ou erradicação mais eficaz dependerá do tipo de espécie exótica invasora e do ecossistema e do local em que ela é encontrada.	6	84
Espaços verdes e azuis urbanos	São áreas de vegetação, águas interiores e costeiras, geralmente dentro ou perto de áreas urbanas e outras áreas densamente povoadas. A meta 12 especificamente prevê que a área, a qualidade, a conectividade, a acessibilidade e os benefícios dessas áreas sejam aumentados com o propósito de aprimorar a biodiversidade nativa, a conectividade e a integridade ecológica, e melhorar a saúde e o bem-estar humano e a conexão com a natureza. Isso pode ser realizado de várias maneiras, incluindo a criação de novos espaços verdes e azuis, a melhor gestão de áreas existentes para a biodiversidade e resultados de saúde, e a garantia de que tais áreas sejam acessíveis às pessoas.	12	102
Espécies ameaçadas de extinção	Espécies ameaçadas são espécies que correm risco de extinção em um futuro próximo. O Brasil elabora listas de espécies da flora, da fauna e de fungos ameaçadas de extinção no território nacional seguindo o método da UICN (União Internacional para a Conservação da Natureza), reconhecido globalmente.	4	79
Espécies endêmicas	Espécie que tem sua distribuição natural restrita a apenas uma região ou localidade específica.	4	79
Espécies exóticas invasoras	Espécies exóticas invasoras são espécies exóticas (introduzidas fora de suas áreas de ocorrência natural) que ameaçam a diversidade biológica e a integridade dos ecossistemas. Muitas espécies de todos os grupos taxonômicos e de todos os tipos de ecossistemas têm o potencial de se tornar invasoras. Embora uma pequena porcentagem de espécies exóticas se torne invasora, seus impactos negativos podem ser severos. Estes frequentemente vão além de mudanças ambientais e afetam atividades econômicas, segurança alimentar, saúde ou valores sociais e culturais. A meta 6 busca a eliminação, minimização, redução e mitigação desses impactos. Prevenir a introdução de uma espécie exótica invasora é mais custo-efetivo do que erradicá-la ou controlá-la uma vez estabelecida. Conduzir uma análise de risco antes da introdução de uma espécie exótica, bem como aprimorar os controles de fronteira e a quarentena, mecanismos de alerta precoce, medidas de resposta rápida e planos de manejo são os tipos de ações que podem ser tomadas para ajudar a prevenir o estabelecimento de espécies exóticas.	6	84

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Espécies silvestres	Espécies silvestres referem-se exclusivamente a populações de espécies nativas de plantas, animais, fungos e de microrganismos, que ocorrem em ambientes terrestres florestais, campestres ou mistos e em ambientes aquáticos, continentais e/ou marinhos, excetuando-se populações domesticadas.	4 5 17	79, 82, 112
Estoques pesqueiros	Um estoque pesqueiro é uma população autossustentável de peixes, crustáceos ou moluscos que é alvo de uma pescaria, ou seja, tem valor comercial.	10B	97
Estratégias de conservação ex situ	Conserva espécies fora de seus habitats naturais. Envolve a realocação de espécies ameaçadas ou raras para áreas protegidas, remoção de parte de uma população de um habitat ameaçado e sua colocação em um novo local, ou até a manutenção de populações em ambientes artificiais, como zoológicos, aquários, jardins botânicos, banco de germoplasma ou santuários de vida selvagem.	4	79
Estratégias de conservação in situ	Conserva ecossistemas e habitats naturais, mantém e recupera populações de espécies em seu ambiente natural para promover a troca natural de genes e a evolução contínua. Geralmente, possui metas de conservação de longo prazo. Inclui iniciativas de reintrodução de espécies da fauna e da flora.	4	79
Estratégias de conservação on farm	A conservação on-farm envolve a manutenção de variedades tradicionais ou crioulas por agricultores em agroecossistemas.	4	79
Financiamento da Estratégia de Biodiversidade	Assegurar recursos financeiros de diferentes fontes, incluindo esquemas financeiros inovadores e sinergias com financiamento climático, para a implementação da EPANB.	19	116
Geração de resíduos	Os produtos que as pessoas consomem geram resíduos tanto nos processos usados para fabricá-los quanto quando eles, ou partes deles, são descartados. Essa questão pode ser abordada encontrando e promovendo eficiências nos processos de produção, incentivando níveis mais baixos de consumo e implementando medidas para encorajar a reutilização e a reciclagem de materiais residuais.	16	110
Gestão integrada e participativa de dados	Gestão do conhecimento refere-se aos processos de criação, descoberta, coleta, organização, curadoria, armazenamento, compartilhamento e uso de conhecimento, informação e dados relevantes. Esforços para aumentar as capacidades nesse sentido são necessários. Isso pode incluir esforços para melhorar a capacidade institucional, facilitar a acessibilidade e o treinamento no uso de tecnologias digitais relevantes e a institucionalização da gestão de dados, informações e conhecimento.	21	120

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Gestão territorial	Abordagem multifacetada que visa planejar, organizar, executar e monitorar o uso e a ocupação do solo de um determinado território, considerando suas dimensões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Em outras palavras, é a forma como se administra um espaço geográfico para garantir o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Processos de gestão eficazes podem ser utilizados em vez de ou como um complemento ao planejamento espacial para abordar as mudanças no uso da terra e do mar. Isso pode incluir coisas como avaliação ambiental, estudo de impacto ambiental e avaliação ambiental estratégica.	1A	67
Igualdade de direitos e acesso à terra, territórios, maretórios, bens e recursos naturais e culturais e aos recursos financeiros	Mulheres são frequentemente importantes guardiãs da biodiversidade e, quando têm segurança na posse da terra, são mais propensas a se envolver em práticas de uso sustentável da terra que conservam a biodiversidade e protegem os ecossistemas. Mulheres que possuem e controlam a terra também são mais capazes de prover para suas famílias, garantir seus meios de subsistência e investir em suas comunidades, levando a melhores resultados de saúde e educação. Isso pode exigir mudanças nas leis e políticas e nas normas culturais, incluindo aquelas relacionadas às regras de registro e propriedade de terras e às práticas de cultivo.	23	125
Incentivos e subsídios econômicos e fiscais diretamente prejudiciais à biodiversidade	Incentivos prejudiciais geralmente emanam de políticas ou programas que induzem comportamentos insustentáveis e prejudiciais à biodiversidade, frequentemente como efeitos colaterais não previstos e não intencionais de políticas ou programas concebidos para atingir outros objetivos. Tipos de incentivos possivelmente prejudiciais incluem subsídios à produção e subsídios ao consumidor, enquanto políticas e leis que regem o uso de recursos, como sistemas de posse da terra e gestão de recursos ambientais, também podem ter efeitos prejudiciais. A meta 18 prevê a eliminação, a extinção gradual ou a reforma substancial e progressiva de subsídios prejudiciais, alcançando US\$ 500 bilhões por ano até 2030. Para alguns tipos de incentivos, pode ser possível eliminá-los completamente. No entanto, para a maioria dos incentivos, uma abordagem mais escalonada ou gradual pode ser necessária, pois diferentes setores ou grupos da sociedade passaram a depender deles. Em alguns casos, pode não ser possível eliminar ou extinguir gradualmente incentivos prejudiciais, pois são considerados importantes para outros objetivos sociais. Nesses casos, os incentivos prejudiciais à biodiversidade devem ser reformados para que seus impactos negativos sejam reduzidos o máximo possível.	18	114
Incentivos positivos para a biodiversidade	Incentivos positivos são medidas econômicas, legais ou institucionais concebidas para encorajar atividades benéficas à biodiversidade. Incentivos positivos podem incluir instrumentos como pagamento por serviços ambientais, Bolsa Verde, compras de terras públicas ou subsidiadas ou servidões de conservação.	18 18 19	70, 114, 116
Informações digitais de sequências genéticas	Informações digitais de sequências genéticas (DSI, na sigla em inglês) referem-se aos dados digitais obtidos a partir de recursos genéticos, como sequências de DNA, depositados em bancos de dados.	13	104

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Informações necessárias aos consumidores	Tornar informações disponíveis aos consumidores sobre os impactos das práticas empresariais na biodiversidade pode capacitar as pessoas a tomar decisões mais informadas sobre seus padrões de consumo. Isso, por sua vez, pode ajudar a impulsionar a demanda por produtos com menos impactos.	15	108
Integridade ecológica	Uma área com alta integridade ecológica é aquela que possui uma composição, riqueza de espécies, estrutura, função e processos ecológicos próximos aos de um ecossistema natural.	2	73
Intensificação sustentável	Prática agrícola que visa aumentar a produtividade, ao mesmo tempo em que reduz os impactos ambientais.	10A	94
Justiça climática	Princípio que busca distribuir de forma equitativa os custos e benefícios das ações climáticas, considerando as desigualdades sociais, de gênero, idade e raça, entre outras.	8	89
Liderança plena, equitativa, significativa, informada e qualificada	Mulheres frequentemente não têm as mesmas oportunidades de participar da tomada de decisões que os homens ou de ocupar cargos de liderança. Análises mostraram que oportunidades de ação eficaz sobre a biodiversidade são perdidas devido ao envolvimento insuficiente de mulheres nessas áreas. A participação e a representação das mulheres em processos de tomada de decisão relacionados à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade devem ser promovidas. Isso inclui garantir que as mulheres estejam representadas em órgãos de formulação e de implementação de políticas, reuniões comunitárias e outros fóruns de tomada de decisão, considerando representatividade racial, regional, social, etária, entre outras.	23	125
Manejo/controle integrado de pragas	O manejo integrado de pragas é uma abordagem ecossistêmica para a produção e proteção de cultivos que combina diferentes estratégias e práticas de manejo para cultivar plantas saudáveis e minimizar o uso de pesticidas.	7 11	86, 99
Maretórios	Maretório é um termo usado para se referir às áreas costeiras onde vivem comunidades pesqueiras e extrativistas. Maretório é o território das marés e compreende ambientes de entremarés, como baías, estuários, praias, manguezais e demais ambientes costeiros. É um conceito que transmite a relação de pertencimento e modo de vida das comunidades.	2 3	73, 76
Mudança do clima	Alterações de longo prazo nos padrões de temperatura e clima, impulsionadas principalmente pela emissão de gases de efeito estufa.	1A 8 10B 12	67, 89, 97, 102
Mudanças no uso da terra, das águas continentais e dos oceanos	A mudança no uso da terra e do mar se refere aos processos pelos quais as atividades humanas transformam a paisagem terrestre e marinha. Essas pressões são a principal causa da perda de biodiversidade em muitos ecossistemas. O planejamento espacial e outros processos de gestão eficazes devem ser realizados com o objetivo geral de abordar tal mudança.	1A	67

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Múltiplos valores da biodiversidade	A biodiversidade sustenta uma ampla gama de serviços que apoiam economias, sistemas de produção de alimentos, condições de vida seguras e saúde humana. Além disso, a biodiversidade é central para muitas culturas, crenças espirituais e visões de mundo e tem valor intrínseco. Como tal, a biodiversidade tem múltiplos valores, alguns dos quais podem ser quantificados em termos monetários e outros que são mais abstratos.	14	106
Neutralidade da degradação de terras	A UNCCD (Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação) define Neutralidade da Degradação da Terra (NDT) como um estado em que a quantidade e a qualidade dos recursos terrestres necessários para sustentar as funções e os serviços dos ecossistemas e melhorar a segurança alimentar permanecem estáveis ou aumentam dentro de escalas temporais e espaciais e ecossistemas especificados.	1B	70
Oportunidades e capacidades iguais	Igualdade refere-se à ideia de que todos, independentemente de seu gênero, devem ter os mesmos direitos, oportunidades e acesso a recursos, incluindo terra e recursos naturais. Discriminações e preconceitos que possam impedir indivíduos de atingirem seu potencial máximo devido ao seu gênero precisam ser eliminados.	23	125
Outras medidas efetivas de conservação baseadas em área	Estas são áreas geograficamente definidas, que não são áreas protegidas, e que são governadas e geridas de maneiras que alcançam resultados positivos e sustentados a longo prazo para a conservação in situ da biodiversidade, com as funções e serviços ecossistêmicos associados e, onde aplicável, valores culturais, espirituais, socioeconômicos e outros relevantes localmente.	3	76
Padrões/escolhas de consumo sustentáveis	Para que os consumidores façam escolhas mais sustentáveis, eles precisam ser capacitados e encorajados a fazê-lo. Para esse fim, a meta exige que estruturas políticas, legislativas ou regulatórias de apoio sejam implementadas, e que a educação e o acesso a informações relevantes e precisas, bem como alternativas, sejam aprimorados.	15 16	108, 110
Participativo, participação plena, equitativa, inclusiva, efetiva	Para que o planejamento espacial e os processos de gestão sejam eficazes para a conservação da biodiversidade e no enfrentamento da perda de habitat, é importante que esses processos considerem como o espaço e os recursos estão sendo utilizados por diferentes atores, principalmente povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses, como esses usos se alinham com os objetivos de biodiversidade e quais possíveis conflitos podem existir. Compreender e levar em conta esses diferentes propósitos exige uma abordagem participativa para o planejamento espacial e os processos de gestão. Para uma participação plena, é preciso reconhecer o direito desses povos de participar de decisões que afetam seu modo de vida, costumes e recursos, bem como o de mulheres e meninas, anciãos, crianças e jovens, pessoas com deficiência, com perspectiva de raça e etnia, e intergeracional.	1A 4 22	67, 79, 123
Patrimônio Genético	Informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos (Art.2º inciso I da Lei 13.123/15).	13	104

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Perda, descarte ou vazamento de nutrientes para o meio ambiente	O excesso de nutrientes, especialmente nitrogênio e fósforo, é um tipo de poluição de significância global com impactos na biodiversidade. Por exemplo, como nitrogênio e fósforo são frequentemente nutrientes limitantes em ecossistemas, quando presentes em quantidades excessivas podem resultar em rápido crescimento de plantas ou proliferação de algas em ecossistemas marinhos, o que pode alterar a composição e a função do ecossistema, reduzindo a disponibilidade de oxigênio para as demais espécies. Causas comuns de excesso de nutrientes são esgoto e escoamento agrícola, incluindo da aplicação histórica e contínua de fertilizantes. A meta especificamente prevê que o excesso de nutrientes descartado para o meio ambiente seja reduzido pela metade.	7	86
Planejamento espacial	Método ou processo para analisar e alocar a distribuição espacial e temporal de usos e atividades humanas em uma determinada área, a fim de alcançar diversos objetivos sociais, econômicos e ecológicos. Pode também incluir a integração de considerações sobre biodiversidade usando dados espaciais durante exercícios de planejamento do uso da terra e do mar. Quando realizado em áreas terrestres, é frequentemente referido como “planejamento do uso da terra”, enquanto em áreas marinhas é referido como “planejamento espacial marinho”. Para águas interiores e ecossistemas relacionados, os processos de planejamento frequentemente ocorrem em nível de bacia hidrográfica.	1A	67
Planejamentos urbanos inclusivos e participativos	Planejamento urbano é um processo técnico e político para gerenciar o uso de espaços urbanos. A meta especificamente exige que tais processos sejam inclusivos para assuntos relacionados à biodiversidade.	12	102
Políticas, programas, planos e projetos	Políticas públicas e programas são ferramentas governamentais que orientam e regulam ações para alcançar objetivos sociais específicos. Para o setor privado, é importante elaborar arcabouços para incentivar e capacitar empresas a adotarem práticas que minimizem impactos negativos e aumentem os positivos na biodiversidade. Isso inclui medidas legais e administrativas que as encorajem a monitorar, avaliar e divulgar seus riscos e impactos, além de garantir a conformidade com regulamentos e a transparência para os consumidores. Para o setor público, é importante garantir instrumentos que integrem os valores da biodiversidade adequadamente em todas as esferas de tomada de decisão. Isso envolve a integração desses valores em planejamentos, estratégias de desenvolvimento, avaliações ambientais e, fundamentalmente, nas contas nacionais, assegurando que a natureza seja reconhecida e valorizada nas decisões econômicas e sociais.	14 15	106, 108
Poluição por plásticos	A poluição plástica está se acumulando em ecossistemas terrestres, de água doce e marinhos, com microplásticos entrando nas cadeias alimentares e circulando na atmosfera. Ela é cada vez mais considerada um tipo importante de poluição com impactos significativos na biodiversidade.	7	86
Potencial adaptativo (das espécies)	Potencial adaptativo é a capacidade de uma espécie responder a mudanças ambientais por meio de alterações genéticas ou fenotípicas.	4	79

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Produção sustentável e integrada à paisagem	Práticas sustentáveis e integradas à paisagem são aquelas que ajudam a aumentar os efeitos positivos e reduzir os efeitos negativos da produção sobre a biodiversidade, o solo e os recursos hídricos. Elas se sobrepõem amplamente às práticas que fazem um uso aprimorado da biodiversidade na propriedade para apoiar a produtividade, a produção de serviços ecossistêmicos e a resiliência da agricultura. A produção agrícola sustentável pode incluir aumentos na produtividade por meio do manejo sustentável de serviços e funções ecossistêmicas, diversificação da agricultura, abordagens agroecológicas e agricultura orgânica, o uso aprimorado de uma ampla gama de culturas e pecuária bem adaptadas, e suas variedades e raças, e da biodiversidade associada em sistemas agrícolas, incluindo polinizadores, organismos de controle de pragas e organismos do solo que promovem a ciclagem de nutrientes, reduzindo assim a necessidade ou substituindo insumos químicos. Práticas favoráveis à biodiversidade são um aspecto importante da manutenção da resiliência, ou seja, da capacidade dos sistemas produtivos de se recuperarem de estresse ou perturbações. Elas também podem ajudar a abordar a conservação e a restauração da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos.	10A	94
Produção, qualificação, acessibilidade, interoperabilidade e capacidade de reuso de dados, informações e conhecimentos sobre a biodiversidade brasileira	Tomadores de decisão, profissionais e o público em geral devem poder acessar dados, informações e conhecimentos relevantes de maneira fácil, eficiente e oportuna, e em formatos apropriados. A melhoria da acessibilidade pode ser alcançada de diferentes maneiras, incluindo o aumento do nível de padronização e interoperabilidade entre dados, ferramentas e plataformas existentes, a digitalização de informações existentes e a implementação de políticas, como as de acesso aberto e dados abertos, para facilitar e apoiar um acesso mais fácil.	21	120
Proteção integral dos defensores dos direitos humanos e ambientais	Refere-se a medidas que podem ser tomadas para salvaguardar indivíduos ou grupos que trabalham para proteger o meio ambiente, defender a justiça ambiental e os direitos de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses. Aspectos chave da proteção de defensores dos direitos humanos ambientais podem incluir, mas não se limitam a: prevenir violência e intimidação, fornecendo proteção legal, recursos eficazes e exercício seguro de seus direitos, livre de represálias e retaliação, e aumentar a conscientização sobre o importante papel dos defensores dos direitos humanos ambientais.	22	123
Racismo ambiental	Injustiça ambiental que afeta desproporcionalmente comunidades marginalizadas, expondo-as a riscos ambientais e privando-as de recursos naturais.	8	89
Rastreabilidade	Acompanhar e comunicar o histórico, a localização e o uso de um item ou recurso ao longo de sua cadeia de produção e de valor. No contexto de recursos genéticos, permite monitorar a origem e o destino desses recursos.	13	104
Representatividade ecológica, ecologicamente representativo	Capacidade do sistema de áreas protegidas e conservadas representar amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, que permitam salvaguardar o patrimônio biológico existente.	2 3	73, 76

Conceito	Definição	Metas	Páginas
Resiliência, resiliente	Capacidade de sistemas naturais ou humanos de se adaptarem e se recuperarem de perturbações, como eventos climáticos extremos.	1A 8 10A 10B	67, 89, 94, 97
Restauração efetiva	Restauração se refere ao processo de gerenciar ativamente a recuperação de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído. Para que as atividades de restauração sejam efetivas, elas precisam ser adequadamente financiadas e monitoradas ao longo do tempo. Além disso, o potencial de restauração não deve ser considerado uma justificativa para a degradação adicional de ecossistemas. A meta não exige que as áreas sejam restauradas no curto prazo, dado que a restauração é um processo de longo prazo, mas que atividades de restauração eficazes tenham sido iniciadas.	2	73
Riscos e os impactos negativos da poluição	A meta se concentra nos riscos e impactos da poluição, em vez de quantidades absolutas de poluentes, em termos da diferente toxicidade e/ou perigos representados por diferentes tipos de poluentes. Por exemplo, alguns tipos de pesticidas podem ser usados em grandes quantidades com impactos relativamente pequenos no meio ambiente, enquanto para outros, mesmo o uso limitado pode ter impactos particularmente prejudiciais. Um foco nos riscos e impactos, em vez de quantidades absolutas de poluição, leva em conta essa distinção.	7	86
Riscos, dependências, impactos sobre a diversidade biológica	Todas as empresas dependem da biodiversidade de alguma forma, mesmo que indiretamente no fornecimento de serviços ecossistêmicos como na provisão de água, energia e alimentos. Muitas práticas empresariais têm impactos sobre a biodiversidade. Este elemento da meta exige que as empresas avaliem e divulguem regularmente essas dependências, impactos e riscos. No caso de grandes empresas, empresas transnacionais e instituições financeiras, tais avaliações e divulgações devem ser tornadas um requisito.	15	108
Serviços ecossistêmicos	Serviços ecossistêmicos são os benefícios que os seres humanos obtêm dos ecossistemas, os quais são compostos pela biodiversidade e pelos processos e funções ecológicas. Esses serviços podem ser práticos, como alimento e água, ou culturais e intrínsecos, como espirituais, de recreação e turismo.	1A 2 3 6 10B 11 12 14	67, 73, 76, 84, 97, 99, 102, 106
Sobreexploração ou sobreexploração	A sobreexploração de recursos naturais significa extrair ou utilizar uma quantidade excessiva de uma população de determinada espécie ou de recursos e bens que os ecossistemas fornecem, acima da capacidade natural de reposição ou renovação. Também inclui caça, coleta e comércio excessivos de espécies e partes de espécies.	9	91
Soluções baseadas na natureza	Soluções baseadas na natureza podem ser definidas como ações para proteger, conservar, restaurar, usar de forma sustentável e manejar ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos, naturais ou modificados, que abordam desafios sociais, econômicos e ambientais de forma eficaz e adaptativa, enquanto simultaneamente proporcionam bem-estar humano, serviços ecossistêmicos, resiliência e benefícios para a biodiversidade. Abordagens baseadas em ecossistemas podem ser definidas como o uso da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, particularmente, como parte de uma estratégia geral para ajudar a mitigar e adaptar-se aos efeitos adversos das mudanças do clima e outras formas de impacto.	3 8	76, 89

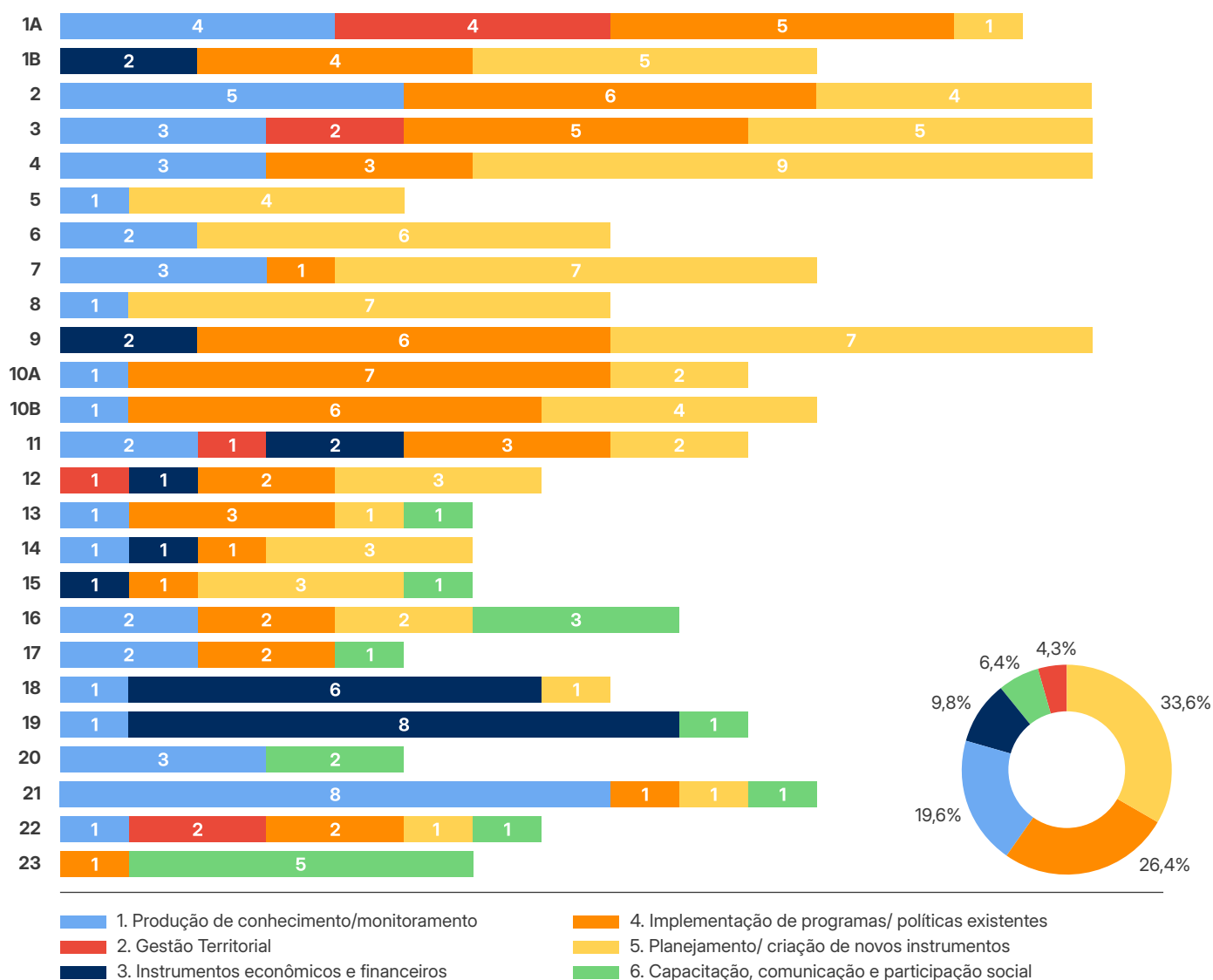
Conceito	Definição	Metas	Páginas
Sustentável, seguro e legal (uso)	Sustentável implica a coleta, o comércio e o uso de organismos a uma taxa dentro dos limites de sua capacidade de renovação. Seguro define que a coleta, o comércio e o uso de espécies selvagens devem ser realizados de forma segura para as pessoas, outras espécies e ecossistemas. Por exemplo, considerações específicas podem ser necessárias para garantir que quaisquer riscos associados à disseminação de espécies exóticas invasoras, à propagação de doenças e ao transbordamento de patógenos sejam adequadamente considerados. Legal implica que a coleta, o comércio e o uso devem respeitar todas as leis internacionais, nacionais e locais relevantes.	5	82
Todos os setores	Ações para integrar plenamente a biodiversidade e seus múltiplos valores devem ser tomadas em todos os níveis de governo e em todos os setores, refletindo assim o fato de que muitos arcabouços de tomada de decisão, processos e políticas relevantes para a biodiversidade ocorrem em diferentes níveis de tomada de decisão pública e privada. A meta específica ainda que um foco específico deve ser dado aos setores que têm impactos significativos na biodiversidade e que os fluxos fiscais e financeiros públicos e privados devem ser gradualmente alinhados com o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica.	14	106
Uso consuetudinário	Uso consuetudinário por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses leva em consideração os sistemas indígenas, locais e/ou tradicionais de controle, uso e manejo de recursos naturais, que não devem ser restringidos. O uso consuetudinário de recursos biológicos inclui funções espirituais, culturais, econômicas e de subsistência.	5 9	82, 91
Uso sustentável	Um dos três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica significa a utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender as necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.	9 10A 10B 13	91, 94, 97, 104
Uso, a coleta e o comércio (de espécies)	Uso refere-se a todas as diversas maneiras pelas quais espécies silvestres são utilizadas pelas pessoas, incluindo para fins alimentícios e não alimentícios, como vestuário, medicinais, culturais, científicos, recreativos e relacionados ao trabalho, bem como para venda ou comércio. Coleta envolve o ato de reunir, capturar ou caçar espécies silvestres para uso humano. Comércio inclui a venda ou troca de espécies silvestres vivas ou mortas e/ou produtos derivados delas.	5	82



4. Implementação da Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade

A implementação da EPANB é um compromisso do Governo Federal e envolve o protagonismo de todas as agências e Ministérios mencionados no Plano de Ação, bem como a efetiva execução das estratégias de financiamento, monitoramento e comunicação. São **50 instituições, entre Ministérios e vinculadas e outras autarquias, listadas como responsáveis pelas ações** a serem implementadas. O Plano de Ação conta com um **total de 234 ações** classificadas em seis tipos: 1. Produção de conhecimento/monitoramento; 2. Gestão Territorial; 3. Instrumentos econômicos e financeiros; 4. Implementação de programas/ políticas existentes; 5. Planejamento/ criação de novos instrumentos; 6. Capacitação, comunicação e participação social (Figura 37). Vale ressaltar que, conforme orientado pela CDB e definido no Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025, a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade deverão ser avaliados e revisados em 2030 e, posteriormente, a cada dez anos.

Figura 37. Composição do Plano de Ação, por tipo de ação por meta



*Os números em cor branca se referem à quantidade de ações existentes naquela categoria.

Fonte: DCBIO/MMA.

4.1 Governança

Como definido no Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) coordena a elaboração e a implementação da Estratégia Nacional para a Biodiversidade e do Plano de Ação do governo federal, de maneira articulada e integrada com os demais Ministérios envolvidos e contando com as parcerias com organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e entidades privadas, no âmbito de suas competências:

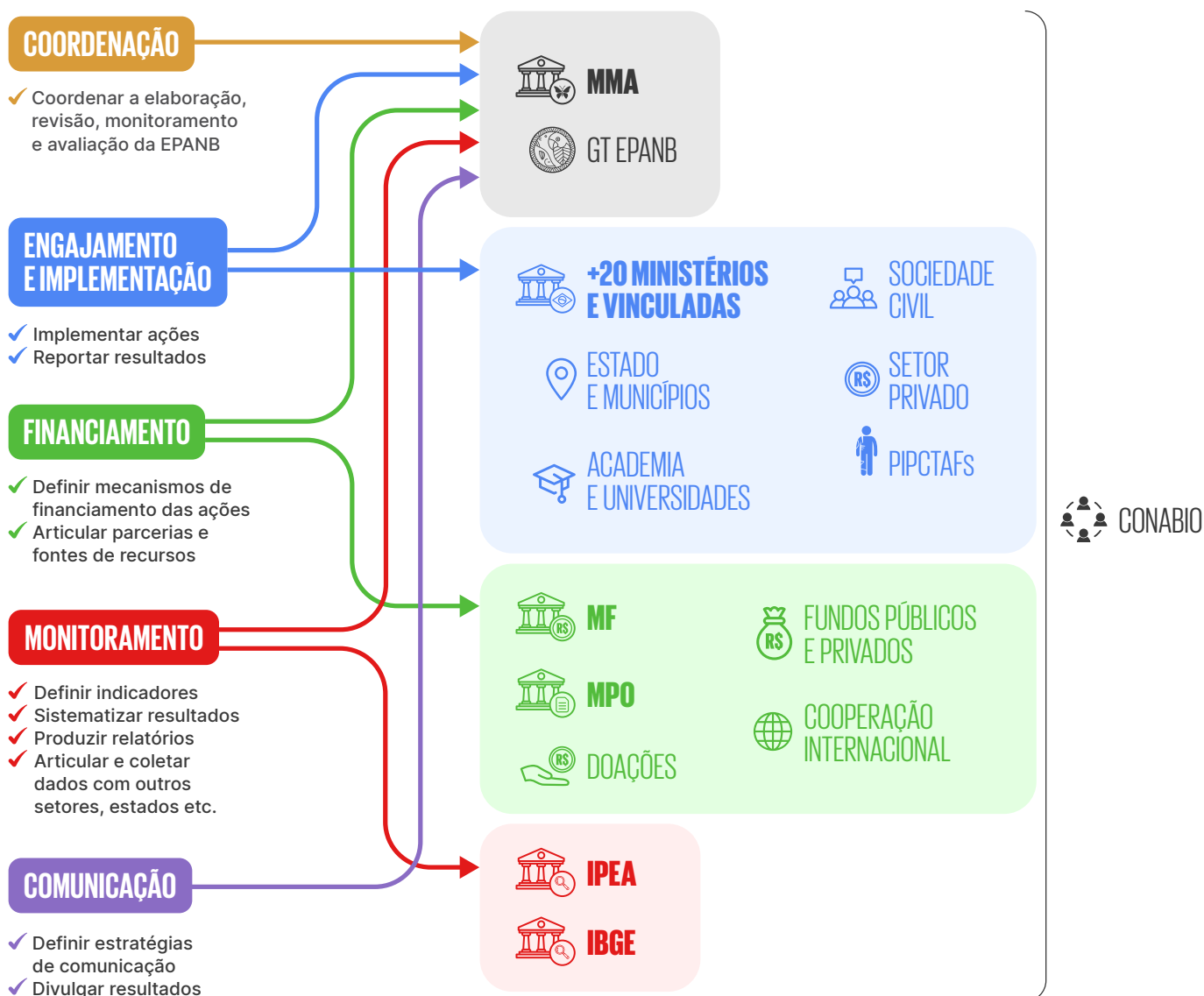
- Compete ao MMA elaborar, coordenar e articular a implementação das ações de monitoramento, de financiamento e de comunicação da Estratégia Nacional para a Biodiversidade e do Plano de Ação do governo federal.
- O MMA elaborará os parâmetros de monitoramento e de efetividade da Estratégia Nacional para a Biodiversidade e do Plano de Ação do governo federal, com a colaboração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em especial quanto à identificação de indicadores e provisão de dados.
- Os resultados obtidos do monitoramento da Estratégia Nacional para a Biodiversidade e do Plano de Ação do governo federal serão consolidados nos Relatórios Nacionais para a CDB.
- O MMA também estimulará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a desenvolverem suas estratégias e seus planos de ação estaduais ou locais, alinhados com a Estratégia Nacional para a Biodiversidade e consideradas as especificidades regionais ou locais.

Dessa forma, o MMA, por meio do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (DCBIO) da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBIO), faz a articulação entre as esferas de planejamento, implementação, financiamento, monitoramento e comunicação da Estratégia Nacional de Biodiversidade (Figura 38). Para aprimorar este processo, foram introduzidas algumas inovações. A **Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO)** foi reformada para orientar a implementação no Brasil do Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica e da nova Estratégia de Biodiversidade, bem como outros compromissos internacionais sob convenções e acordos multilaterais relacionados à biodiversidade, e para propor formas de incorporar a nova EPANB nas principais políticas nacionais. Hoje a CONABIO atua como instância consultiva da Estratégia Nacional de Biodiversidade, com o papel de acompanhar, avaliar e propor atualizações, prover subsídios, emitir orientações e divulgá-la.

Além disso, o MMA estabeleceu uma força-tarefa permanente, com a participação de todos os seus departamentos, para promover o alinhamento entre as políticas de biodiversidade e apoiar a implementação da nova Estratégia Nacional de Biodiversidade. Este **Grupo de Trabalho (GT-EPANB)** conta com a participação de cerca de 25 técnicos desde o final de 2023 e tem a função de fornecer subsídios técnicos e apoiar a elaboração e revisão da Estratégia, auxiliar na articulação de atores para a implementação do Plano de Ação e prover subsídios técnicos para o seu monitoramento. O grupo também apoiará a elaboração do 7º Relatório Nacional para a CDB.

As Estratégias de Monitoramento, Financiamento e Comunicação para a implementação da nova EPANB estão em fase de elaboração em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os Ministérios do Planejamento e da Fazenda. A figura abaixo representa esses papéis institucionais:

Figura 38. Representação esquemática da governança da EPANB e as relações de colaboração entre as instituições envolvidas para sua efetiva implementação



Descrição das responsabilidades:

MMA

- ✓ Elaborar, coordenar e articular a implementação das ações de monitoramento, de financiamento e de comunicação
- ✓ Consolidar os Relatórios Nacionais para a CDB
- ✓ Estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a desenvolverem suas estratégias e seus planos de ação
- ✓ Promover o engajamento dos PICPCTAFs na implementação das metas

CONABIO

- ✓ Acompanhar, avaliar e propor atualizações
- ✓ Prover subsídios e emitir recomendações estratégicas para a EPANB
- ✓ Divulgar a EPANB

GT EPANB

- ✓ Fornecer subsídios técnicos para a revisão, implementação e monitoramento da EPANB
- ✓ Apoiar a articulação de atores para a implementação da EPANB

Fonte: DCBIO/MMA.

4.2 Estratégias e Planos de Ação Estaduais e Locais para a Biodiversidade - EPAEBs e EPALBs

A CDB, por meio da Decisão 15/12³⁷, também prevê estratégias para o efetivo engajamento dos governos subnacionais, ou seja, os estados e municípios, na implementação do GBF. Para isso, a referida decisão propõe a elaboração de estratégias e planos de ação subnacionais (*Subnational and Local Biodiversity Strategies and Action Plans (SBSAP/LBSAP)*).

As EPAEBs e EPALBs são de importância primordial na agenda de implementação da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade no Brasil, particularmente tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar nº 140/2011 deram aos estados e municípios papel estratégico na conservação ambiental, sendo responsáveis por ações de planejamento, regulamentação, monitoramento e fiscalização ambiental em nível local. Com a Lei Complementar nº 140/2011, a descentralização da gestão ambiental permitiu que os estados reforçassem suas agendas ambientais, o que abriu portas para a elaboração de planos como instrumentos fundamentais para a gestão ambiental compartilhada entre os governos federal, estaduais e municipais.

Além disso, outros aspectos tornam esses instrumentos fundamentais para a implementação das Metas Nacionais de biodiversidade:

I. Implementação e alcance das Metas:

Ação Localizada: As Metas Nacionais além de ambiciosas, abrangem um território imenso e altamente diverso em termos ambientais e socioeconômicos. Por isso, as ações específicas para alcançar essas metas devem ser adaptadas aos contextos ecológicos, socioeconômicos e culturais únicos de diferentes regiões e localidades do País. As estratégias e planos de ação subnacionais permitem a implementação das Metas Nacionais em ações concretas no terreno, levando em consideração as prioridades e capacidades locais.

II. Internalização da biodiversidade:

Integração no Planejamento Local: As EPAEBs e EPALBs têm o potencial de facilitar a integração da proteção da biodiversidade em políticas, planos e programas setoriais de âmbito local, como de uso da terra, desenvolvimento urbano, agricultura, transporte e de gestão de recursos. Isso porque os governos subnacionais estão mais próximos dos vetores específicos da perda de biodiversidade dentro de suas jurisdições, como destruição de habitat devido à urbanização, poluição, extração insustentável de recursos e os impactos da mudança do clima em nível regional. As EPAEBs quando bem construídas podem abordar diretamente essas ameaças locais à biodiversidade.

37 Decisão 15/12 do GBF sobre engajamento com governos subnacionais e outras autoridades. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-12-en.pdf>

III. Participação e engajamento de partes interessadas:

Envolvimento de Povos, Comunidades e Instituições Locais: O desenvolvimento e a implementação de EPAEBs e EPALBs oferecem oportunidades para a participação mais próxima dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e dos agricultores familiares e camponeses, bem como da sociedade civil como um todo, incluindo organizações não governamentais, o setor privado e outras partes interessadas relevantes. Essa abordagem inclusiva promove a apropriação, garante que as ações sejam culturalmente alinhadas e socialmente equitativas e leva a resultados mais eficazes. Os processos subnacionais podem incorporar valiosos conhecimentos locais e tradicionais sobre a biodiversidade, que podem ser cruciais para estratégias eficazes de conservação e uso sustentável.

IV. Inovação e flexibilidade:

Soluções Personalizadas: As EPAEBs e EPALBs permitem o desenvolvimento e o teste de abordagens e soluções inovadoras que são especificamente adequadas aos desafios e oportunidades únicos em nível subnacional. Iniciativas subnacionais bem-sucedidas podem servir de modelo e fornecer lições aprendidas que podem ser ampliadas e replicadas em níveis nacional e até internacional.

V. Monitoramento:

Monitoramento Local: É essencial que as EPAEBs e as EPALBs incluam mecanismos para monitorar a eficácia das ações locais e rastrear o progresso em direção ao alcance das Metas Nacionais, alinhados ao monitoramento da EPANB. Informações sobre o progresso dos estados e municípios no alcance das Metas Nacionais são essenciais para orientar a tomada de decisão, por exemplo quanto a necessidade de suporte financeiro e técnico. Além disso, um monitoramento estruturado nos três níveis de governo pode alimentar os processos de relatório nacionais para a CDB, fornecendo uma imagem mais abrangente dos esforços do Brasil para evitar a perda da sua biodiversidade.

Os estados brasileiros possuem histórico de contribuição na agenda global de biodiversidade, reforçando a presença do Brasil em debates, ações e construção de soluções, em foros locais, nacionais e mundiais. Nesse contexto, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), em sua assembleia nacional de 19 de julho de 2023, adotou decisão, apoiada por todos os Secretários Estaduais de Meio Ambiente, de elaborar e implementar as EPAEBs em todos os 26 estados brasileiros e no Distrito Federal. Para apoiar os estados nesse processo de construção, o MMA tem atuado em parceria com a ABEMA, por meio da Câmara Técnica de Biodiversidade. A Câmara Técnica de Biodiversidade da ABEMA foi criada no início de 2023 com a finalidade de apoiar a implementação das Decisões da CDB, inicialmente até 2030, seguindo o GBF. O foco de trabalho da Câmara Técnica de Biodiversidade da ABEMA consiste no compartilhamento de experiências dos Estados e do Distrito Federal na atualização e elaboração das EPAEBs, promovendo uma visão integrada e abrangente, alinhada à EPANB e conectada com as estratégias locais, as EPALBs.

No cenário global, por suas contribuições para as agendas estaduais, nacional e global de biodiversidade, a ABEMA foi reconhecida em 2022 como entidade observadora da CDB. Duas Conferências das Partes (COP) da CDB já receberam Delegações da Abema: a COP15, ocorrida em 2022, no Canadá, e a COP16, ocorrida em 2024, em Cali, Colômbia, quando consolidou seu maior grupo

- cerca de 150 representantes dos estados brasileiros. Em Cali, foram mais de 50 eventos promovidos ou que contaram com a presença dos Estados brasileiros, como a 8ª Edição da Cúpula Mundial de Governos Locais e Subnacionais e vários eventos no Pavilhão Brasil. O ápice dos eventos promovidos pela ABEMA na COP16 foi a realização da primeira edição do *Abema's Biodiversity Day 2024* – com mais de 200 participantes presenciais, unindo experiências globais em planejamento de biodiversidade, emergências em biodiversidade, financiamento e governança participativa. Atualmente a ABEMA se prepara para integrar os Estados brasileiros à Plataforma *RegionsWithNature*, iniciativa colaborativa que apoia autoridades de governos regionais e subnacionais, bem como outras partes interessadas, a fortalecer a restauração de ecossistemas, a conservação da biodiversidade e as soluções baseadas na natureza em suas regiões.

No nível municipal, também existem iniciativas e compromissos que envolvem o planejamento de ações de âmbito municipal para promover a proteção da biodiversidade. Um exemplo já em prática são os Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, previstos na Lei 11.428/2006, conhecida como a Lei da Mata Atlântica, e elaborados e implementados com o apoio da ANAMMA (Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente). Os PMMA são um instrumento de planejamento para que os municípios possam definir ações e políticas de conservação, restauração e uso sustentável dos remanescentes do bioma em seus territórios, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. Esses instrumentos não só orientam a implementação, em âmbito municipal, da Lei da Mata Atlântica e de outras leis ambientais nacionais, como a Lei Complementar nº 140 de 2011 e a Lei nº 12.651 de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, como também orientam a implementação de compromissos internacionais do Brasil. Isso inclui a CDB, com o seu GBF, e o Acordo de Paris, que determina as NDCs brasileiras, incluindo a restauração de 12 milhões de hectares até 2030 e a adoção de práticas agrícolas de baixo carbono.

Os Planos Municipais da Mata Atlântica podem ser considerados homólogos aos Planos Locais para a Biodiversidade - as EPALBs, pois definem áreas prioritárias, estratégias e ações para a biodiversidade e mudança do clima no território municipal, aprovadas pelos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Hoje existem aproximadamente 300 PMMA/EPALBs, principalmente no bioma Mata Atlântica e em áreas de transição com Cerrado e Caatinga. Estes planos têm fortalecido a capacidade ambiental dentro do planejamento territorial, através de um processo participativo, que define ações estratégicas para o território em escala mínima de 1:50.000, e empodera atores locais de informações técnicas que auxiliam na tomada de decisão sobre outras políticas públicas locais.



Referências

BRASIL. **Decreto nº 1.354, de 29 de dezembro de 1994.** Promulga a Convenção sobre a Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1992. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 30 dez. 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1354.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002.** Institui a Política Nacional da Biodiversidade. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 ago. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4339.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025.** Dispõe sobre a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 4 jun. 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12485.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **A contribuição nacionalmente determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris.** [S. l.]: MMA, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris/ndc-ver-sao-em-portugues.pdf/>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Pathways to the Bioeconomy:** Contributions of Society in the context of the G-20. Brasília, DF: MMA, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbc/comissao-nacional-de-bioeconomia/documentos-de-interesse/caminhos-bioeconomia_g20.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, que estabelece a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade 2025-2030.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.519-de-25-de-novembro-de-2025-671626280>. Acesso em 27 nov. 2025

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).** [S. l.]: MMA, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/bioeconomia/patrimonio-genetico/sisgen>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Estratégia Nacional e Plano de Ação para Biodiversidade 2011-2020.** MMA, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica/epanb_port.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Primeiro Relatório Nacional para a CDB**. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-200847-3>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Segundo Relatório Nacional para a CDB**. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-200987-2>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Terceiro Relatório Nacional para a CDB**. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR/CHM-NR-BR-201127-2>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Quarto Relatório Nacional para a CDB**. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-201288-2>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Quinto Relatório Nacional para a CDB**. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://chm.cbd.int/en/database/NR%7D/CHM-NR-BR-239212-1>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). **Sexto Relatório do Brasil para a CDB**. Brasília, DF: MMA, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica>. Acesso em: 16 set. 2025.

CNCFLORA. **Painel de Dados do Centro Nacional de Conservação da Flora**. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://cncflora.jbrj.gov.br/>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONABIO. **Resolução nº 3, de 21 de dezembro de 2006**. Aprova a Estratégia Nacional e o Plano de Ação para a Biodiversidade. Brasília, DF: CONABIO, 2006. Disponível em: https://antigo.mma.gov.br/estruturas/conabio/_arquivos/resolucaoconabio03_15.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

CONABIO. **Resolução nº 6, de 3 de setembro de 2013**. Aprova as Metas de Aichi para a Biodiversidade. Brasília, DF: CONABIO, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/economia-dos-ecossistemas/resolucao_conabio_no_06_de_03_de_set_de_2013.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

CONABIO. **Resolução nº 9, de 28 de novembro de 2024**. Aprova as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 29 nov. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conabio-n-9-de-28-de-novembro-de-2024-613697262>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Artigo 2**: Uso dos Termos. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/convention/articles?a=cbd-02>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Artigo 8(j)**: In-situ Conservation. [S. l.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/traditional/default.shtml>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Artigo 10(c)**: Sustainable Use of Components of Biological Diversity. [S. I.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/convention/articles/default.shtml?a=cbd-10>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Decisão 15/4 do Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal**. [S. I.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica/decisao-15-4.pdf>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Decisão 15/12 do GBF sobre engajamento com governos subnacionais e outras autoridades**. [S. I.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-12-en.pdf>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Explicação dos conceitos importantes no contexto de cada uma das metas globais de biodiversidade**. [S. I.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets>. Acesso em: 16 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). **Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal**. [S. I.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf>. Acesso em: 16 set. 2025.

DA COSTA, M. et al. **Nota Técnica**: Contaminação por mercúrio na Amazônia: WWF, 2024. Disponível em: https://wwfbrnew.awsassets.panda.org/downloads/notatecnica_otca.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

DOMINGUES, V. S. et al. (2024). Mercury Dynamics and Bioaccumulation Risk Assessment in Three Gold Mining-Impacted Amazon River Basins. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39195701/#-full-view-affiliation-1>. Acesso em: 16 set. 2025.

FERRANTE, L. et al. Effects of climate change and El Niño anomalies on historical declines, extinctions, and disease emergence in Brazilian amphibians. **Conservation Biology**, v. 39, n. 1, e70024, 2025. Disponível em: <https://conbio.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/cobi.70024>. Acesso em: 16 set. 2025.

INSTITUTO TRATA BRASIL (ITB). **Ranking do Saneamento 2024**. São Paulo: ITB, 2024. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/ranking-do-saneamento-2024/>. Acesso em: 16 set. 2025.

Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES). **Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services, 2019**. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3553579>. Acesso em: 13 set. 2025

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). **IUCN Red List initiative**. [S. I.]: IUCN, 2024. Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/>. Acesso em: 16 set. 2025.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). **Lista Vermelha de Espécies da IUCN (Global)**. [S. I.]: IUCN, 2024. Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/resources/summary-statistics>. Acesso em: 16 set. 2025.

JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. **Flora do Brasil 2020**. Rio de Janeiro: JBRJ, 2021. 1-28 p. DOI: 10.47871/jbrj2021001. Disponível em: <https://dspace.jbrj.br/jspui/handle/doc/118>. Acesso em: 16 set. 2025.

MAPBIOMAS. **RAD2024: Relatório Anual do Desmatamento no Brasil 2024**. São Paulo: MapBiomias, 2025. Disponível em: <https://alerta.mapbiomas.org/relatorio/>. Acesso em: 16 set. 2025.

OCEANA. **Relatório Auditoria da Pesca Brasil 2023**. [S. l.]: Oceana, 2024. Disponível em: https://brasil.oceana.org/wp-content/uploads/sites/23/2024/08/auditoria-pesca-23_v21-WEB.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS (BPBES). **1º Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimento no Brasil**. [S. l.]: BPBES, 2024. Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/produtos/relatorios-e-diagnosticos/>. Acesso em: 16 set. 2025.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS (BPBES). **Relatório Temático sobre Agricultura, Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos**. [S. l.]: BPBES, 2024. Disponível em: https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2024/12/BPBES_Relatorio-Agricultura-2024.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS (BPBES). **Relatório Temático sobre Espécies Exóticas Invasoras**: BPBES, 2024. Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/produtos/relatorios-e-diagnosticos/>. Acesso em: 16 set. 2025.

PAULSON INSTITUTE; THE NATURE CONSERVANCY; CORNELL ATKINSON CENTER FOR SUSTAINABILITY. **Financing Nature**: Closing the global biodiversity financing gap: The Paulson Institute, 2020. Disponível em: https://www.paulsoninstitute.org/wp-content/uploads/2020/10/Updated-10.23.20-FINANCING-NATURE_Exec.-Summary_Final-with-endorsements_101420.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

PROTECTED PLANET. **Relatório Planeta Protegido 2024**: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://digitalreport.protectedplanet.net/>. Acesso em: 16 set. 2025.

WORLD ECONOMIC FORUM. **New Nature Economy Report II**: World Economic Forum, 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/new-nature-economy-report-series/>. Acesso em: 16 set. 2025.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Risks Report 2025**, 20th Edition. Disponível em: https://reports.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2025.pdf. Acesso em: 18 set. 2025.



EPANB

Estratégia e Plano de Ação
Nacionais para a Biodiversidade

Apoio



Cofinanciado por



Implementado por



Como parte do



Realização

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

